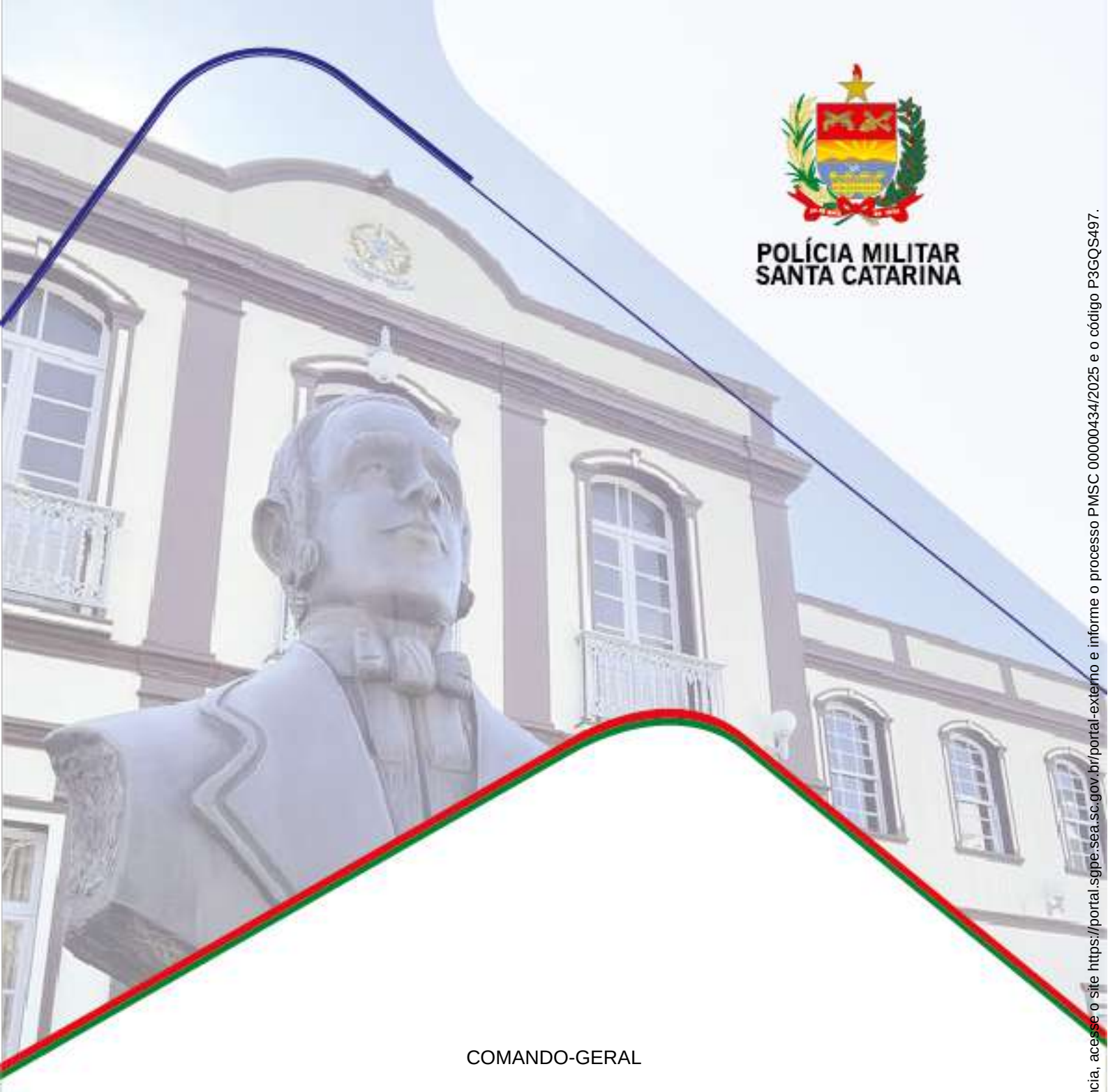


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 32

15 DE AGOSTO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #020633

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934387-3 THIAGO JAIR DOS SANTOS e outros por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 02 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Portaria n° 758/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22573
Data publicação:	11/08/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 934387-3 THIAGO JAIR DOS SANTOS e outros por interrupção do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	934387-3	THIAGO JAIR DOS SANTOS	34BPM/2CIA/1 PEL/2GP - PAULO LOPES	05/08/2025	06/08/2025
2	Cabo	934418-7	PAULO ROBERTO DE SOUZA	BOPE/CATE/1 PEL/1GP - SAO JOSE	07/08/2025	08/08/2025
3	Cabo	934122-6	RODRIGO WILLIAM OLIVEIRA SILVA	12BPM/1CIA/P PAE/1GP - TATICO - BALNEARIO CAMBORIU	08/08/2025	09/08/2025

Pág. 03 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

4	Soldado	620372-8	JAISSON FRESCKI MENEGAZZO	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	05/08/2025	06/08/2025
5	Soldado	620444-9	JONAS TAVARES DA SILVA	14BPM/3CIA/1PEL/1GP - GUARAMIRIM	08/08/2025	09/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Portaria nº 765/PMSC de 08/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NILSO MELLO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 912033-5, à contar de 15/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1104429

Portaria nº 766/PMSC de 08/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARCUS VINICIUS BEDRETCHUK, CORONEL PM RR Mat. 913527-8, à contar de 28/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1104431

Portaria nº 767/PMSC de 08/08/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ADAO ROBERTO FONTOURA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920756-2, à contar de 11/08/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1104432

Portaria n° 758/PMSC/2025, de 08/08/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
1	Cabo	934387-3	THIAGO JAIR DOS SANTOS	34BPM/2CIA/1PEL/2GP - PAULO LOPES	05/08/2025	06/08/2025
2	Cabo	934418-7	PAULO ROBERTO DE SOUZA	BOPE/CATE/1PEL/1GP - SAO JOSE	07/08/2025	08/08/2025
3	Cabo	934122-6	RODRIGO WILLIAM OLIVEIRA SILVA	12BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - BALNEARIO CAMBORIU	08/08/2025	09/08/2025
4	Soldado	620372-8	JAISSON FRESCKI MENEGAZZO	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	05/08/2025	06/08/2025
5	Soldado	620444-9	JONAS TAVARES DA SILVA	14BPM/3CIA/1PEL/1GP - GUARA-MIRIM	08/08/2025	09/08/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1104437

Extrato nº 1600 - 1°GP/2º PEL/ 3ªCIA /2° BPMA- Porto União do Termo de Embargo nº 19876-E, Auto de Infração Ambiental nº 15216-E, aplicado em 16/05/2025, situado no município de Porto União, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 17.663, Cartório de Registros de Imóveis de Porto União-SC., abrangendo 1,28ha (um vírgula vinte e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 487422 | 7084120;), Processo GAIA 21613202586251 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00030131/2025. CARSC-4213609-A8E7.7651.E60F.468B.ABC5.3678.D8DC.7AA2

Extrato nº 1601 - 1°GP/2º PEL/ 3ªCIA /2° BPMA- Porto União do Termo de Embargo nº 20142-E, Auto de Infração Ambiental nº 15347-E, aplicado em 03/06/2025, situado no município de Porto União, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 23523, Ofício do Registro de Imóveis de Porto União-SC., abrangendo 1,43ha (um vírgula quarenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 502859 | 7086017;), Processo GAIA 21613202586573 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00033218/2025. CARSC-4213609-05F9.8BA1.0BE1.40C9.87E5.9BE4.FC18.CC0D

Extrato nº 1602 - 1°GP/2º PEL/ 3ªCIA /2° BPMA- Porto União do Termo de Embargo nº 20244-E, Auto de Infração Ambiental nº 15400-E, aplicado em 11/06/2025, situado no município de Porto União, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 02788, 1º Ofício de Notas e Títulos de Porto União-SC., abrangendo 1,05ha (um vírgula zero cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 504728 | 7079434;), Processo GAIA 21613202586684 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00035776/2025.

Extrato nº 1603 - 1°GP/2º PEL/ 3ªCIA /2° BPMA- Porto União do Termo de Embargo nº 20291-E, Auto de Infração Ambiental nº 15451-E, aplicado em 18/06/2025, situado no município de Porto União, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n. 11164, Ofício do Registro de Imóveis de Porto União-SC., abrangendo 0,69ha (zero vírgula sessenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 485794 | 7087738;), Processo GAIA 21613202586781 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00036430/2025. CARSC-4213609-52B7.2D03.39E2.4A32.AA65.74B5.9866.2A7B
Cod. Mat.: 1104306

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC39260/2025. **PARTÍCIPES**: Município de São Miguel do Oeste e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 08 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Vardelídio Edenilson Zanardi, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1104328

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC31186/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Águas Frias e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 08 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Wesley Terribile, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1104333

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC40742/2024. **PARTÍCIPES**: Município de Timbó e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Alterar o valor estabelecido na alinea “a” do inciso II da cláusula terceira do convênio n° PMSC40742/2024. **VIGÊNCIA**: A contar de julho de 2025. **DATA**: Florianópolis, 08 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Flávio Germano Buzzi, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1104340

Extrato nº 1608 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20454-E, Auto de Infração Ambiental nº 15567-E, aplicado em 06/07/2025, situado no município de Indaial, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", ., abrangendo 0,492ha (zero vírgula quatrocentos e noventa e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 678456 | 7029401; Pt02 678455 | 7029438;), Processo GAIA 21220202587066 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00039347/2025.
Cod. Mat.: 1104223

Extrato nº 1609 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20497-E, Auto de Infração Ambiental nº 15602-E, aplicado em 17/07/2025, situado no município de Ilhota, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", ., abrangendo 0,05ha (zero vírgula zero cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 715771 | 7017254;), Processo GAIA 21220202587140 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040192/2025.
Cod. Mat.: 1104234

Extrato nº 1610 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20540-E, Auto de Infração Ambiental nº 15653-E, aplicado em 24/07/2025, situado no município de Ilhota, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", ., abrangendo 0,16ha (zero virgula cento e sessenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 715756 | 7017265;), Processo GAIA 21220202587224 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040777/2025.
Cod. Mat.: 1104271

Extrato nº 1611 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20543-E, Auto de Infração Ambiental nº 15657-E, aplicado em 24/07/2025, situado no município de Ilhota, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", ., abrangendo 0,06ha (zero virgula zero sessenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 715747 | 7017228;), Processo GAIA 21220202587231 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040781/2025.
Cod. Mat.: 1104314

Extrato nº 1612 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20505-E, Auto de Infração Ambiental nº 15610-E, aplicado em 14/07/2025, situado no município de Blumenau, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° R-1/12.075 do 2° Ofício de registro de imóvel da comarca de Blumenau, abrangendo 0,019ha (zero virgula zero dezenove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 688032 | 7023353;), Processo GAIA 21220202587163 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040198/2025.
Cod. Mat.: 1104319

Extrato nº 1613 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20604-E, Auto de Infração Ambiental nº 15696-E, aplicado em 13/07/2025, situado no município de Timbo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 6660, 1° Ofício do Registro de imóveis da comarca de Timbó, abrangendo 0,223ha (zero virgula duzentos e vinte e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 667011 | 7036605;), Processo GAIA 21220202587310 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042588/2025. CARSC-4218202-A8A5.4628.D409.49B6.BC2A.BC1D.846B.28A9
Cod. Mat.: 1104356

Extrato nº 1614 - 2º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA- Blumenau do Termo de Embargo nº 20605-E, Auto de Infração Ambiental nº 15697-E, aplicado em 13/07/2025, situado no município de Timbo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 6.660, 1° Ofício do Registro de imóveis da comarca de Timbó, abrangendo 0,338ha (zero virgula trezentos e trinta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 667007 | 7036670;), Processo GAIA 21220202587311 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042602/2025. CARSC-4218202-A8A5.4628.D409.49B6.BC2A.BC1D.846B.28A9
Cod. Mat.: 1104428

Extrato nº. 1560 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202168037, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Daniel Ferrari, CPF:548.XXX.XXX-34, em 01/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por

Pág. 05 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020787

CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING por cessar designação como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 06 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Portaria n° 750/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING por cessar designação como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e o processo SGP-e PMSC 43438/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DESIGNAÇÃO** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, do **Tenente-Coronel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING,** a contar de 06 de agosto de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 063 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043438/2025 e o código DJ26.0VW7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U6281WVE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 07/08/2025 às 15:39:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDM4XzQzNTY5XzIwMjVfVTYyODFXVkU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043438/2025** e o código **U6281WVE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 08 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020788

DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 09 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Portaria n° 751/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e o processo SGP-e PMSC 43438/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, o **Coronel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA,** Diretor da DALF, a contar de 06 de agosto de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 63 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validar-documento e informe o processo PMSC 00009038/2025 e o código XZ109347.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XG098H4Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 07/08/2025 às 15:39:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDM4XzQzNTY5XzIwMjVfWEcwOThINFk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043438/2025** e o código **XG098H4Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 11 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #020838

Averbação de tempo de serviço do TENENTE CORONEL PM 926723-9-01 RICARDO SARTORI.

Pág. 12 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 42912/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do TENENTE CORONEL PM 926723-9-01 **RICARDO SARTORI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **232 dias**, correspondente a **00 ano**, **07 meses** e **22 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 13 de 23 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00042912/2025 e o código 58000137.
5800

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 03. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009042/2025 e código 58031937.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D576E0NT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/08/2025 às 16:59:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/08/2025 às 17:00:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyOTEyXzQzMDQzXzIwMjVfRDU3NkUwTlQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042912/2025** e o código **D576E0NT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020840

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 934581-7-01 DAIVID VANEL RODRIGUES DA SILVA.

Pág. 16 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 38381/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 934581-7-01 **DAIVID VANEL RODRIGUES DA SILVA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.654 dias**, correspondente a **04 anos**, **06 meses** e **14 dias** de serviço prestado ao Prefeitura de Araucária/PR.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Prefeitura de Araucária/PR por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 17 de 23 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038381/2025 e o código FB3070557.
5826

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006083/2025 e código FB07055597.
Pág. 02 de 03

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FBC7315S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/08/2025 às 12:03:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/08/2025 às 13:23:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4MzgxXzM4NTExXzIwMjVfRkJDNzMxNVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038381/2025** e o código **FBC7315S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020841

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO 932565-4-01 ANDERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Pág. 20 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 42232/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO 932565-4-01 **ANDERSON NOGUEIRA DE CARVALHO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.916 dias**, correspondente a **10 anos**, **08 meses** e **26 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00042232/2025 e o código 5B3C6317.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009232/2025 e o código DBSC0447.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5DCB543J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/08/2025 às 15:10:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/08/2025 às 15:21:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMjMyXzQyMzYzXzIwMjVfNURDQjU0M0o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042232/2025** e o código **5DCB543J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020842

Cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do SUBTENENTE PM 926818-9-01 RAFAEL BENFICA NICOLEIT.

Pág. 24 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de Agosto de 2025.

Processo n. PMSC 43409/2025
Mandado de Segurança n. 5087646-11.2024.8.24.0023/SC

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do SUBTENENTE PM 926818-9-01 **RAFAEL BENFICA NICOLEIT.**

O Autor ingressou com ação judicial para **averbar 450 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz** na Escola Técnica Federal de Santa Catarina. A Vara de Direito Militar da Comarca da Capital concedeu a segurança, com os seguintes termos:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados por RAFAEL BENFICA NICOLEIT contra ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 487, I, c/c art. 19, I, ambos, do Código de Processo Civil, para DECLARAR o direito à **averbação de tempo de serviço no período cursado como aluno aprendiz, isto é, 450 dias letivos** (evento 1, PROCADM5).

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela **averbação dos 450 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 25 de 203 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009049/2025 e o código 583707.
5838

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente**, acolho as informações apresentadas e defiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz em cumprimento a decisão judicial citada.**

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009999/2025 e o código 583719.07.
5819

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1UNJ790K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/08/2025 às 15:21:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/08/2025 às 15:34:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDA5XzQzNTQwXzIwMjVfMVVOSjc5MEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043409/2025** e o código **1UNJ790K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020843

Averbação de férias não gozadas, do 1º SGT 925851-5-01 ANDERSON VIEIRA SIMON.

Pág. 28 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Agosto de 2025

.

Processo PMSC 43675/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 1º SGT 925851-5-01 **ANDERSON VIEIRA SIMON**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **02 dias (04 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **06/03/2003 a 05/03/2004**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 23 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043675/2025 e o código VW33C934.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente, acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/validar-documento e informe o código verificador: 335703
Pág. 30 de 33

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W3X73Y1U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/08/2025 às 14:13:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/08/2025 às 14:26:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNjc1XzQzODA2XzIwMjVfVzNYNzNZMVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043675/2025** e o código **W3X73Y1U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020844

Anulação de averbação de férias não gozadas, do 1º SGT 925538-9-01 MARCIO DA SILVA.

Pág. 32 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Agosto de 2025

.

Processo PMSC 46400/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **anulação de averbação de férias não gozadas**, do 1º SGT 925538-9-01 **MARCIO DA SILVA**.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria n° 81/PMSC/2023, onde se verificou que a **averbação feita sob o protocolo SGPE PMSC 46400/2017**, referente a **08 dias (16 dias já em dobro)** de saldo de férias não gozadas do **período aquisitivo de 29/06/2006 à 28/06/2007**, deve ser anulada, pois o **saldo de férias é inexistente**.

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046400/2025 e o código 325073.
Pág. 03 de 03

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **decido anular a averbação do saldo de férias não gozadas acima consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/validar-documento e informe o código 8257C3A7.
Pág. 34 de 123

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H32Z7T3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/08/2025 às 14:26:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/08/2025 às 15:18:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NDAwXzQ2NjY5XzIwMTdfSDMyWjdUM0w= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046400/2017** e o código **H32Z7T3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020847

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925505-2-01 ARLEI DE RESENDES.

Pág. 36 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43234/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925505-2-01 **ARLEI DE RESENDES**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **105 dias**, correspondente a **00 ano**, **03 meses** e **15 dias**.
2. É regular a subtração de **06 dias** por estarem concomitantes com o tempo de PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 07 de 023 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043234/2025 e o código B5CQ0197.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009233/2025 e código B5CQUSF7.
Pág. 38 de 63

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3B50OJ8R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/08/2025 às 15:18:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/08/2025 às 15:36:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMjM0XzQzMzY1XzIwMjVfM0I1ME9KOFI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043234/2025** e o código **3B50OJ8R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 39 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020848

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 657958-2-01 RODRIGO MARINHO.

Pág. 40 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 41134/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 657958-2-01 **RODRIGO MARINHO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.475**, correspondente a **09 anos**, **06 meses** e **10 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **77 dias**, correspondente a **00 ano, 02 meses e 17 dias** de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041134/2025 e o código 5B3CRQ97.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001034/2025 e o código 5B3CR697.
5827

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5B3OR48L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/08/2025 às 16:38:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/08/2025 às 16:55:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMTM0XzQxMjY1XzIwMjVfNUIzT1I0OEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041134/2025** e o código **5B3OR48L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 43 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020849

Averbação de tempo de serviço do SD PM 733408-7-01 ANDRE LUIS SCHNEIDER.

Pág. 44 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 25630/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SD PM 733408-7-01 **ANDRE LUIS SCHNEIDER**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.597 dias**, correspondente a **04 anos**, **04 meses** e **17 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 15 de 23 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5838

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZQ60AB88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/08/2025 às 12:54:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/08/2025 às 13:05:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NjMwXzI1NzM2XzIwMjVfWIE2MEFCODg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025630/2025** e o código **ZQ60AB88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 47 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020850

Averbação de tempo de serviço do CB PM 933340-1-01 INDIANE MARCHETTI.

Pág. 48 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43487/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 933340-1-01 **INDIANE MARCHETTI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **204 dias**, correspondente a **00 ano**, **06 meses** e **24 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 23. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043487/2025 e o código 0PFSGVEA.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 50 de 203 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portaldosgp.pm.sc.gov.br e informe o processo PMSC.0009037.2025.000037

Assinaturas do documento

Código para verificação: **91R8V6EA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/08/2025 às 14:01:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/08/2025 às 15:41:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDg3XzQzNjE4XzIwMjVfOTFSOFY2RUE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043487/2025** e o código **91R8V6EA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020851

Averbação de tempo de serviço do CB PM 990145-0-01 GUSTAVO SCARDUELLI DA ROCHA

Pág. 52 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43646/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 990145-0-01 **GUSTAVO SCARDUELLI DA ROCHA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.496 dias**, correspondente a **06 anos**, **10 meses** e **06 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043646/2025 e o código TBEC0397.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TB4P173F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/08/2025 às 14:32:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/08/2025 às 15:40:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNjQ2XzQzNzc3XzIwMjVfVEI0UDE3M0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043646/2025** e o código **TB4P173F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 55 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020852

Averbação de tempo de serviço do CB PM 934242-7-01 FANNUEL THIAGO FERRAZ HABITZREUTER.

Pág. 56 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43684/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 934242-7-01 **FANNUEL THIAGO FERRAZ HABITZREUTER**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **544 dias**, correspondente a **01 ano**, **05 meses** e **29 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 57 de 83 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043684/2025 e o código 4BCGESJ7.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 58 de 63 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009033/2025 e código 58207.
5820

Assinaturas do documento

Código para verificação: **43OG5B3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/08/2025 às 17:56:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 11/08/2025 às 18:27:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNjg0XzQzODE1XzIwMjVfNDNPRzVCM1E= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043684/2025** e o código **43OG5B3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020853

Averbação de tempo de serviço do CB PM 934276-1-01 THIAGO COSME DOS SANTOS.

Pág. 60 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 43751/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 934276-1-01 **THIAGO COSME DOS SANTOS**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.003 dias**, correspondente a **05 anos**, **05 meses** e **28 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 203 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009075/2025 e o código 82EE1397.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 63 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.pm.sc.gov.br e informe o processo PMSC.0009075.2025 e o código 5825.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **16J2ET4P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/08/2025 às 12:00:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/08/2025 às 13:12:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNzUxXzQzODgyXzIwMjVfMTZKMkVUNFA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043751/2025** e o código **16J2ET4P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020855

Averbação de tempo de serviço da 3º SARGENTO PM 929691-3-01 AMANDA PORTO SILVA.

Pág. 64 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 12 de Agosto de 2025.

Processo PMSC 42123/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da 3º SARGENTO PM 929691-3-01 **AMANDA PORTO SILVA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.655 dias**, correspondente a **04 anos**, **06 meses** e **15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 23 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00042123/2025 e o código 58600065.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 66 de 83 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009202300255 e o código 58651.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U85JD85R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/08/2025 às 14:07:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 12/08/2025 às 16:15:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMTIzXzQyMjU0XzIwMjVfVTg1SkQ4NVI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042123/2025** e o código **U85JD85R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 67 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #020554

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00016637/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. **Cadete PM 933699-0 ARTHUR JUAN MENDONÇA, RESOLVO:**

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 003/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020555

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso I do § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, § 6º do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da LC nº 801/22, **UBIRAJARA OZIEL LEMES**, Subtenente PM Mat **923762-3-01**, a contar de **10 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

EMERSON FERMANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 68 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020560

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00016641/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. **Cadete PM 933967-1 LEONARDO VIEIRA TEIXEIRA, RESOLVO:**

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 006/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020562

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00016640/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. **Cadete PM 350808-0 FABRÍCIO MAURI JORDÃO, RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 004/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;

Pág. 69 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020565

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00016646/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. **Cadete PM 934120-0 JOSÉ ROCHA DE SOUZA JUNIOR**, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 005/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020567

DESPACHO FINAL

Pág. 70 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00006583/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. Soldado PM Licenciado 1ª Classe 620332-9 MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 007/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020568

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC 00024819/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. João Marcos Brunel Silvestre – Sd PM Licenciado 1ª Classe 620392-2, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 70.703,24 (setenta mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 010/2025/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;

Pág. 71 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

d) Comunicação formal ao interessado;
e) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #020578

Cria a Comissão temporária para revisão do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 43463/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária para revisão do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305), formada com os seguintes policiais militares:

I - Ten cel PM 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior, presidente;

II - Ten cel PM 927287-9 Rafael Antônio da Silva;

III - Maj PM 384677-6 Marcus Vinicius Fraga

IV - Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

V - Sub ten PM 920564-0 Claudinei Soares;

VI - Sub ten PM 927319-0 Ricardo Silvio da Silveira;

VII - Sub ten PM 925073-5 Moisés do Nascimento;

VIII - 3º Sgt PM 930340-5 Caroline Vieira da Cunha Garcia;

IX - 3º Sgt PM 932431-3 Robson Manoel Heliodoro; relator e

Pág. 72 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

X - Cb PM 934367-9 Christiani Schweitzer Almeida Pereira, secretário.

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de nova edição do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar ou de relatório com a manifestação da Comissão acerca da manutenção do conteúdo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 73 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 740/2025

Cria a Comissão temporária para revisão do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 43463/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária para revisão do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305), formada com os seguintes policiais militares:

I - Ten cel PM 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior, presidente;

II - Ten cel PM 927287-9 Rafael Antônio da Silva;

III - Maj PM 384677-6 Marcus Vinicius Fraga

IV - Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

V - Sub ten PM 920564-0 Claudinei Soares;

VI - Sub ten PM 927319-0 Ricardo Silvio da Silveira;

VII - Sub ten PM 925073-5 Moisés do Nascimento;

VIII - 3º Sgt PM 930340-5 Caroline Vieira da Cunha Garcia;

IX - 3º Sgt PM 932431-3 Robson Manoel Heliodoro; relator e

X - Cb PM 934367-9 Christiani Schweitzer Almeida Pereira, secretário.

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de nova edição do Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar ou de relatório com a manifestação da Comissão acerca da manutenção do conteúdo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
JAILSON AURELIO FRANZEN
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 01 de 063 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010063/2025 e o código 76300137.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **768XO0BG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 08/08/2025 às 14:36:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDYzXzQzNTk0XzIwMjVfNzY4WE8wQkc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043463/2025** e o código **768XO0BG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020601

Aprova a segunda edição da Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de proteção à mulher (PMSC IR-10-300).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 36334 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda edição da Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de proteção à mulher (PMSC IR-10-300).

Art. 2º Revogar o Ato 850/PMSC/2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 76 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÃO REGULADORA SOBRE O PROGRAMA REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER PMSC IR-10-300

2ª edição
2025

Pág. 07 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portaldaspessoas.sc.gov.br/portaldaspessoas.asp e informe o processo PMSC 00003342/2025 e o código 4B3C0597.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração
Tenente-coronel PM Naíma Huk Amarante
Capitão PM Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros
Cabo PM Jaqueline D'Olanda Ferrando
Soldado PM Natalia Cristina Schuster

Revisão da 2ª edição
Major PM Daniel de Carvalho Dumith
Capitão PM Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros
3º Sargento PM Letícia Dalla Brida da Silveira
Cabo Natalia Cristina Schuster Pierozan

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral. Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher: PMSC IR-10-300. 2. ed. Florianópolis: PMSC, 2025.
27 p. 21 X 29 cm.

1. Segurança Pública. 2. Violência doméstica. 3. Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher. II. Título.

CDD 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e
Luciana Mara Silva - CRB: 14/948.
Biblioteca da APMT (Cap Osmar Romão da Silva)

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher:** PMSC IR-10-300. 2. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2025.

Pág. 02 de 27. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006633/2025 e o código 58779697.
5879

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 761/PMSC/2025

Aprova a segunda edição da Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de proteção à mulher (PMSC IR-10-300).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 36334 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda edição da Instrução Reguladora sobre o Programa Rede Catarina de proteção à mulher (PMSC IR-10-300).

Art. 2º Revogar o Ato 850/PMSC/2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00036334/2024 e o código 588800.
Pág. 09 de 263

SUMÁRIO

CAPÍTULO I PROGRAMA REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER 6
Seção I Finalidade e objetivos 6
Seção II Implementação 7
Seção III Atribuições e atividades 9
Seção IV Inclusão no Programa 10
Seção V Modalidades de visitas preventivas policiais 10
Seção VI Botão do pânico 13
Seção VII Palestras e reuniões 14
Seção VIII Ação Protetores do Lar 14
CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS 16
ANEXO I 18
ANEXO II 20
ANEXO III 21
ANEXO IV 22
ANEXO V 24
REFERÊNCIAS 25

Pág. 80 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006633/2025 e o código 5889.
5889

CAPÍTULO I
PROGRAMA REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER

Seção I
Finalidade e objetivos

Art. 1º Esta norma tem por finalidade estabelecer os princípios e elencar procedimentos para a implementação e aplicabilidade do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher.

Art. 2º O Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher, doravante denominado de Programa, é um programa institucional da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) direcionado à prevenção dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando conferir maior efetividade e celeridade às ações de proteção à mulher.

Art. 3º O Programa tem por pressupostos os princípios da polícia de proximidade, o protagonismo do cidadão, o fortalecimento de vínculos, a coprodução, a ação sobre as causas, a atuação em rede, a efetividade, a celeridade, a prestação de contas e o protagonismo policial militar.

Art. 4º O Programa tem por objetivos principais:

I - proteger e acompanhar as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar por meio de visita preventiva policial (VPP) e da fiscalização de medidas protetivas de urgência (MPU);

II - fomentar ações de polícia restaurativa e preventiva por meio de policiamento direcionado, buscando pacificar conflitos e solucionar problemas relacionados à quebra da ordem pública no âmbito doméstico e familiar; e

III - estabelecer, por intermédio de solução tecnológica (aplicativo para *smartphones* e PMSC Mobile), ações de policiamento direcionado que favoreçam medidas preventivas de maior efetividade e celeridade ao atendimento policial militar a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Os princípios de proteção às mulheres estabelecidos nesta norma, deverão ser pautados pelos valores de respeito à dignidade, igualdade e não-discriminação, levando em consideração as múltiplas identidades de cada mulher, incluindo fatores de raça, etnia, orientação sexual, deficiência, classe social e outros que acarretem vulnerabilidade.

Art. 5º Para alcançar os objetivos, o Programa está baseado em três eixos de atuação:

I - ações de proteção;

II - policiamento direcionado ao problema; e

III - solução tecnológica.

§ 1º Os eixos de atuação deverão proporcionar assistência, segurança, e acesso equitativo à justiça, mediante estratégias sensíveis às diversidades, que promovam a participação ativa das mulheres atendidas através de uma abordagem humanizada, transparente e em rede, com foco na proteção integral e no respeito aos seus direitos.

Pág. 81 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006033.2024.5 e o código 4B3C0597.

5880

§ 2º As ações do programa devem estar em consonância com a Lei Estadual nº 18.322/2022, que tem por objeto consolidar as leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, garantindo assim a conformidade com as diretrizes legais e o fortalecimento das ações de proteção, prevenção e assistência às mulheres em situação de violência.

Art. 6º Para fins de acompanhamento do Programa, são indicadores de desempenho a serem quantificados nos crimes de violência doméstica e familiar:

I - as mulheres vítimas;

II - os autores;

III - os casos de feminicídio;

IV - as visitas preventivas policiais (VPP);

V - as MPU ativas e fiscalizadas;

VI - o descumprimento das medidas preventivas;

VII - os boletins lavrados e a incidência criminal de violência doméstica;

VIII - o gerenciamento do botão de pânico, por meio do PMSC Cidadão;

IX - os adolescentes formados pela ação Protetores do Lar; e

X - as palestras e reuniões com assistidas ou agressores tratando sobre o tema.

Parágrafo único. Outros indicadores podem ser definidos com o intuito de aperfeiçoar o programa e adequar as ações à realidade local.

Seção II
Implementação

Art. 7º O Programa é de implementação obrigatória em todas as unidades subordinadas a um Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) e tem a Secretaria de Programas Institucionais (SPI) como órgão de gestão estadual.

§ 1º A gestão do Programa é de responsabilidade dos comandantes de unidade, devendo o Programa abranger toda a área do seu comando.

§ 2º A 3ª Seção (P-3) da unidade é responsável pela aplicação das diretrizes do Programa.

§ 3º As demais organizações policiais militares (OPM) subordinadas às unidades vinculadas a um CRPM, que não dispõem de Estado-Maior, conforme o Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (RLOB), deverão participar do Programa conforme ordem do P-3 da unidade, de modo que todos os municípios sejam atendidos pelo Programa.

Pág. 82 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006633/2024 e o código 583781.

Art. 8º A capacitação para atuar no Programa será organizada pela SPI, conforme as normas de ensino vigentes, em especial buscando a ampla divulgação para receber inscrições de policiais militares com o perfil adequado.

Art. 9º O Programa se estrutura a partir da composição de uma guarnição com finalidade específica para o atendimento do Programa, denominada “Patrulha Maria da Penha”, que será composta por, no mínimo, dois policiais militares que denotem perfil proativo para interação comunitária e de fortalecimento de vínculos, e predisposição para trabalhar com os assuntos afetos à segurança de vítimas mulheres, mediante, dentre outras ações, a escuta qualificada e sensível às necessidades da vítima.

§ 1º A Patrulha Maria da Penha, contará, preferencialmente, com pelo menos uma policial do sexo feminino.

§ 2º Mesmo para o caso de OPM que não disponha de guarnição com atribuição exclusiva ao Programa, a guarnição deverá se apresentar como Patrulha Maria da Penha enquanto desempenhar os serviços do Programa.

Art. 10. A composição da Patrulha Maria da Penha e suas ações devem ser orientadas pelo princípio da continuidade, respeitando o objetivo de fortalecer o vínculo entre os envolvidos.

§ 1º Salvo motivo que justifique a exceção, a escala deverá evitar alternância entre os membros da Patrulha Maria da Penha.

§ 2º O período de gozo de férias ou licença especial dos membros da Patrulha Maria da Penha não poderá coincidir.

Art. 11. O comandante da unidade será responsável por destinar instalação física para o Programa, preferencialmente privativa, com recursos adequados para o atendimento das demandas desta norma, a qual deverá dispor de, no mínimo, um computador e telefone que comporte aplicativo para comunicação direta com o público alvo na OPM e uma viatura para a realização das visitas em residência.

Art. 12. O comando local deverá realizar reuniões com os órgãos da rede de proteção de sua circunscrição, como o poder judiciário, assistência social, casa-abrigo, casa da mulher, prefeitura municipal, polícia civil, defensoria pública, ministério público, entre outros, com o fim de implementar e divulgar o Programa e ampliar sua efetividade.

§ 1º Os órgãos que compõem a rede de proteção estão relacionados no anexo I, com suas respectivas atribuições.

§ 2º O anexo apresenta rol exemplificativo, podendo a rede de proteção à mulher ser ampliada conforme o contexto local e a disponibilidade de outras instituições serem inseridas como colaboradoras para os objetivos deste Programa.

Art. 13. A escala dos policiais que compõem a Patrulha Maria da Penha seguirá o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), de modo que:

I - para a OPM que possuir guarnição exclusiva para a Patrulha Maria da Penha, será pelo regime de 8 (oito) horas de serviço por 16 (dezesseis) horas de descanso, proporcionando folga de 2 (dois) dias na semana;

II - para a OPM que não possuir guarnição exclusiva de Patrulha Maria da Penha, podem ser escaladas praças que desempenham suas funções

Pág. 83 de 263 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgp.ms.gov.br/portal-do-cidadao/ e informe o processo PMGO.0000033/2025 e o código 4B3C0597.
5882

ordinariamente no regime de expediente ou outra escala para compor a Patrulha de forma extraordinária.

Art. 14 O Programa deverá ser implementado na rotina da OPM, mesmo que não haja condições de criar a Patrulha Maria da Penha dedicada exclusivamente ao Programa.

Seção III
Atribuições e atividades

Art. 15. As ações da Patrulha Maria da Penha destinam-se a atender especificamente as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar contra a mulher, em razão da sua vulnerabilidade e hipossuficiência.

Art. 16. Compete aos policiais militares componentes da Patrulha Maria da Penha:

I - realizar visitas preventivas nas residências das vítimas de violência doméstica cadastradas no Programa e contatos por plataforma digital, preenchendo o formulário correspondente (Visita Preventiva Policial - VPP);

II - orientar a vítima quanto à instalação e ao uso do aplicativo PMSC Cidadão e como funciona o acionamento do botão de pânico;

III - manter vínculo com as mulheres acompanhadas, orientando e encaminhando, quando necessário, para os demais órgãos da rede de proteção existentes na região;

IV - agir de forma integrada com a rede de proteção à mulher, visando romper com o ciclo de violência;

V - orientar os autores de violência doméstica sobre as determinações da medida protetiva de urgência em seu desfavor, podendo ser de forma individual e/ou coletiva;

VI - promover ações educativas de prevenção à violência contra a mulher;

VII - ministrar palestras sobre violência doméstica para instituições envolvidas, vítimas, autores ou comunidade em geral;

VIII - providenciar acesso ao sistema do Poder Judiciário de Santa Catarina (sistema e-proc) para tramitação das MPU;

IX - comunicar ao Poder Judiciário, de forma tempestiva e ágil, as situações em que, mesmo não havendo flagrante delito, haja risco atual ou iminente à mulher, para que providências judiciais possam ser deferidas, a exemplo de decretação de prisões preventivas e prorrogação de MPU à mulher.

X - manter atualizado o cadastro das vítimas e dados referentes aos atendimentos em suas OPM;

XI - reportar estatísticas das ações do Programa quando solicitados dados pela SPI;

XII - verificar a necessidade do preenchimento do “Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” (acessando-se o

Pág. 83 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5885

PMSC Mobile, “Quadro de avisos”, na aba “Rede Catarina” e clicando em “Formulário Nacional de avaliação de risco)”, ou outro instrumento ou ferramenta que venha a ser definido institucionalmente, objetivando subsidiar o Poder Judiciário na elucidação acerca da concessão, prorrogação e/ou revogação de MPU nos casos definidos em termo de cooperação ou outro instrumento;

XIII - aplicar a Ação Protetores do Lar (APL) nas unidades escolares.

§ 1º A Patrulha Maria da Penha não ficará disponível para o atendimento de ocorrências, salvo casos excepcionais e justificados.

§ 2º As visitas preventivas e a fiscalização de MPU são prioridades em relação às palestras e reuniões.

Seção IV
Inclusão no Programa

Art. 17. A inclusão no Programa é condicionada à mulher que possuir MPU e seguirá os trâmites efetuados pela Patrulha Maria da Penha ou 3ª Seção de:

I - recebimento da intimação via sistema e-proc;

II - agendamento de VPP;

III - realização de contato presencial com a vítima para apresentar o Programa e propor a sua adesão; e

IV - ativação da funcionalidade botão de pânico.

Art. 18. Quando a solicitante, querendo ingressar no Programa, não possuir MPU em seu favor, deverá ser acolhida e orientada a procurar a Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário ou realizar boletim online, para solicitar a MPU, bem como, conforme necessidade, ser encaminhada à rede de proteção.

§ 1º O atendimento deve ser humanizado, garantindo acolhimento e promovendo um ambiente seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de revitimização durante todo o processo.

§ 2º O organograma que representa esse caminho está representado no anexo II.

Seção V
Modalidades de visitas preventivas policiais

Art. 19. O registro da VPP no PMSC Mobile será feito pelo policial militar que realizar o atendimento, acessando-se o PMSC Mobile com sua credencial de acesso, clicando em “Quadro de avisos”, na aba “Rede Catarina” e clicando em “Visita preventiva Rede Catarina”, preenchendo, por fim, o formulário que será aberto.

Art. 20. São fatos motivadores da VPP:

I - a intimação dos policiais responsáveis pelo programa por meio do sistema e-proc, para fiscalização da MPU;

II - a solicitação da vítima;

Pág. 89 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00006033420254036497.
5886

III - a solicitação de guarnição de área decorrente de ocorrências relevantes atendidas no âmbito da violência doméstica contra a mulher;

IV - a solicitação de outros órgãos envolvidos na rede de proteção à mulher, quando julgadas convenientes pelo Programa na unidade.

Art. 21. As VPP podem ser realizadas nas modalidades presencial ou por plataforma digital, devendo ser registrada a modalidade em campo específico no Mobile

§ 1º A primeira VPP deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma presencial pela Patrulha Maria da Penha, por se tratar de modalidade que possibilita maior aproximação com a vítima, escuta qualificada e avaliação mais precisa das condições de risco.

§ 2º Na primeira visita presencial, a Patrulha Maria da Penha apresentará o Programa e seu Plano de Segurança (Anexo III), os quais contêm as orientações para a vítima quanto à sua MPU, ao manuseio do botão do pânico, à rede de proteção no município, à criação da palavra de segurança e às demais informações necessárias para futuros contatos telefônicos.

§ 3º Na modalidade presencial, as visitas devem ser realizadas exclusivamente pela Patrulha Maria da Penha, observando-se o disposto no art. 9°, § 2º, desta Instrução Reguladora.

§ 4º É permitida a realização da VPP por plataforma digital nas seguintes situações:

I - quando a mulher atendida manifestar indisponibilidade para a realização da primeira visita presencial, hipótese em que deverá ser registrada a justificativa no campo do relato no PMSC Mobile;

II - nas visitas subsequentes à primeira, desde que já tenha ocorrido ao menos uma visita presencial anterior, momento em que deverá ser solicitada a “palavra de segurança” previamente ajustada com a vítima; e

III - quando a OPM não dispuser de Patrulha Maria da Penha exclusiva, devendo o contato telefônico ser realizado por policial militar responsável pelo Programa na unidade.

§ 5º Consideram-se VPP realizadas por plataforma digital aquelas em que a guarnição estabelece contato direto com a mulher atendida, realizando a abordagem dos aspectos relacionados à sua segurança e à medida protetiva, atendendo, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - a vítima deve demonstrar disponibilidade para o diálogo e consentir com a continuidade do contato nessa modalidade;

II - devem ser abordadas questões relativas à sua segurança, ao cumprimento das medidas protetivas e à sua situação atual, incluindo as informações sobre vencimento ou prorrogação da MPU;

III - as informações devem ser registradas de forma clara e objetiva no campo específico do Mobile, com a correta seleção da modalidade "por telefone".

§ 6º Não deverão ser contabilizados como VPP os contatos que não cumprirem os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, bem como:

Pág. 10 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006633/2025 e o código 5887.
5887

I - ligações não atendidas ou mensagens não respondidas;

II - atendimentos demasiadamente breves que não abordem o conteúdo mínimo da entrevista;

III - esclarecimentos pontuais de dúvidas ou solicitações genéricas feitas pela vítima.

§ 7º Quando a vítima optar por ser atendida na OPM, o atendimento deverá ocorrer em sala reservada e adequada para a reunião.

§ 8º O atendimento realizado dentro da OPM deverá ser registrado no PMSC mobile como VPP na modalidade presencial.

Art. 22. Após a realização da primeira VPP, mesmo que a vítima não relate alterações, a Patrulha deverá realizar um novo contato de verificação, preferencialmente presencial e dentro de 10 (dez) dias.

Art. 23. O cronograma de visitas de cada vítima deverá ser realizado baseado na participação ativa da assistida e no nível de risco em que ela se encontra.

§ 1º Para satisfazer os objetivos do Programa, é requisito indispensável a priorização por visitas presenciais às vítimas.

§ 2º A escolha da modalidade de contato deverá ocorrer com base na avaliação do nível de risco da vítima.

Art. 24. São situações que ensejam a comunicação ao Judiciário via sistema, pela 3ª Seção:

I - quando a Patrulha Maria da Penha não conseguir contato com a vítima por todos os meios possíveis, discriminando em relatório ao menos três tentativas, com data, hora, local e observação feita pela guarnição;

II - quando a vítima não aceitar o acompanhamento pelo Programa, ou solicitar o cancelamento após tê-lo aceitado;

III - quando a vítima não tiver interesse na instalação do aplicativo PMSC Cidadão, para ativação do botão de pânico;

IV - quando, durante a VPP, a vítima relatar o descumprimento da MPU, devendo ser anexado ao sistema e-Proc o boletim de ocorrência respectivo com o relatório da VPP;

V - a solicitação de prorrogação ou revogação das MPU;

VI - as diligências como o encaminhamento para casa-abrigo, a solicitação de auxílio-aluguel, a requisição de busca de bens pessoais da vítima e de seus dependentes e demais demandas decorrentes do atendimento realizado pela Patrulha.

Art. 25. Quando a vítima informar a mudança de endereço, o responsável pelo Programa deve promover o intercâmbio de informações com outras unidades, com absoluta discrição e zelo para resguardar o novo endereço da vítima, de forma que o agressor não tenha acesso à nova localização, especialmente quando a mudança de município ocorrer em decorrência da violência sofrida.

Pág. 87 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/bopm/ e informe o processo PMSC 0006633-42.2025.6.24.0597.
5886

Parágrafo único: Ao protocolar a informação nos autos, deve-se utilizar o nível de sigilo 2 no sistema e-proc, garantindo que os dados fiquem protegidos, promovendo a segurança da vítima.

Seção VI
Botão do pânico

Art. 26. O botão do pânico é uma ferramenta que se encontra no aplicativo PMSC Cidadão e tem como eixos estruturantes:

I - a integração com o SADE/PMSC Mobile para as situações de emergência, com o georreferenciamento da ocorrência, o dispositivo de pânico, a localização em tempo real da vítima, dentre outras funcionalidades que possam ser desenvolvidas.

II - a proposta de conferir maior sensação de segurança por meio da proximidade da vítima com a PM através da facilitação de procedimentos

Art. 27. O botão do pânico deverá ser disponibilizado para mulheres com MPU ativa, recaindo ao gestor do Programa na OPM a responsabilidade para ativação, por meio do sistema de retaguarda do módulo PMSC Cidadão.

§ 1º Nos casos com menos de 18 anos de idade, o botão do pânico poderá ser disponibilizado, observando-se os seguintes critérios:

I - para menores de 12 anos, a ativação será realizada no smartphone do responsável legal;

II - para vítimas de 12 a 17 anos de idade, será permitida a ativação em seu próprio smartphone, desde que haja autorização do responsável legal e seja tecnicamente viável.

§2º Todos os acompanhamentos realizados com crianças e adolescentes deverão ocorrer por meio do(a) representante legal, salvo se o policial militar responsável for capacitado para a realização da escuta especializada, nos termos da Lei 13.431/2017.

§ 3º Encerrado o período de vigência da MPU, caberá ao responsável pelo Programa na OPM desativar a funcionalidade do botão de pânico cadastrada à vítima.

Art. 28. Após a intimação acerca da MPU, a Patrulha Maria da Penha ou o responsável da 3ª Seção deverá verificar se a vítima já possui o aplicativo PMSC Cidadão.

§ 1º Caso a mulher não possua o aplicativo PMSC Cidadão, esta deve receber orientação para que baixe e realize o cadastro, logo no primeiro contato.

§ 2º Caso a mulher não tenha o aplicativo e após o contato da Patrulha Maria da Penha ou da 3ª Seção não manifeste interesse no serviço, este fato deverá ser informado ao Poder Judiciário.

§ 3º Após a confirmação de operacionalidade do PMSC Cidadão no telefone da vítima, a MPU deverá ser cadastrada no sistema de retaguarda do PMSC Cidadão, liberando em seguida o acionamento do botão do pânico.

Art. 29. A vítima deverá ser orientada sobre o uso da funcionalidade, da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 88 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5889

I - o botão deve ser acionado nos casos de descumprimento da MPU por parte do autor;

II - caso haja uso incorreto da funcionalidade, deverá gerar uma advertência para a mulher, com nova orientação e registro no formulário de visita preventiva;

III - em uma segunda ocorrência de mau uso, o botão deverá ser desativado e informado ao Poder Judiciário via sistema e-proc;

IV - a retomada de acesso ao botão do pânico poderá ser realizada a critério do gestor da 3ª Seção, mediante nova orientação à vítima.

Seção VII
Palestras e reuniões

Art. 30. Poderão ser realizadas palestras educativas referentes à violência doméstica e ao Programa em ambientes públicos e/ou privados, conforme cronograma e agendamento prévio com a 3ª Seção da Unidade.

Parágrafo único. Durante o contato com empresas ou entes públicos, é importante que o policial militar sugira aos gestores boas práticas existentes em espaços públicos e privados voltadas à proteção da mulher vítima de violência doméstica.

Art. 31. Visando o protagonismo da instituição e a efetividade ainda maior do Programa, poderá ser promovido parceria com o Poder Judiciário e com o Ministério Público local, de forma que no rol das medidas protetivas de urgência deferidas, esteja a participação obrigatória do autor em palestra ou reunião atinente ao tema.

§ 1º As palestras ou reuniões com os autores de violência doméstica poderão ser desenvolvidas de forma individual ou coletiva, conforme o contexto local.

§ 2º As temáticas podem ser variadas, desde que atinentes à violência doméstica.

§ 3º Além do policial militar indicado pelo comando da unidade, outros palestrantes poderão ser convidados como membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como, de outros órgãos ou entidades vinculadas ao propósito da rede de proteção.

Seção VIII
Ação Protetores do Lar

Art. 32. A Ação Protetores do Lar (APL) é uma iniciativa institucional, integrante do Programa, que se sustenta em ações coordenadas com outros órgãos da rede local de proteção à mulher tendo como produto a realização de palestras para difundir esclarecimentos acerca do tema de violência doméstica para jovens do ensino médio de colégios públicos e/ou privados.

Art. 33. A APL tem duas premissas básicas:

I - orientar os alunos do ensino médio para conhecer, identificar, repelir e comunicar as situações de violência domésticas através de palestras, ministradas

Pág. 89 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgp.pm.rs.gov.br/portal/pages/acessoDocumento.xhtml e informe o processo PMRS-0000033-42.2025.5.00.0000 e o código 5898598.
5898598

em encontros presenciais, esclarecendo suas responsabilidades enquanto cidadãos atuantes na sociedade;

II - fomentar a participação dos jovens a atuarem como protetores de seus lares;

Art. 34. A APL almeja a conscientização e prevenção dos atos de violência no âmbito familiar, principalmente por meio da contribuição à formação da personalidade e caráter na fase de transformação de adolescente para adulto, para prevenir que se torne vítima e/ou agressor em potencial.

Art. 35. Os objetivos da APL são:

I - apresentar e explorar as boas práticas sociais de convivência familiar e respeito à dignidade humana;

II - fomentar o civismo, a responsabilidade social e informar sobre as consequências que uma agressão física, psicológica, verbal, moral ou patrimonial pode causar em uma mulher e atingir toda a sua configuração familiar;

III - desenvolver instruções sobre violência doméstica e apresentar o Programa e como se dá a atuação da PMSC no atendimento de ocorrências envolvendo violência doméstica;

IV - caracterizar os tipos de violência psicológica, sexual, patrimonial, física e moral;

V - elucidar os impactos psicológicos da violência doméstica no âmbito familiar; e

VI - apresentar as consequências jurídicas das condutas que caracterizam violência doméstica.

Art. 36. A APL está estruturada a partir de três eixos:

I - da promoção das diretrizes do Programa;

II - das consequências psicológicas da violência familiar; e

III - das consequências jurídicas da violência familiar.

Art. 37. A metodologia da APL pauta-se na difusão de conhecimentos que ampliem a percepção do que é a violência doméstica e familiar, e em iniciativas que estimulem ações de enfrentamento aos fatores de vulnerabilidade presentes no dia a dia da sociedade, tendo foco na política de prevenção primária.

Art. 38. A metodologia para desenvolvimento da APL perpassa pelas seguintes etapas:

I - reunião de sensibilização para apresentação da APL aos poderes constituídos locais, organizações e entidades, expondo o levantamento da situação na região da OPM e dos pressupostos e objetivos com o desenvolvimento da ação;

II - elaboração do planejamento conjunto, que visa estabelecer contatos com as secretarias de educação ou colégios para a execução das atividades propostas;

Pág. 90 de 263 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000033/2024 e o código 589997.
5899

III - de governança, para organizar encontros com os órgãos diretamente envolvidos na APL como difusores de conhecimento, a fim de unificar as atuações que fomentem a coprodução e a corresponsabilidade;

IV - de lançamento da APL com a presença dos diretores dos colégios que participarão da ação para fins de conscientização de seus papéis como colaboradores, em sincronia com os educadores encarregados pelas exposições;

V - quantificação de quantas turmas e alunos serão atendidos;

VI - organização do currículo didático das exposições educativas;

VII - ordenação das exposições educativas; e

VIII - seleção de profissionais com perfil compatível para a execução do projeto.

Art. 39. Os encontros com os alunos consistirão em palestras, preferencialmente com duração de duas horas, conforme rol não taxativo do anexo IV.

Art. 40. Ainda que a palestra seja ministrada por representante de outro órgão da rede de proteção à mulher, deverá ser acompanhada e introduzida por representante do Programa.

Art. 41. Considerando que a eficácia da APL será maior se o adolescente formado como protetor do lar perdurar em ambiente escolar; e se alcançar o adolescente no período no qual passa a ter maturidade para começar a firmar relações afetivas; define-se como público alvo o aluno do segundo ano do ensino médio.

Art. 42. A APL deve ser planejada para alcançar o maior número de unidades escolares da rede pública e privada, durante seu período letivo, de modo que não prejudique o calendário escolar da instituição de ensino.

Parágrafo único. O responsável pelo Programa deverá computar dados de alunos e escolas atendidas pela APL para informar à SPI quando solicitado.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As ações de fiscalização que recaem sobre os autores de violência doméstica que possuem em seu desfavor MPU podem ser procedidas pelas guarnições do efetivo orgânico da OPM, ainda que não atuem como Patrulha Maria da Penha.

Art. 44. O responsável pelo Programa na OPM deverá comunicar formal e imediatamente à SPI, através do endereço eletrônico spi@pm.sc.gov.br, respeitando a cadeia de comando, sempre que tomar conhecimento de MPU em que uma das partes envolvidas seja policial militar.

§ 1º Sempre que a SPI tomar conhecimento do envolvimento de policial militar no Programa, seja como vítima ou agressor, deverá relatar o caso ao Chefe da Agência Central de Inteligência para que a Seção de Contrainteligência fique ciente do fato, e à Corregedoria-Geral para tomada de decisão quanto às providências administrativas e disciplinares.

§ 2º As comunicações deverão ser acompanhadas da respectiva MPU e dos dados que identificam o policial militar envolvido, como posto ou graduação,

Pág. 16 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006334/2025 e o código 589297.
5892

matrícula, nome completo e lotação, bem como de relato do remetente, caso haja informação importante a ser comunicada.

Art. 45. Ficam estabelecidas como logotipos que identificam o Programa e a APL as imagens constantes no anexo V.

Art. 46. O comandante deverá dar publicidade ao efetivo subordinado acerca da implementação do Programa em sua OPM, de modo que, na ausência da guarnição especializada ou o responsável para a execução do Programa, os policiais militares de serviço saibam realizar o atendimento primário do cidadão que solicitar informação.

Parágrafo único. O policial militar que realizar o atendimento primário decorrente da ausência do responsável pelo Programa deverá colher os dados necessários e repassar posteriormente ao responsável pelo Programa, permitindo contatar a interessada posteriormente.

Art. 47. O Programa atua sobre fatos que envolvem a intimidade e a esfera particular das pessoas e, por isso, a proteção e o sigilo das informações, dados e identidades são fundamentais para a segurança das acompanhadas e de sua família, impedindo a exposição da vítima e sua família, ressalvadas as medidas necessárias para realização do atendimento preventivo ou emergencial.

Art. 48. As sugestões para aperfeiçoamento ou melhorias desta norma deverão ser remetidas diretamente ao Subcomandante-geral, via SGPE, o qual remeterá ao Estado-Maior Geral para análise.

Art. 49. Qualquer omissão nesta norma não exime a guarnição policial militar acerca das obrigações legais referentes à proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de eventual Procedimento Operacional Padrão que oriente a atuação policial para determinada ocorrência.

Art. 50. Os casos omissos ou duvidosos serão solucionados pelo Comandante-Geral da PMSC.

Pág. 92 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006633/2024 e o código 589781.

ANEXO I

A Rede de proteção à mulher é composta pelos órgãos abaixo listados, podendo ser ampliada conforme o contexto local e a possibilidade de outras instituições colaborarem com os objetivos do Programa:

Poder Judiciário: Órgão responsável pelo deferimento das medidas protetivas de urgência. As mulheres vítimas de violência doméstica podem procurar diretamente o poder judiciário (fórum) para solicitar medidas protetivas de urgência. O Tribunal de Justiça oferece o Balcão Virtual CEAV (Central de Atendimento Especializado às Vítimas de Crime, de Ato Infracional e de Violência Doméstica e Familiar), que é uma modalidade de atendimento por videoconferência. Esse serviço permite que as vítimas recebam orientação e suporte sem a necessidade de comparecer fisicamente ao fórum, facilitando o acesso à justiça e à proteção. Todas as unidades jurisdicionais do Primeiro Grau, Segundo Grau e Turmas Recursais contarão com uma sala virtual aberta de segunda a sexta-feira, das 12 às 19h, para atendimento ao público. Acesso ao Balcão Virtual: https://vc2.tjsc.jus.br/balcao-ceav.

Polícia Civil: Órgão com a atribuição de apurar as circunstâncias do crime e identificar seus responsáveis. Na região onde houver delegacia especializada, a rede é composta pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI). Na polícia civil a mulher poderá registrar boletim de ocorrência e solicitar a MPU, e é o local onde ela será ouvida após registrar um boletim online na delegacia virtual (https://delegaciavirtual.sc.gov.br/).

Nas DPCAMIs existe o Programa Polícia Civil Por Elas que atua, desde 2018, na frente de combate e prevenção das violências contra as mulheres, por meio de ações que possibilitam reflexões, além de levar informações, sobre o tema, aos cidadãos em geral.

As DPCAMIs do Estado estão listadas no site abaixo:

https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/delegacias-de-protecao-a-crianca-ao-adolescente-a-mulher-e-ao-idoso

Ministério Público: Órgão responsável por oferecer as denúncias criminais, solicitar medidas protetivas de urgência, requerer a prisão preventiva do autor, requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, dentre outras medidas previstas em lei. A mulher vítima de violência doméstica pode solicitar MPU diretamente ao Ministério Público de forma presencial ou realizar denúncias por meio telefônico e online pelo link: https://www.mpsc.mp.br/ouvidoria/mulher.

Defensoria Pública: A atuação da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina nesta área envolve a defesa dos direitos das mulheres hipossuficientes que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, prestando assistência, como educação em direitos, orientação jurídica, ajuizamento de ações necessárias de acordo com o caso (alimentos, divórcio, dissolução de união estável, guarda, etc.), requerimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e encaminhamento para a rede de proteção existente no Estado e no Município. Ações mais comuns: Pedido e Acompanhamento de Medidas Protetivas; Divórcio; Dissolução de União Estável; Alimentos; Guarda.

Atendimentos Sociojurídicos: Os escritórios sócio jurídicos de universidades realizam a mesma função da Defensoria Pública, disponíveis na maioria dos municípios. É possível que a Patrulha Maria da Penha, por meio de parceria e prévio acordo, possa encaminhar diretamente mulheres vítimas de violência doméstica para usufruir deste serviço.

Hospitais e Centros de Saúde: Podem realizar atividades preventivas junto ao Programa, visto que são locais que podem auxiliar a identificar casos de violência doméstica e familiar.

Pág. 93 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/ e informe o código 5882

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No Cras, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O público atendido são famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados específicos em razão da idade ou deficiência. A falta de documentação não impede a realização do atendimento. Este serviço é gratuito para todas as pessoas.

Tanto o CRAS quanto o CREAS podem encaminhar, pedir auxílio para o Programa Rede Catarina, ao se depararem com uma violência doméstica e familiar, e, da mesma forma, o Programa encaminhar mulheres para tais serviços.

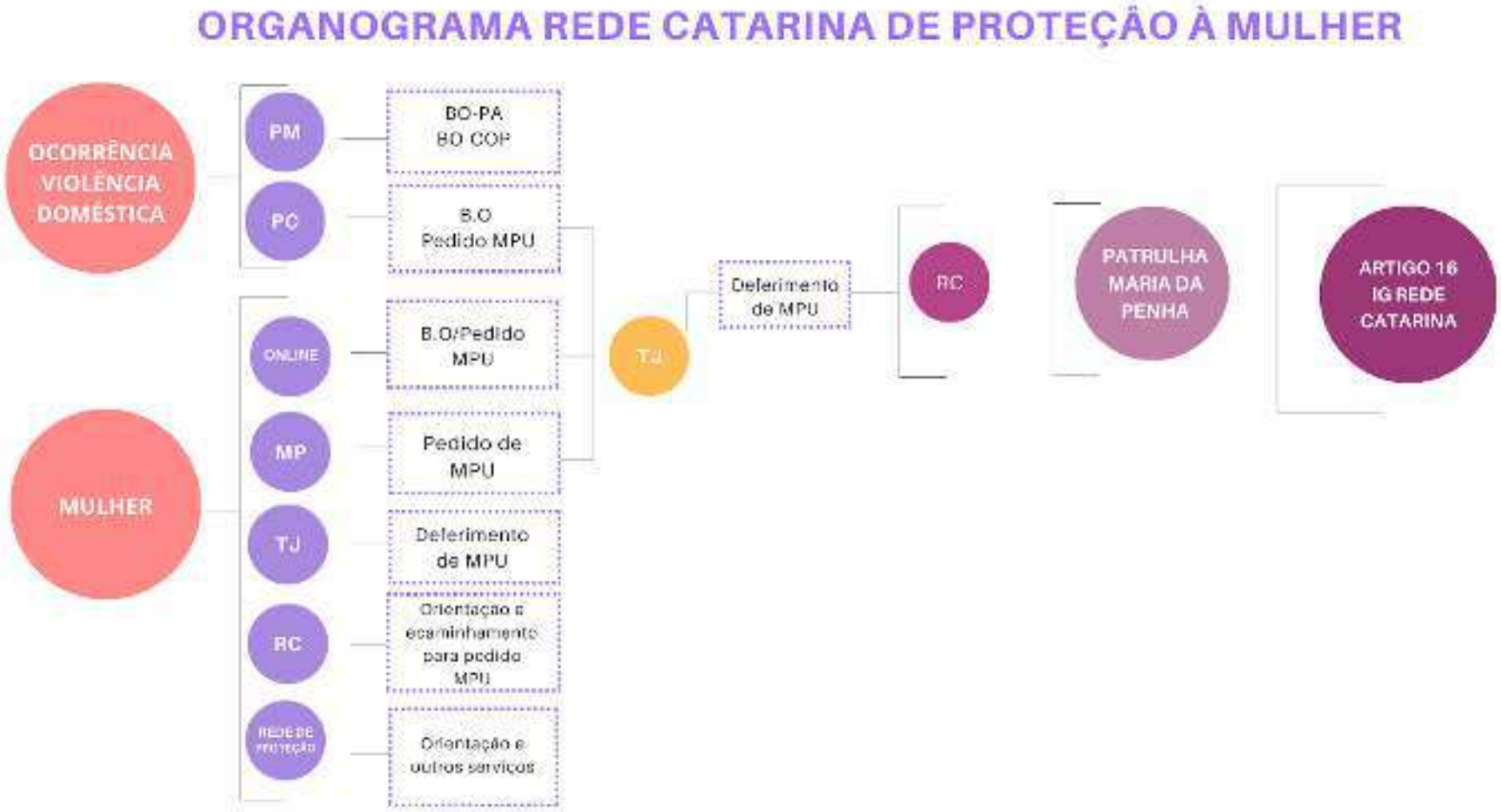
Casas de Acolhimento: De acordo com o Documento “Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência” (SPM, 2011), o conceito de abrigamento diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher, tráfico de mulheres, etc) que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro. O abrigamento, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar.

OAB: A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) desempenha um papel crucial na rede de proteção à mulher, promovendo ações e iniciativas que buscam garantir a defesa dos direitos das mulheres e combater a violência de gênero. A entidade encoraja e apoia a denúncia de casos de violência contra a mulher e fiscaliza o cumprimento das leis que protegem os direitos femininos. Alguns locais oferecem serviços jurídicos gratuitos para orientação e interposição de ações judiciais para mulheres vítimas de violência doméstica. A OAB realiza campanhas de conscientização sobre a violência doméstica, informando as mulheres sobre seus direitos e os recursos disponíveis para sua proteção. A entidade acompanha processos judiciais e administrativos relacionados à violência contra a mulher, oferecendo suporte e assistência contínua durante todo o trâmite. A OAB Santa Catarina e a CAASC, oferecem ainda o SOS Mulher Advogada, que presta atendimento psicológico e suporte financeiro à mulher advogada vítima de violência doméstica.

Também conta com a Comissão Estadual de Combate à Violência Doméstica e Direito da Vítima, da OAB-SC e OAB por elas, que são assessorias, ações de prevenção, palestras, acompanhamento de políticas governamentais para apoiar mulheres vítimas. O programa pode estreitar laços com ações como essa e demais existentes.

Pág. 19 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5885

ANEXO II



Pág. 99 de 263 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br e informe o processo 5896 e o código 66B1HS5Q.
5896 00036334/2024 e o código 66B1HS5Q.

ANEXO III

PLANO DE SEGURANÇA

REDE CATARINA DE PROTEÇÃO À MULHER

POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA

SUA SEGURANÇA:

Procure estar sempre acompanhada de alguém de sua confiança no período em que se sentir ameaçada;
Não ande em locais sem iluminação e sem movimento de pessoas;
Esteja atenta em locais públicos: evite usar fones de ouvido e celular;
Vigie suas redes sociais e de seus filhos, se for o caso. Não aceite pessoas estranhas em seu perfil.

SUA MEDIDA PROTETIVA:

Atente-se quais foram as medidas restritivas e ao PRAZO deferido pelo juiz;
Ao terminar o prazo de sua Medida Protetiva de Urgência, caso ainda se sinta ameaçada, é necessário informar ao juiz para solicitar prorrogação; Contate a Rede Catarina.
Se houver necessidade de falar com o autor, busque uma terceira pessoa imparcial, seja advogado ou parente que possa ajudar;
Lembre-se: você também é responsável pelo cumprimento da medida. Não a descumpra;

BOTÃO DO PÂNICO:

Baixar no App Store ou IOS o aplicativo PMSC Cidadão - Cadastrar seus dados e informar a Rede Catarina;
Após esse procedimento, você terá acesso ao BOTÃO DO PÂNICO. Aqui vão algumas dicas de uso:
É necessário possuir dados de internet no celular, podendo ser wi-fi ou dados de sua operadora;
O acionamento do botão é de forma silenciosa e não é necessário falar com atendente, apenas aguardar os 10 segundos da tela ou clicar em "chamar agora".
Ao acionar, a guarnição que estiver mais próxima de sua localização deslocará até você (a localização do celular deve estar ativada).
A viatura deslocará em nível máximo de emergência, por isso, use o aplicativo de forma consciente: quando realmente estiver em risco ou o autor estiver próximo ou lhe ameaçando.
Não permita acesso de crianças em seu celular enquanto estiver com o botão do pânico ativo, para que não haja acionamento por engano; Caso haja engano, cancele antes dos 10 segundos.
O mau uso do botão do pânico acarreta advertência (1ª vez) e cancelamento do uso (2ª vez);

REDE CATARINA:

A Rede Catarina estará disponível no telefone: _____ das _____ de Segunda à Sexta-feira. Lembrando, esse número é exclusivo para dúvidas e encaminhamentos, não é para emergências;
A Patrulha Maria da Penha realizará visitas em sua residência e chamadas de vídeo para verificação. Você deve informar a PALAVRA DE SEGURANÇA quando for solicitada pelos policiais. Após essa visita, você deve confirmar via WhatsApp o recebimento deste PLANO DE SEGURANÇA;

REDES DE AJUDA:

Assistência Social do Município - Telefone: _____

Emergência 190 **@pmscredecatarina**

Denúncia 180 **WhatsApp Rede Catarina**

Pág. 96 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00006633/2025 e o código 5887.

5887

ANEXO IV

Assuntos sugestivos para palestras da Ação Protetores do Lar:

I. O que é o Programa Rede Catarina de proteção à mulher?
II. Há quanto tempo existe o Programa no estado?
III. Para que serve o Programa?
IV. Quantas mulheres são atendidas no município (onde estiver sendo implementado o programa)?
V. Quais os indicadores e estatísticas criminais antes e após a implementação do Programa?
VI. O que é a Medida Protetiva? O que acontece caso a medida protetiva seja descumprida? Qual a validade da medida protetiva?
VII. Qual a necessidade de palestras para o autor de violência doméstica? O que acontece caso o autor não cumpra a determinação de comparecimento nas palestras expedida pelo Juiz de Direito?

Profissionais de Assistência Social/Psicologia/Segurança pública e demais órgãos:

I. O que é o CRAS?
II. Quais os tipos de violência:
 a. Violência Psicológica (humilhar, isolar, constranger, manipular, chantagear etc.)
 b. Violência sexual (exigir práticas de que não gosta, negar uso contraceptivo, sexo forçado etc.)
 c. Violência moral (caluniar, difamar, injuriar)
 d. Violência patrimonial (reter dinheiro, ocultar ou destruir bens, não poder trabalhar fora etc.)
 e. Violência física (empurrar, chutar, amarrar, bater etc.)
III. Consequências psicológicas e sociais da violência doméstica:
 a. Para a mulher
 b. Para a criança e ao adolescente
 c. Para o agressor
 d. Estado de choque (logo após a violência)
 e. Insônia
 f. Distúrbios alimentares
 g. Agitação
 h. Falta de atenção (memória)
 i. Irritabilidade
 j. Insegurança
 k. Isolamento social
 l. Dores crônicas por todo corpo
 m. Choro constante
 n. Medos (julgamentos, escuro, dormir, sair)
 o. Autoestima baixa
 p. Dificuldade de se relacionar (por medo ou desconfiança)
 q. Desagregação familiar (afastamento dos filhos)
 r. Prejuízo profissional (faltas, abandono ou perda do emprego)
IV. Consequências psicológicas para a mulher:
 a. Depressão

Pág. 27 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006033/2024 e o código 5888997.

5888

b. Ansiedade
c. Síndrome do pânico
d. Estresse pós-traumático
e. Dependência química
f. Tentativas de suicídio

II. Causas da ausência de denúncia e permanência com o agressor
a. Situação financeira
b. Vergonha dos familiares
c. Vergonha das pessoas de convívio social
d. Medo de reviver o trauma

III. Consequências para a criança e para o adolescente
a. Na gravidez (baixo peso ao nascer e abortos espontâneos)
b. Distúrbios gastrointestinais (enjoos, dores estomacais)
c. Baixo desempenho escolar (faltas, reprovação).

IV. Consequências para a criança e para o adolescente
a. Irritabilidade (se tornam agressivos)
b. Isolamento social
c. Distúrbios do sono, distúrbios alimentares
d. Reprodução do comportamento agressivo
e. Baixa autoestima
f. Dores de cabeça
g. Desnutrição
h. Abrigamento (afastamento do lar)

V. Consequências para o agressor
a. Privação da liberdade
b. Afastamento da família
c. Revolta dos filhos e demais familiares
d. Saída do lar

VI. Consequências da violência para o agressor
a. Depressão
b. Dependência química
c. Tentativa de suicídio
d. Privação da liberdade
e. Afastamento da família
f. Revolta dos filhos e demais familiares
g. Saída do lar

VII. Profissionais da área jurídica/áreas da segurança pública e demais órgãos

VIII. “Empoderamento” e discriminação de gênero

IX. Assédio moral no trabalho

X. Assédio virtual ou cyberbullying

XI. As modificações criminais introduzidas pela Lei nº 13.719/2018 acerca dos crimes contra a dignidade sexual.

XII. Discurso de ódio

XIII. Feminicídio
a. O que é?
b. Quais as motivações e condições?
c. Dados relativos às vítimas, agressores e estatísticas criminais
d. Movimento político, social e filosófico

XIV. Gênero (identidade e ideologia)

XV. VIII. Julgamento moral da mulher (tendências ao “machismo”).

Pág. 98 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5899

ANEXO V

Logotipo do Programa Rede Catarina



Logotipo da Ação Protetores do Lar



Pág. 99 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o código 5888

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

BRASIL**. Decreto nº 4.316, de 30 de Julho de 2002.** Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

BRASIL. **Decreto 1.973, de 1º de Agosto de 1996.** Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

BRASIL. **Lei nº 14.344, de 2022: Lei Henry Borel.** Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do §4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 11.340, de 2006: Lei Maria da Penha.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 13.431, de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CRAS**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras#:~:text=O%20Centro%20de%20Refer%C3%AAncia%20de,fam%C3%ADlia%20e%20com%20a%20comunidade>. Acesso em: 18 de jul. de 2024.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-**CREAS**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-creas-centro-de-referencia-especializado-em-assistencia-social>. Acesso em 18 de jul. de 2024.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE SANTA CATARINA-OVM. **Mulher e Acolhimento**. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/mulher-e-acolhimento/>. Acesso em 15 de jul. de 2024.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SANTA CATARINA - **OAB - SC**. Disponível em: <https://www.oab-sc.org.br/noticias/oabsc-e-caasc-lancam-sos-mulher-advogada/20839>. Acesso em: 18 de jul. de/2024.

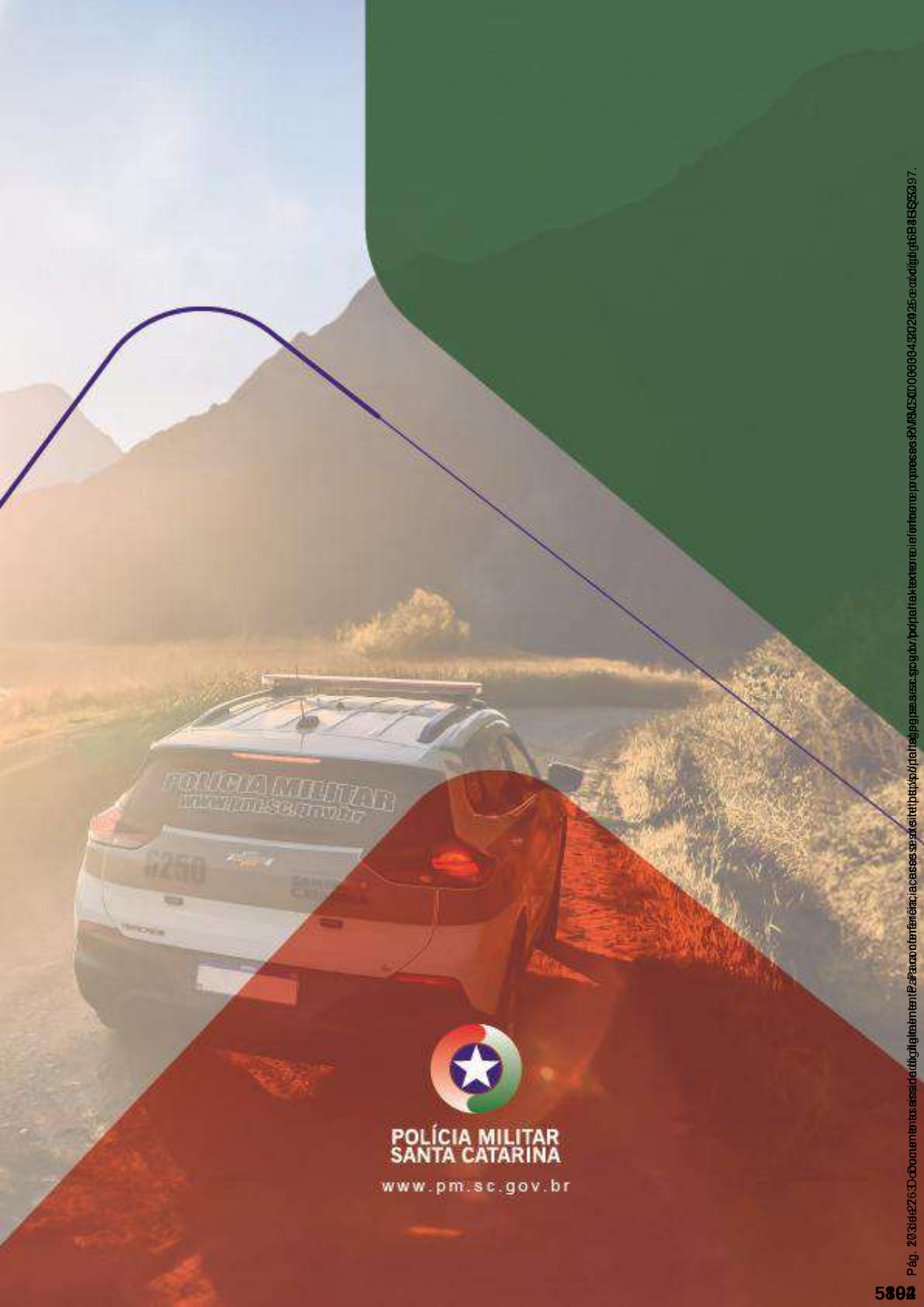
PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. **Balcão Virtual.** Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/balcao-virtual>. Acesso em: 18 de jul. de 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Lei Estadual 18.322, de 2022.** Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

SANTA CATARINA (ESTADO). Policia Militar de Santa Catarina. **Ato do Comando Geral Nº 216/2020**. Reorganiza a Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar de Santa Catarina, cria o Programa “Protetores do Lar” e prescreve outras providências.

Pág. 26 de 263 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 5300006042025 e o código 5B3552397.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2025



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

www.pm.sc.gov.br

Pág. 2031 de 2763 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portal.tjsc.jus.br/validar e informe o processo 5000004220258240097.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **46B4HS5O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/08/2025 às 15:41:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MzM0XzM2NDAxXzIwMjRfNDZCNEhTNU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036334/2024** e o código **46B4HS5O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 104 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020609

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GILSON JOSÉ SCHROEDER**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923728-3-01**, contar de **11 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020620

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 280/PMSC/2025, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 732/PMSC/2025, de 01 de agosto de 2025, **PAULA REGINA FERREIRA,** CABO PM mat. **926980-0-01**, a contar de **10 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel. PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #020753

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **ANDRESSA CRISTINE CAVIQUIOLI TELMA**, 3º Sargento PM mat. **3363330-6-01**, a contar de **02 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Pág. 105 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #020778

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 304/JMC/2025, **Ademir Pedro Gonçalves**, Sd PM Ref Mat 912612-0 , CPF nº 516.200.309-34, **a contar de 26 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020782

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 303/JMC/2025, **Valdir Batista**, ST PM RR Mat 910280-9, CPF nº 480.031.239-68, **a contar de 27 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020784

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 293/JMC/2025, **José Nei Gomes Nunes**, Cb PM Ref Mat 901631-7, CPF nº 094.756.489-68, **a contar de 24 de novembro de 2021**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020789

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no

Pág. 106 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 290/JMC/2025, **Alcides Vieira**, Maj PM Ref mat 913410-7, CPF nº 190.182.749-68, **a contar de 19 de junho de 2024**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020791

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 287/JMC/2025, **Osvaldo Cirilo Dutra**, ST PM Ref Mat. 905772-2, CPF nº 049.269.519-91, **a contar de 11 de julho de 2025**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020792

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 316/JMC/2025, **Edson Luiz Werlich**, 2º Sgt PM RR Mat 925110-3, CPF nº 019.781.159-03, **a contar de 14 de julho de 2025**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020798

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 302/JMC/2025, **Ivo Braz de Oliveira**, 3º Sgt PM Ref Mat 907033-8, CPF nº 076.867.819-68.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Pág. 107 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020802

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 318/JMC/2025, **Edinei Hercilio Dias**, 3º Sgt PM RR Mat. 916976-8, CPF nº 548.922.019-87.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020820

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **DILOMAR ANTÔNIO ASSOLINI**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 924572-3-01**, contar de **13 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020839

REVERTER ao serviço ativo, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/2025, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde da Pessoa da Família - LTSPF, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 331/PMSC/2025, de 02 de abril de 2025, **ANTÔNIO MATOS JUNIOR,** 3º Sargento PM mat. **926327-6-01**, a contar de **08 de abril de 2025.**

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel. PM Diretor de Pessoal Interino

Pág. 108 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #020951

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ELIZIARIO DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921718-5-01**, contar de **13 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021009

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 291/JMC/2025, **Valdir Paulo De Abreu**, 3º Sgt PM Ref Mat 908191-7, CPF nº 223.918.869-34, **a contar de 05 de junho de 2025**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021022

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso I do § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, § 6º do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da LC nº 801/22, **LEVINO MANOEL HERMANN**, Subtenente PM Mat 923848-4-01, a contar de **15 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

EMERSON FERMANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #021057

Revisa o Ato nº 181/2025 e o Ato da Polícia Militar nº 1349/2024, que estabelece as diretrizes e o detalhamento do planejamento e da execução do orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Pág. 109 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

– FUMPOM, para o exercício de 2025 (Orçamento 2025), em conformidade com o seu art. 16

Pág. 110 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

Ato da Polícia Militar nº 769/2025

Revisa o Ato nº 181/2025 e o Ato da Polícia Militar nº 1349/2024, que estabelece as diretrizes e o detalhamento do planejamento e da execução do orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar – FUMPOM, para o exercício de 2025, em conformidade com o seu art. 16.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art.10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 73204/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar, de acordo com o art. 16 do Ato PMSC nº 1349/2024, as despesas do FUMPOM para a Fonte de Recurso (FR) 1.753.111.036.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Ato nº 181/2024, conforme disposto no Anexo único do presente Ato.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 14 de agosto de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 11 de 263 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE PMSC 00002042025 e código 67TNGQ54.
5988

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ANEXO ÚNICO
FONTE DE RECURSO (FR) 1.753.111.036

Subação	Nome Despesa	NomeSubelemento	Projeção 2025
00686 - Administração de pessoal e encargos sociais - PM			42.000.000,00
	Etapas de alimentação		42.000.000,00
		33.90.46.03 (Etapa de Alimentação - Cursos do PGE)	120.000,00
		33.90.46.03 (Etapa de Alimentação - Geral)	41.880.000,00
04072 - Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - PM			32.038.216,00
	Água e Esgoto		2.150.000,00
		33.90.39.44 serviços de água e esgoto	2.150.000,00
	Alimentação		90.000,00
		33.90.30.07 gêneros de alimentação	90.000,00
	CPESC		110.000,00
		33.90.30.98 pagamento antecipado - cartão de pagamento	55.000,00
		33.90.39.98 pagamento antecipado - cartão de pagamento	55.000,00
	Diárias		1.250.000,00
		33.90.15.14 diárias no país - militar (GERAL)	1.250.000,00
	Energia elétrica		6.950.000,00
		33.90.39.43 serviços de energia elétrica	6.950.000,00
	Limpeza e conservação		1.432.000,00
		33.90.37.02 limpeza e conservação	1.432.000,00
	Locação de imóveis		705.950,00
		33.90.36.15 locação de imóveis	165.300,00
		33.90.39.10 locação de imóveis	540.650,00
	Manutenção de bens imóveis		4.748.809,74
		33.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis	300.000,00
		33.90.39.16 (Manutenção Complexo QCG)	348.809,74
		33.90.39.16 reforma, manutenção e conservação de bens imóveis	4.100.000,00
	Material Limpeza e Produto Higienização		633.213,00
		33.90.30.22 material de limpeza e produto de higienização	633.213,00
	Passagens		300.000,00
		33.90.33.99 outras despesas com locomoção	300.000,00
	Seleção e Treinamento		2.300.000,00
		33.90.39.48 serviços de seleção e treinamento	2.300.000,00
	Taxa de Coleta de Lixo		339.345,19
		33.90.47.26 taxa de coleta de lixo e demais resíduos	339.345,19
	Transferência Entidade Privada		5.720.675,08
		33.50.41.02 (Consultoria FEPESE - Planejamento Estratégico)	700.000,00
		33.50.41.02 (Repasse HPM - DC SSP)	2.620.675,08
		33.50.41.02 (Repasse HPM - Empenho PM)	2.400.000,00
	z OUTRAS DESPESAS		5.308.222,99
		33.xx.xx.xx Custeio	4.303.538,71
		44.xx.xx.xx Investimento	613.967,99
		Por demanda	**390.716,29**

Pág. 112 de 263 do Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5969 e o código 67TNGQ54.

11793 - Instrução e Ensino - PM		4.777.314,00
	Alimentação	1.600.000,00
	33.90.39.41 fornecimento de alimentação	1.600.000,00
	Diárias	300.000,00
	33.90.15.14 diárias (CAO)	290.400,00
	33.90.15.14 diárias (Outros)	9.600,00
	Explosivos e munições	1.600.000,00
	33.90.30.05 (Munições Cursos de Formação 2026)	1.600.000,00
	Manutenção de bens imóveis	615.156,00
	33.90.30.24 (Manutenção APMT)	615.156,00
	x OUTRAS DESPESAS	662.158,00
	33.90.xx.xx Custeio	373.452,00
	44.90.xx.xx Investimento	238.705,42
	Por demanda	**50.000,58**
11799 - Construção e ampliação de instalações físicas - PM		2.000.000,00
	Obras e construções	2.000.000,00
	33.90.39.16 (Calçada Campos Novos)	36.180,14
	44.90.51.80 (Estudos e Projetos - 12º BPM)	55.690,00
	44.90.51.80 (Estudos e Projetos - QCG)	81.623,09
	44.90.51.81 (Novo Quartel Imbituba)	1.100.000,00
	44.90.51.81 (Novo Quartel Maravilha)	47.927,49
	44.90.51.94 (Elevador e acessibilidade do Comando-geral)	449.420,54
	Por demanda	**229.158,74**
11814 - Operação Estação Verão - PM		9.695.862,30
	Diárias	5.145.436,00
	33.90.15.14 diárias - Operação 2024/2025 (2ª fase ao término)	2.145.436,00
	33.90.15.14 diárias - Operação 2025/2026 (1ª fase)	3.000.000,00
	Etapas de alimentação	4.270.426,30
	33.90.46.03 auxílio-alimentação	4.270.426,30
	Transporte de militares	280.000,00
	33.90.39.73 transporte de servidores	280.000,00
12019 - Saúde e segurança no contexto ocupacional - PM		100.000,00
	Saúde e segurança no contexto ocupacional	100.000,00
	33.90.xx.xx Custeio	100.000,00
13128 - Inteligência de Segurança Pública - PM		100.000,00
	Diárias	30.000,00
	33.90.15.14 diárias no país - militar	30.000,00
	x OUTRAS DESPESAS	70.000,00
	33.90.xx.xx Custeio	30.000,00
	44.90.xx.xx Investimento	40.000,00
13132 - Polícia Ostensiva Aérea - PM		9.775.000,00
	Aeronaves	1.350.000,00
	33.90.30.02 combustíveis e lubrificantes de aviação	1.350.000,00
	Locação de imóveis	337.715,76
	33.90.39.10 locação de imóveis	337.715,76
	x OUTRAS DESPESAS	8.087.284,24

Pág. 113 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5900 0000204 2025 e o código 67PNGQ54.

33.90.xx.xx Custeio	7.887.284,24
44.90.xx.xx Investimento	200.000,00
13199 - Gestão das indenizações decorrentes de acidente em serviço - PM	2.528.014,35
Indenizações - invalidez e óbito	228.014,35
33.90.08.21 assistência financeira por invalidez e por óbito - pessoal militar	228.014,35
Indenizações - saúde	2.300.000,00
33.90.93.06 ressarcimento assistência médica e odontológica	2.300.000,00
13221 - Gestão da Tecnologia da informação e Comunicação - PM	28.550.944,89
CIASC	5.797.988,00
33.90.40.32 (Área de trabalho do Google)	2.542.888,00
33.90.40.32 serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC	3.255.100,00
Sistema de Rádiocomunicação Digital DMR TIER III	367.853,00
33.90.39.17 manutenção máquinas e equipamentos (Contrato 150/2021)	309.408,80
33.90.39.84 serviços de garantia estendida (Aditivo Contrato 150/2021)	58.444,20
Tecnologia	1.000.000,00
33.90.40.94 aquisição e/ou desenvolvimento de softwares de aplicação	1.000.000,00
x OUTRAS DESPESAS	21.385.103,89
33.90.xx.xx Custeio	19.525.454,47
44.90.xx.xx Investimento	1.859.649,42
14157 - Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM	58.033.626,46
Animais	3.743.901,97
33.90.30.06 alimentos para animais - (Cães)	220.000,00
33.90.30.06 alimentos para animais - (Equinos)	1.311.730,00
33.90.30.09 material farmacológico	66.000,00
33.90.30.12 material de coudelaria ou de uso zootécnico	94.660,79
33.90.30.18 material e medicamentos para uso veterinário	33.640,06
33.90.37.01 (Serviço de cavalariço RPMMon)	504.000,00
33.90.39.50 serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	863.871,12
33.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	650.000,00
Cinto de guarnição	400.000,00
33.90.30.28 (cinto de guarnição - CFO e CFP)	400.000,00
Combustível	32.200.000,00
33.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos	32.200.000,00
Explosivos e munições	4.205.000,00
33.90.30.05 (munições letais)	2.405.000,00
33.90.30.05 (munições não-letais - agentes químicos)	800.000,00
44.90.52.24 (Colete balístico)	1.000.000,00
Fretes e transportes de cargas	165.000,00
33.90.39.74 fretes e transportes de encomendas	165.000,00
Manutenção de veículos	1.500.000,00
33.90.30.39 material para manutenção de veículos	1.000.000,00
33.90.39.19 manutenção e conservação de veículos	500.000,00
Transporte de militares	65.500,00
33.90.39.73 transporte de servidores	65.500,00
Viaturas	12.000.000,00
44.90.52.52 veículos de tração mecânica	12.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5903.0000042/2025 e o código 67TNGQ54.
Pág. 114 de 1497.

z OUTRAS DESPESAS		3.754.224,49
	33.xx.xx.xx Custeio	2.441.519,28
	44.xx.xx.xx Investimento	37.849,60
	Por demanda	**1.274.855,61**
16119 - Operações Policiais e Segurança de Eventos - PM		1.726.370,00
Diárias		1.726.370,00
	33.90.15.14 diárias (OPERAÇÃO FESTAS DE OUTUBRO)	400.000,00
	33.90.15.14 diárias (OPERAÇÃO INVERNO)	326.370,00
	33.90.15.14 diárias (REFORÇO PARA OPERAÇÕES)	1.000.000,00
Total Geral		**191.325.348,00**

Pág. 115 de 263 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5962 e o código 67TNGQ54.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **57TN6O7A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/08/2025 às 11:02:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDczMjA0XzczMzU4XzIwMjRfNTdUTjZPN0E= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00073204/2024** e o código **57TN6O7A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 116 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Nota #021064

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda no art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/25, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 314/2024, datado de 13 de março de 2024 e o Ato da Polícia Militar nº 974/2023, datado de 09 de agosto de 2024, **VALDECI ALEXANDRE PAVESI**, Cabo PM mat.**929911-4-01**, a contar de **14 de agosto 2025**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #021143

Aprova o Manual Doutrinário de Patrulhamento Tático Motorizado (PMSC MD-10-300).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 36260/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Patrulhamento Tático Motorizado (PMSC MD-10-300).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 117 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL DOUTRINÁRIO
DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO
PMSC MD-10-300

2025

Pág. 118 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Comandante-Geral
Coronel PM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel PM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração
Coronel PM Dante da Costa Chierighini
Tenente-Coronel Celso Mlanarczyki Júnior
Major PM Caio Espindola Miranda
Major PM Felipe Oppenheimer Torres
Major PM Rodrigo Ribeiro de Faria
Capitão PM Etiene Barros de Rodrigues
Capitão PM Waldir Navarro Bezerra Júnior
1º Sargento PM José Leandro de Oliveira
1º Sargento PM Leonardo Andrighetti
1º Sargento PM Jeferson D' Almeida
3º Sargento PM Isaias Teixeira da Silva
Cabo PM Leonardo Magnani Campiolo
Cabo PM Diego Alessandro Cubaski De Mello
Cabo PM Hugo Leonardo Pereira Da Costa
Soldado PM Eduardo Braune Gonçalves De Oliveira

Colaboração
2° Sargento PM Wagner Rafael Cunradi
3º Sargento PM Felipe Lino Rossini
Cabo PM Kristoffer Luiz de Almeida

Revisão
Major PM Daniel de Carvalho Dumith

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231i

Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Manual doutrinário de patrulhamento tático motorizado:
PMSC MD-10-300/ Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2025.

145 p.; 21 X 29 cm.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Polícia ostensiva. 4. Patrulhamento tático motorizado. 5. PATAMO. I. Título.

CDD: 362.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva – CRB14/948

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Manual doutrinário de patrulhamento tático motorizado:** PMSC MD-10-300. Florianópolis: PMSC, 2025.

Pág. 119 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 659/PMSC/2025

Aprova o Manual Doutrinário de Patrulhamento Tático Motorizado (PMSC MD-10-300).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 36260/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Patrulhamento Tático Motorizado (PMSC MD-10-300).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
JAILSON AURELIO FRANZEN
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 120 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

SUMÁRIO

PREFÁCIO 11
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 12
1.1 FINALIDADE 12
1.2 HISTÓRICO 12
1.2.1 PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO NO BRASIL 12
1.2.2 HISTÓRICO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA 13
1.3 CONCEITOS DOUTRINÁRIOS 15
1.3.1 POLICIAMENTO TÁTICO 15
1.3.2 PATRULHAMENTO TÁTICO 15
1.3.3 PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO) 15
1.3.4 EQUIPE TÁTICA 15
1.3.5 EQUIPES TÁTICAS E GUARNIÇÕES DE PRONTA RESPOSTA 15
1.3.6 TRINÔMIO DO OPERADOR TÁTICO 16
CAPÍTULO II MISSÕES E ATRIBUIÇÕES 17
2.1 MISSÕES DO PATRULHAMENTO TÁTICO 17
2.1.1 MISSÃO GERAL DO PATRULHAMENTO TÁTICO 17
2.1.2 MISSÕES ESPECÍFICAS DO PATRULHAMENTO TÁTICO 17
2.1.3 MISSÕES COMPLEMENTARES DO PATRULHAMENTO TÁTICO 18
2.2 POSICIONAMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES 18
2.2.1 POSICIONAMENTO NO INTERIOR DA VIATURA 18
2.2.2 ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE RESPONSABILIDADE 20
CAPÍTULO III DAS VIATURAS, EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS 25
3.1 VIATURAS POLICIAIS 25
3.2 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS 25
3.2.1 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS INDIVIDUAIS 25
3.2.2 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS COLETIVOS 26
3.2.3 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS BÁSICOS PARA O SERVIÇO ORDINÁRIO 26
CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS E COMPORTAMENTOS 28
4.1 CONDUTA EM PATRULHAMENTO MOTORIZADO 28
4.2 PARADAS E ESTACIONAMENTO DA VIATURA 29
4.2.1 NAS PARADAS PARA ESTACIONAR 29
4.2.2 NAS MANOBRAS E PARADAS RÁPIDAS 29
4.3 ENTRADA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS 29
4.4 ABASTECIMENTO DE VIATURA 30
4.5 COMPORTAMENTO DA EQUIPE EM PATRULHAMENTO 30
4.5.1 QUANTO ÀS POSTURAS E ATITUDES 30
4.5.2 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE TRANSEUNTES 31
4.5.3 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 31
4.5.4 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E FINANCEIROS 32
4.5.5 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS 32
CAPÍTULO V DAS ABORDAGENS POLICIAIS 33
5.1 ABORDAGENS A PESSOAS A PÉ 33
5.1.1 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – FRONTAL 33
5.1.2 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – DIREITA 36
5.1.3 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – ESQUERDA 40
5.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL 43
5.2.1 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL COM UMA EQUIPE 43
5.2.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL COM DUAS EQUIPES 52
5.3 ABORDAGEM NÃO-CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL 54
5.3.1 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL – FRONTAL 54
5.4 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL 60
5.4.1 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL – DIREITA 60
5.4.2 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL – ESQUERDA 64

Pág. 121 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.5 ABORDAGEM CONVENCIONAL A MOTOCICLETA 68
5.5.1 ABORDAGEM CONVENCIONAL A MOTOCICLETA - FRONTAL 68
5.6 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA 75
5.6.1 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – FRONTAL 75
5.6.2 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – DIREITA 79
5.6.3 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – ESQUERDA 82
5.7 ABORDAGEM A CAMINHÃO 85
5.7.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM 85
5.7.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A CAMINHÃO 86
5.8 ABORDAGEM A COLETIVOS 100
5.8.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM 100
5.8.2 ABORDAGEM A COLETIVOS COM UMA EQUIPE 100
5.8.3 ABORDAGEM A COLETIVOS COM DUAS EQUIPES 108
5.8.4 ABORDAGEM A ÔNIBUS DE VIAGEM 111
5.9 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO 112
5.9.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM 112
5.9.2 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO COM EMPREGO DE ESCUDO 113
5.9.3 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO SEM EMPREGO DE ESCUDO 123
5.10 ABORDAGEM A PESSOAS COM AUTORIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA 125
5.10.1 ABORDAGEM EM NÍVEL I – ROTINA 125
5.10.2 ABORDAGEM EM NÍVEL II – SUSPEITA DE ENVOLVIMENTO EM OCORRÊNCIA 125
5.10.3 ABORDAGEM A VEÍCULOS COM PESSOAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMA 125
5.11 SEGURANÇA DE PERÍMETRO EM ABORDAGEM POLICIAL 126
CAPÍTULO VI BLOQUEIOS E PERSEGUIÇÕES 129
6.1 BLOQUEIO DE VIAS 129
6.1.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIOS DE VIA 129
6.1.2 BLOQUEIO VIÁRIO REALIZADO POR UMA EQUIPE 130
6.1.3 BLOQUEIO VIÁRIO REALIZADO POR DUAS EQUIPES 136
6.1.4 BLOQUEIO VIÁRIO COM USO DA CAMA DE FAQUIR 138
6.2 PERSEGUIÇÕES E ACOMPANHAMENTOS 138
6.2.1 PERSEGUIÇÃO DE PESSOAS A PÉ 138
6.2.2 PERSEGUIÇÃO DE PESSOAS EM VEÍCULOS 139
CAPÍTULO VII PRESCRIÇÕES DIVERSAS 140
REFERÊNCIAS 141

Pág. 122 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Posicionamento dos policiais na viatura 19
Ilustração 2 – Ilustração de todos os campos de visão 19

Pág. 123 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comandante da equipe 20
Quadro 2 – Motorista da equipe 21
Quadro 3 – Segurança da equipe 22
Quadro 4 – Revistador da equipe 23
Quadro 5 – Estagiário da equipe 24

Pág. 124 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Aproximação na abordagem frontal a pessoa a pé 33
Figura 2 - Tomada de posição para abordagem frontal a pessoa a pé 34
Figura 3 - Tomada de posição para abordagem frontal a pessoa a pé 34
Figura 4 – Formação do leque para abordagem a pessoa a pé 35
Figura 5 – Busca pessoal em abordagem a pessoa a pé 36
Figura 6 – Aproximação de pessoa a pé pela direita 37
Figura 7 – Desembarque para tomada de posição em abordagem a pessoa a pé 38
Figura 8 – Tomada de posição abordagem a pessoa a pé pela direita 39
Figura 9 – Formação do leque em abordagem a pessoa a pé direita 39
Figura 10 – Busca pessoal em abordagem a pessoa a pé pela direita 40
Figura 11 – Aproximação para abordagem a pessoa a pé pela esquerda 41
Figura 12 – Tomada de posição em abordagem a pessoa a pé 42
Figura 13 – Tomada de posição em abordagem a pessoa a pé 42
Figura 14 – Busca pessoal em abordagem a pessoa pela esquerda 43
Figura 15 – Aproximação em abordagem convencional a automóvel 44
Figura 16 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel 45
Figura 17 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel 45
Figura 18 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel 46
Figura 19 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel 47
Figura 20 – Busca preliminar em abordagem convencional a automóvel 48
Figura 21 – Formação do leque em abordagem convencional a automóvel 48
Figura 22 – Busca preliminar em abordagem convencional a automóvel 49
Figura 23 – Busca pessoal em abordagem convencional a automóvel 50
Figura 24 – Abertura do porta-malas em abordagem convencional a automóvel 51
Figura 25 – Varredura do porta-malas em abordagem convencional a automóvel 51
Figura 26 – Liberação dos abordados em abordagem convencional a automóvel 52
Figura 27 – Aproximação em abordagem não convencional a automóvel 54
Figura 28 – Desembarque para tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel 55
Figura 29 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel 56
Figura 30 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel 57
Figura 31 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel 57
Figura 32 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel 58
Figura 33 – Busca preliminar em abordagem não convencional a automóvel 59
Figura 34 – Busca preliminar em abordagem não convencional a automóvel 59
Figura 35 – Aproximação em abordagem excepcional a automóvel 61
Figura 36 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel 62
Figura 37 – Busca preliminar em abordagem excepcional a automóvel 63
Figura 38 – Aproximação em abordagem excepcional a automóvel 64
Figura 40 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel 66
Figura 41 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel 66
Figura 42 – Leque em abordagem excepcional a automóvel 67
Figura 43 – Busca preliminar em abordagem excepcional a automóvel 68
Figura 44 – Aproximação em abordagem convencional a motocicleta 69
Figura 45 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta 70
Figura 46 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta 70
Figura 47 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta 71
Figura 48 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta 72
Figura 49 – Busca pessoal preliminar em abordagem convencional a motocicleta 73
Figura 50 – Busca pessoal em abordagem convencional a motocicleta 74
Figura 51 – Aproximação em abordagem não convencional frontal a motocicleta 76
Figura 52 – Tomada de posição em abordagem não convencional frontal a motocicleta 77

Pág. 125 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 53 – Aproximação em abordagem não convencional frontal a motocicleta 77
Figura 54 – Busca pessoal em abordagem não convencional frontal a motocicleta 78
Figura 55 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela direita 80
Figura 56 – Transição de posições e formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela direita 80
Figura 57 – Leque em abordagem não convencional a motocicleta pela direita..... 81
Figura 58 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela direita 82
Figura 59 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda 83
Figura 60 – Transição de posições e formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda 84
Figura 61 – Formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda 84
Figura 62 – Busca pessoal em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda 85
Figura 63 – Aproximação para abordagem convencional a caminhão 86
Figura 64 – Tomada de posição para abordagem convencional a caminhão 87
Figura 65 – Tomada de posição para abordagem convencional a caminhão 88
Figura 66 – Verbalização na abordagem convencional a caminhãoFonte: PMSC, 2024..... 89
Figura 67 – Verbalização na abordagem convencional a caminhão..... 89
Figura 68 – Desembarque dos ocupantes em abordagem convencional a caminhão 90
Figura 69 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão..... 91
Figura 70 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão..... 91
Figura 71 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão..... 92
Figura 72 – Busca pessoal na abordagem convencional a caminhão 92
Figura 73 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão 93
Figura 74 – Varredura com tomada de ângulo afastado 94
Figura 75 – Varredura com tomada de ângulo por baixo da porta..... 94
Figura 76 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão. 95
Figura 77 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão 96
Figura 78 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão 96
Figura 79 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão 97
Figura 80 – Adentramento do baú pelo 4º homem para varredura 98
Figura 81 – Adentramento do baú pelo 4º homem para varredura 98
Figura 82 – Adentramento do 3º homem com a segurança do 4º homem..... 99
Figura 83 – Busca veicular feita pelo 3º e 4º no interior do baú 99
Figura 84 – Aproximação em abordagem a coletivos com uma equipe 101
Figura 85 – Início da tomada de posição em abordagem a coletivo..... 102
Figura 86 – Deslocamento para a tomada de posição em abordagem a coletivo..... 102
Figura 87 – Verbalização com o motorista em abordagem a coletivos com uma equipe.... 103
Figura 88 – Verbalização com o motorista em abordagem a coletivos com uma equipe.... 104
Figura 89 – Abordagem seletiva a suspeito no interior do coletivo..... 105
Figura 90 – Abordagem com emprego de arma longa no interior do ônibus com poucos passageiros 105
Figura 91 – Busca pessoal no motorista em abordagem a coletivo..... 107
Figura 92 – Busca pessoal em passageiros de coletivo com feminina suspeita de ato criminoso 107
Figura 93 – Aproximação a coletivos com emprego de duas equipes..... 108
Figura 94 – Aproximação a coletivo com emprego de duas equipes..... 109
Figura 95 – Formação de leque com emprego de duas equipes..... 110
Figura 96 – Progressão para busca veicular em interior de ônibus de viagem..... 112
Figura 97 – Tomada de posição e verbalização em abordagem a veículo com uso de escudo a pessoa não colaborativa 114

Pág. 126 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 98 – Tomada de posição para em abordagem a veículo com uso de escudo a pessoa não colaborativa 115
Figura 99 – Formação da célula para aproximação e varredura no veículo. 116
Figura 100 – Varredura em veículo e aproximação com emprego de escudo 116
Figura 101 – Abertura da porta com emprego de escudo 117
Figura 102 – Abertura da porta com emprego de escudo 118
Figura 103 – Varredura após abertura da porta 118
Figura 104 – Emprego de agente químico lacrimogêneo em cidadão não colaborativo 119
Figura 105 – Utilização do agente químico lacrimogêneo 120
Figura 106 – Busca pessoal em cidadão não colaborativo 121
Figura 107 – Segurança perímetro durante busca pessoal em cidadão não colaborativo. . 122
Figura 108 – Motorista realizando segurança de perímetro e olhada rápida na abordagem 127
Figura 109 – Segurança de perímetro abrigado..... 127
Figura 110 – Montagem do bloqueio com flanqueamento..... 131
Figura 111 – Confronto com agressor armado empregando flaqueamento em 90º..... 131
Figura 112 – Posição inicial da abordagem realizada pelo bloqueio 132
Figura 113 – Movimentação sentido horário do 1º e 2º homem na abordagem 133
Figura 114 – Posição da equipe no bloqueio após a passagem do veículo suspeito 133
Figura 115 – Posicionamento para abordagem feita pelo bloqueio 134
Figura 116 – Início da abordagem com a verbalização 134
Figura 117 – Posicionamento dos abordados em posição de busca pessoal..... 135
Figura 118 – Deslocamento do 3º e 4º homem para apoio na abordagem..... 136
Figura 119 – Posicionamento das equipes e viaturas para o bloqueio. Ilustração do momento de reação do flanqueamento contra resposta armada do agressor..... 137

Pág. 127 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

PREFÁCIO

As polícias militares brasileiras possuem como missão constitucional o exercício da Polícia Ostensiva, com foco na preservação da ordem pública. A principal ferramenta utilizada para cumprir sua missão constitucional é o Policiamento Ostensivo, executado por diversos meios, sendo o Patrulhamento Tático um dos mais emblemáticos.

Desde a década de 1970, nos diversos Estados brasileiros, vem sendo construído um aparelhamento policial com a finalidade específica de dar atendimento às ocorrências de alto risco, serviço que tem recebido a denominação de Patrulhamento Tático.

O Patrulhamento Tático tem como trinômio equipes policiais com perfil probo, leal e disciplinado, sendo os operadores selecionados dentre voluntários que possuam o perfil desejado, fazendo uso de equipamentos e treinamentos específicos, possuindo a finalidade de prevenção e repressão às ocorrências de alto risco e atendimento preliminar nas ocorrências de altíssimo risco e exóticas.

Dentre as diversas atividades desenvolvidas dentro do Patrulhamento Tático, temos a atividade de PATAMO, ou seja, o patrulhamento tático na modalidade motorizada, tendo como meio de locomoção uma viatura tipo automóvel de médio porte que comporte quatro a cinco integrantes equipados, onde cada um destes possuirá uma missão específica e alta capacidade de mobilidade, possibilitando uma rápida resposta às demandas emergenciais e planejadas.

O arcabouço doutrinário historicamente desenvolvido, aplicado pelos operadores da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), somado aos ditames provenientes de outras Unidades da Federação, passou por extensa análise, reflexão, discussão e padronização, para ao final serem desenhados os exatos contornos da peça em apreço (procedimentos de PATAMO foram trabalhados em forma de laboratório).

Este manual se apresenta como ferramenta apta a evoluir o conhecimento teórico e a capacidade técnica operativa dos policiais militares sobre a atividade, estimula o treinamento e aperfeiçoamento, além de alicerçar a boa discussão, evoluindo sobremaneira a prestação do Patrulhamento Tático Motorizado.

A atividade de PATAMO, em nível de Brasil, recebe algumas nomenclaturas diferentes. Alguns locais usam somente Patrulhamento Tático, outras Patrulhamento Tático Móvel, há ainda, aquelas que usam Patrulhamento Tático Motorizado. Também há a nomenclatura atrelada ao nome da unidade, por exemplo, Patrulhamento de ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – PMESP), Patrulhamento de ROCAM (Rondas Ostensivas Cândido Mariano – (PMAM), Patrulhamento de ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas – PMGO).

Cabe registrar que na PMSC o Patrulhamento Tático é realizado por várias tropas, sendo a missão primária do TÁTICO, entretanto é realizado pelas tropas do BOPE e BPCHOQUE como missão secundária. Portanto, este manual subsidia as equipes da Polícia Militar que operam com 04 (quatro) ou 05 (cinco) homens realizando o Patrulhamento Tático, podendo haver distinção apenas para estas duas tropas do Comando de Missões Especiais ora citadas.

Por último, afirmamos que é objetivo do presente manual unificar as doutrinas existentes dentro da PMSC para todas as tropas dos TÁTICOS inseridas nas OPM pelo Estado, bem como no Batalhão de Pronta Resposta, corroborando com o engrandecimento da atividade e com o esmero na prestação de serviço à sociedade, sob a perspectiva de que o Patrulhamento Tático Móvel é algo dinâmico e que deve estar em constante evolução.

Pág. 128 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Regulamentar, positivar e padronizar a doutrina, o funcionamento e o emprego do Patrulhamento Tático Móvel, modalidade do policiamento tático no âmbito da PMSC, que se caracteriza pela definição de tarefas específicas a cada integrante da equipe tática e alta capacidade de mobilidade, possibilitando eficiência no segundo nível de resposta – Nível Especial.

1.2 HISTÓRICO

1.2.1 PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO NO BRASIL

O Patrulhamento Tático no Brasil surgiu na Polícia Militar de São Paulo (PMESP), nos anos de 1970, quando da criação das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA, sendo organizada no 1° Batalhão de Polícia de Choque. (SANTOS, 2014). Guardadas as devidas peculiaridades, a OPM que mais se assemelha ao serviço da ROTA na PMSC é o TÁTICO, pois ambos têm a missão precípua de executarem o Patrulhamento Tático. Assim como, mantendo o mesmo raciocínio, na PMESP a atividade de Choque (gestão de multidões) é exercida por outra Unidade (2º Batalhão de Polícia de Choque "Mascarenhas de Moraes"), em Santa Catarina existe um batalhão de Choque específico para gestão de multidões.

O Batalhão de ROTA possui relevância histórica e atuou em diversos momentos importantes do país. A criação da ROTA está relacionada com os movimentos revolucionários ocorridos nas décadas de 1960 e 1970, tinha como objetivo sufocar a Guerrilha Rural instituída por Carlos Lamarca e principalmente combater os inúmeros roubos a instituições financeiras que ocorriam à época. O policiamento estático, com apenas dois homens na guarnição e sem viaturas para dar apoio e cobertura ao patrulhamento motorizado era ineficaz para as ações criminosas praticadas em São Paulo.

Havia a necessidade da criação de um policiamento enérgico, reforçado, com mobilidade e eficácia de ação, feito por policiais melhores armados e treinados, diluídos por todo o Estado, principalmente na Capital. Inicialmente criou-se a “Ronda Bancária”, tipo de patrulhamento tático inovador para a época em que uma viatura tipo caminhonete, ocupada por até 8 (oito) policiais, armados com fuzis e metralhadoras faziam o policiamento em locais com grande concentração de estabelecimentos bancários em apoio ao policiamento fixo, motorizado e a pé existentes pelo local. Como outros batalhões da PM também foram empregados em Ronda Bancária, as viaturas do 1° Batalhão de Polícia de Choque Tobias de Aguiar eram chamadas de as “Rondas do Tobias de Aguiar”.

Com o trágico assassinato do Tenente Alberto Mendes Junior, somado a eclosão de assaltos às instituições financeiras e atos terroristas que aconteciam por todo Estado de São Paulo, foi criado em 15 de outubro de 1970, o policiamento denominado Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar - ROTA. (PMESP, 1996).

A ROTA foi o embrião desse tipo de policiamento ostensivo, que já acumula mais de 5 (cinco) décadas de emprego, sendo referência para diversas unidades de Patrulhamento Tático por todos os Estados da Federação (cujo Patrulhamento Tático é sua principal função), onde surgiram diversas nomenclaturas como identidade da missão de Patrulhamento Tático Motorizado como por exemplo: RONE (Rondas Ostensivas de Natureza Especial) no Paraná; PATAMO no Distrito Federal; ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana) no Goiás e Tocantins, (Rondas Táticas Metropolitanas) em Minas Gerais, (Rondas Ostensivas Tático Móvel) em Mato Grosso; ROCAM (Rondas Ostensivas Cândido Mariano) no Amazonas; PATRES (Patrulhas Especiais) no Rio Grande do Sul; ROTAC (Rondas Táticas e Ações de Choque) no Mato Grosso do Sul; e, o TÁTICO de Santa Catarina, dentre outros.

Pág. 129 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

1.2.2 HISTÓRICO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Em Santa Catarina, assim como vários estados brasileiros, a história das Operações Especiais, Operações de Choque e do Patrulhamento Tático se confundem. Somente nas últimas duas décadas, cada uma dessas três áreas passou a ser tratada de forma separada e autônoma.

Em Santa Catarina a primeira Organização Policial Militar (OPM) destinada a executar um policiamento mais enérgico e especializado foi o Pelotão de Operações Especiais (PELOPES), criado em 1978, que realizava missões de Operações Especiais, Operações de Choque e de Patrulhamento Tático. Em 1980, o PELOPES foi transformado em Pelotão de Choque, subordinado ao 4˚ Batalhão de Polícia Militar (4°BPM), operando com viaturas GM/Veraneio e com a missão de atender ocorrências de alto risco, controle de distúrbios civis (CDC) e Patrulhamento Tático. O Pelotão de CHOQUE (1980) foi elevado à Companhia de Choque do 4°BPM (novembro de 1980) a qual criou em 1988 o GOE (Grupo de Operações Especiais), até ser extinta em 1994.

No mesmo ano foi criado o BOE (Batalhão de Operações Especiais), atual BOPE, que reuniu numa só Unidade todas as atividades especializadas da época. O BOE era composto por um Esquadrão de Polícia Montada, um Pelotão de Policiamento com Cães e uma Companhia de Operações Especiais (COE). Esta última executava o Patrulhamento Tático na grande Florianópolis (principal missão), além das Operações de CHOQUE e policiamento em praças desportivas.

Paralelo ao surgimento destas especialidades na Capital, no final da década de 80, em virtude do acometimento de ocorrências de roubo a banco em Santa Catarina, fez-se necessário o surgimento de equipes motorizadas compostas por cinco operadores também no interior. Considerando esta demanda, nos diversos batalhões do Estado, surgiram subunidades destinadas à execução deste enfrentamento e que realizavam ordinariamente a ronda bancária e o Patrulhamento Tático, as quais usavam denominações distintas, tais como: Pelotão de Choque - PEL CHOQUE, Grupo de Operações Especiais - GOE, Pelotão de Operações Especiais - POE, e Grupo de Resposta Tática - GRT.

Os Cursos de Táticas Policiais surgiram na forma de estágio a partir de 1996 no BOE. Era uma capacitação que tinha o objetivo de formar os operadores da COE/BOE (atual CATE/BOPE) que atuavam na grande Florianópolis como tropa de Patrulhamento Tático, policiamento em praças desportivas e Controle de Distúrbios Civis. Nessa época a doutrina seguida era a de Operações Especiais e haviam três níveis de formação: Nível 1 – COEsp (Curso de Operações Especiais); Nível 2 – CATE (Curso de Ações Táticas Especiais); e Nível 3 – Táticas (Estágio de Táticas Policiais).

Nos anos de 2000 e 2001 o BOE formou oficiais e sargentos no COEsp que foram para o interior do Estado disseminar o conhecimento e a doutrina de Operações Especiais.

Em 2003 foi realizado o primeiro Curso de Ações Táticas Especiais. Por volta desta época os Estágios de Táticas Policiais foram sendo promovidos e conduzidos também no interior do Estado pelos Caveiras, Cateanos e Taticanos. Antes disso já haviam sido promovidos alguns Estágios de Táticas Policiais no interior nos anos de 1998 (Criciúma) e 1999 (Tubarão).

Em 2001 houve uma padronização através da primeira edição da Diretriz de Procedimento Permanente nº 034/CMDOG/2001, quando todos os Grupos e Pelotões com nomenclaturas diferentes tiveram seus nomes e fardamento padronizados, nascendo os Grupos de Resposta Tática (GRT) subordinados aos batalhões de área. Na grande maioria dos GRT existiam Caveiras, Cateanos e Taticanos nos seus quadros e/ou no comando das frações. Os GRT foram sendo formalizados e criados através de Portarias do Comando Geral da Corporação e com subordinação técnica ao BOE.

Este movimento padronizou a formação dos operadores, as técnicas policiais e a maneira de operar, criando uma identidade estadual ao Patrulhamento Tático. Inclusive o fardamento utilizado pela COE/BOE era igual ao dos GRT que passaram posteriormente a se chamar PPT (Pelotões de Patrulhamento Tático) por uma atualização da Diretriz de Procedimento Permanente nº 034/CMDOG/2006.

Pág. 130 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Com a criação dos GRT e PPT, subordinados aos batalhões de área, naturalmente o Batalhão de Operações Especiais (BOE), naquela época, focou mais nas missões de Operações Especiais e Operações de Choque. Visualmente isto ficou evidente com a adoção do fardamento preto pela COE/BOPE, perdendo a identidade visual com os Pelotões de Patrulhamento TÁTICO.

Em 2011 foi criada a Guarnição Especial de Choque e as missões do BOPE e CHOQUE foram divididas de acordo com suas especialidades. Inicialmente o CHOQUE adotou o mesmo padrão de fardamento dos PPT/CPT e alguns anos depois trocou o fardamento, também evidenciando a diferença da especialidade. A farda do Patrulhamento Tático é camuflada em tons de cáqui, a farda do CHOQUE é camuflada em tons de cinza e a farda do BOPE é preta.

Em 2014 novamente foi atualizada a Diretriz de Procedimento Permanente nº 034/CMDOG/2014 que regula o Patrulhamento Tático na PMSC, prevendo a possibilidade de criação de Companhias, além dos Pelotões de Patrulhamento Tático (CPT e PPT) no âmbito da PMSC. O Patrulhamento Tático passou a ser reconhecido como uma atividade capaz de apoiar não apenas a OPM na qual esta subordinada, mas atuar como tropa regional.

A partir de 2016 o Patrulhamento Tático abriu novos horizontes na corporação. Policiais militares de Santa Catarina realizaram cursos de PATAMO em outros Estados, e trouxeram a necessidade de ser escrita a doutrina de Patrulhamento Tático da PMSC em um único documento, à exemplo de outras corporações. Foi criado pelo BPCHOQUE o Curso de Patrulhamento e Abordagem Tática (CPAT), ofertado vagas para policiais lotados nas OPM de patrulhamento tático.

Tornou-se necessário o aumento da carga horária do Curso de Táticas Policiais para um maior reconhecimento nacional aos operadores do Patrulhamento Tático na PMSC, apesar da reconhecida qualidade dos nossos operadores.

No ano de 2020 o Comando Geral da Corporação criou a Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático, cujo objetivo era oferecer suporte, orientação de emprego dos Táticos, planejamento de seminários, padronização da doutrina estadual do patrulhamento tático, análise e modernização da grade curricular e carga horária dos planos de ensino dos Cursos de Táticas Policiais, bem como rever o processo de seleção para o curso. Ainda no ano de 2020 foi publicada nova atualização na Diretriz de Procedimento Permanente 034.

Cumprida sua missão, após apresentação dos trabalhos ao Estado Maior Geral da Corporação, a Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático foi encerrada em 2023.

No ano de 2023 houve a análise para a criação de Unidades Policiais Militares para cumprimento de missões em 2° nível resposta para o emprego de tropa – nível especial: Batalhões de Pronta Resposta.

Trata-se de frações de tropa que estejam em campo e de pronto acionamento para ocorrências de quebra da ordem pública em apoio ao primeiro nível de emprego e em situações humanitárias.

Por intermédio do Decreto nº 335, de 6 de novembro de 2023, foi criado o 1° Batalhão de Pronta Resposta – 1°BPR, localizado em Joinville, utilizando o quartel da primeira Companhia de Patrulhamento Tático da PMSC criada em 2014. Esta nova Unidade PM tem como missão padronizar a doutrina estadual do patrulhamento tático na PMSC e solidificação no cenário nacional.

O 1º BPR, conforme a Instrução Reguladora, é a OPM responsável pelo aperfeiçoamento das ações de patrulhamento tático na corporação, tendo como atribuição:

a) Orientar o emprego dos TÁTICOS.

b) Padronizar a doutrina estadual do patrulhamento tático.

c) Fiscalizar, acompanhar e emitir pareceres para que as instruções dos TÁTICOS sejam adequadas à natureza da atividade.

d) Garantir que os Curso de Táticas Policiais sejam executados conforme previsão em Plano de Ensino, mantendo a rusticidade e a segurança do participante sem inconvenientes a imagem da Corporação.

Pág. 131 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

e) Planejar, organizar e executar seminários e workshops, bem como reuniões com as OPMs de Pronta Resposta para garantia de que a doutrina seguida seja com base na *expertise* de policiais militares de todas as regiões.

f) Manter atualizado o Manual de Patrulhamento Tático, alinhado com as demais OPM de Pronta Resposta.

g) Dirimir, rever e decidir assuntos relacionados ao patrulhamento tático.

h) Manter controle atualizado do efetivo e logística das OPM de Pronta Resposta.

i) Assessorar Comando Geral para aquisição ou alteração de fardamento, equipamento, armamento e transporte utilizados pelos TÁTICOS.

j) Fomentar junto à APMT cursos de especialização voltados as especificidades dos TÁTICOS.

A modernização da doutrina, através da criação de uma Unidade PM especializada, da implantação de uma Instrução Reguladora própria e da evolução do Curso de Táticas Policiais, culminou no presente manual Patrulhamento Tático Motorizado da PMSC. Uma evolução desde a década de 80 e que vem sendo construída de modo sólido e a muitas mãos.

1.3 CONCEITOS DOUTRINÁRIOS

1.3.1 POLICIAMENTO TÁTICO

São ações e operações de polícia ostensiva que tem como finalidade a prevenção ou repressão às ocorrências de alto risco, desenvolvido por equipe de efetivo reforçado e selecionado, com treinamento, viaturas, armamentos e equipamentos específicos.

1.3.2 PATRULHAMENTO TÁTICO

É a execução do policiamento tático na modalidade de patrulhamento, que consiste na atividade móvel de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção ou mesmo de emprego da força, podendo ser executada pelas equipes táticas no processo a pé ou motorizado. Considerando a predominância desta modalidade no serviço ordinário do TÁTICO, a atividade exercida por estas equipes táticas especializadas será denominada de patrulhamento tático.

1.3.3 PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO (PATAMO)

Materializa-se pela execução do policiamento tático com ênfase na modalidade de patrulhamento e no processo motorizado. Caracteriza-se pela definição de tarefas específicas a cada integrante da equipe tática e alta capacidade de mobilidade, possibilitando uma rápida resposta às demandas.

1.3.4 EQUIPE TÁTICA

É o conjunto de operadores, onde cada homem possui uma função definida de acordo com cada missão. Possuem qualificação específica para atuação tática, realizam treinamento constante com os equipamentos que possuem e com os membros que compõem a equipe. O operador tático possui pleno domínio do equipamento que opera. A equipe tática treina buscando o entrosamento, de modo que suas ações sejam perfeitamente sincronizadas e coesas.

1.3.5 EQUIPES TÁTICAS E GUARNIÇÕES DE PRONTA RESPOSTA

Equipes ou guarnições de pronta resposta são aquelas de natureza especializada que possuem como característica fundamental a condição de um emprego

Pág. 132 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

rápido e imediato, por já estarem dispostas no terreno, atuando em apoio às guarnições de serviço responsáveis pelo policiamento ostensivo num setor ou área.

Serão denominadas “equipes de pronta resposta” aquelas que atuam no patrulhamento tático (TÁTICO) e “guarnições de pronta resposta” aquelas que atuam nas rondas ostensivas com apoio de motocicletas (ROCAM), CANIL e PARAMÉDICOS da Polícia Militar.

O patrulhamento tático será realizado exclusivamente por equipes táticas, nominadas como “TÁTICO”, deverá ser composta por quatro ou cinco policiais militares integrantes do TÁTICO.

1.3.6 TRINÔMIO DO OPERADOR TÁTICO

O policial do tático deve ser devidamente selecionado, possuir valências físicas e psicológicas aptas para a execução das missões propostas, capacidade técnica e tática aprimorada, para atuar com armamentos e viaturas específicos.

O operador de patrulhamento tático deverá possuir características e investimentos para que possa operar adequadamente às funções que executará dentro do trinômio do operador tático:

a) Operador: deve ser selecionado dentre profissionais que possuam as aptidões para a execução do policiamento tático. Deve preencher os requisitos previstos nas Instruções Reguladoras sobre Patrulhamento Tático e Pronta Resposta.

b) Treinamento: deve possuir curso operacional que lhe habilite a atuar no policiamento tático. Além da forja inicial, o treinamento continuado deve fazer parte da sua rotina de modo que garanta o pleno domínio das técnicas e táticas empregadas.

c) Equipamento: para a execução do policiamento tático, faz-se necessário viaturas, equipamentos e armamentos específicos para otimização da atividade.

O caráter de urgência de natureza especial tem como característica fundamental a condição de um emprego rápido e imediato das equipes do TÁTICO, vantagem devido às condições de já estarem dispostas no terreno, atuando em apoio às guarnições de serviço responsáveis pelo policiamento ostensivo em determinado setor ou área. Já uma resposta especial em nível de planejamento difere da emergencial, pois é oriunda das missões que demandam estudo pretérito à sua execução.

Pág. 133 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO II
MISSÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 MISSÕES DO PATRULHAMENTO TÁTICO

2.1.1 MISSÃO GERAL DO PATRULHAMENTO TÁTICO

A missão geral do patrulhamento tático será a de realizar o policiamento tático, no âmbito da Organização Policial Militar que estiver subordinada, sendo executado por meio de ações e operações de polícia ostensiva, buscando a prevenção ou a repressão.

A equipe tática atuará no processo a pé e motorizado, em lugar urbano ou rural, em circunstâncias convencionais, especiais e, excepcionalmente, preliminarmente em circunstâncias extraordinárias, nas modalidades de patrulhamento, permanência, diligência e escolta.

A equipe tática, quando estiver operando no processo motorizado, denominado como patrulhamento tático motorizado, terá como missão geral, garantir que seja dado todo apoio especializado de pronta resposta disponível aos demais policiais militares de serviço (segundo nível de resposta), atuando conforme doutrina estabelecida, mantendo a integridade tática, exercendo o policiamento ostensivo com ênfase na abordagem veicular, a pessoas e a estabelecimentos comerciais.

2.1.2 MISSÕES ESPECÍFICAS DO PATRULHAMENTO TÁTICO

a) Atendimento de ocorrências de alto risco.

b) Patrulhamento nos locais com índices criminais elevados (áreas vermelhas).

c) Combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

d) Capturas de criminosos em locais de difícil acesso.

e) Escoltas e segurança de dignitários.

f) Rondas em estabelecimentos bancários visando prevenir arrombamentos e roubos, além de atendimento em ocorrências de roubo a banco até o limite de suas atribuições.

g) Apoio às guarnições policiais militares quando em ocorrências com elevado número de pessoas envolvidas, ânimos exaltados ou estar localizada em área vermelha, exigindo a presença de equipes táticas.

h) Ações de polícia ostensiva, incluindo fiscalização e operações de trânsito com ênfase em áreas de alto risco que requeiram o emprego constante dos TÁTICOS.

i) Atendimento de ocorrências onde houver marginais armados no interior de edificações até o limite de suas atribuições.

j) Realizar operações helitransportadas em apoio BAPM e sob supervisão deste.

k) Operações de cumprimento de mandados judiciais envolvendo criminosos de alta periculosidade e com alto risco à integridade dos agentes de segurança pública.

l) Ações de reconhecimento de área objetivando o planejamento de operações policiais de alto risco ou grande envergadura.

m) Operações pontuais de combate ao narcotráfico e crime organizado a fim de dar suporte e resguardar a segurança do efetivo policial militar local.

n) Participar em operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública.

o) Busca, resgate e captura em áreas rurais de difícil acesso e de alto risco, quando não for atribuição exclusiva do BOPE.

p) Realizar operações em áreas alagadas ou ribeirinhas quando do envolvimento de infratores armados e perigosos.

Pág. 134 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

q) Ocupação, manutenção e retomada de pontos sensíveis quando não for atribuição exclusiva do BOPE.

r) Atuar em ações regionalizadas de levantamento, planejamento e execução de operações de gestão de multidões, realizando o controle de distúrbio civil nos eventos que não forem de atribuição exclusiva do Batalhão de Polícia de Choque.

s) Atuação em apoio à Polícia Militar Ambiental para patrulhamento em áreas de risco de confronto, de difícil acesso ou que exija conhecimento especializado do TÁTICO, buscando a preservação e manutenção do meio ambiente.

t) Apoio em situações de emergência e calamidade pública por meio de ações de ajuda humanitária.

u) Formação de núcleo de instrutores para serem empregados em cursos de formação, treinamentos e instruções continuadas.

v) Atuar como tropa especializada para policiamento em grandes eventos e operações desenvolvidas pela PMSC.

2.1.3 MISSÕES COMPLEMENTARES DO PATRULHAMENTO TÁTICO

a) Atuar preliminarmente em ocorrências de altíssimo risco, conforme disposto pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.

b) Atuar no controle de distúrbio civil, conforme disposto pelo Batalhão de Polícia de Choque BPCHOQUE.

c) Operar como reserva tática do BOPE e do BPCHOQUE.

2.2 POSICIONAMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

É condição essencial à equipe do TÁTICO a composição de no mínimo 04 (quatro) policiais militares, com capacidade técnica, física e psicológica diferenciada, sendo que cada operador terá a sua atribuição funcional e armamento/equipamento correspondente.

Caso haja policial militar em regime de estágio, este deve operar como 4º ou 5º homem.

O 5º homem terá a função de estágio ou tarefas especiais, a depender da missão ou atendimento de ocorrência ou policiamento específico. Considera-se tarefas especiais o operador que foi ingresso na equipe para cumprimento de função previamente determinada, não necessariamente para o exercício do patrulhamento tático motorizado. Ex.: segurança da viatura para que quatro operadores sigam em patrulha; abordagem a edificações de maior complexidade; atuação em controle distúrbio civil, etc.

2.2.1 POSICIONAMENTO NO INTERIOR DA VIATURA

O emprego de apenas três homens traz uma adversidade à atividade, devendo ser a exceção (casos extraordinários), buscando ser sanado de modo imediato. Tal situação deve-se pelo fato de existir quatro funções bem definidas na equipe de Patrulhamento Tático Motorizado (Comandante, Motorista, Segurança e Revistador), a ausência de um homem, irá comprometer uma dessas funções, por mais que seja cumulada, ficará com algum déficit, considerando a atividade policial como de risco, tal situação deve ser evitada ao extremo.

Como exemplo de situações que a guarnição extraordinariamente pode vir a operar em três, podemos citar aqueles onde ocorre a baixa de algum operador, não havendo tempo hábil para a reposição, e deslocamentos administrativos (oficina, fórum, reuniões de serviço, etc.).

Pág. 135 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

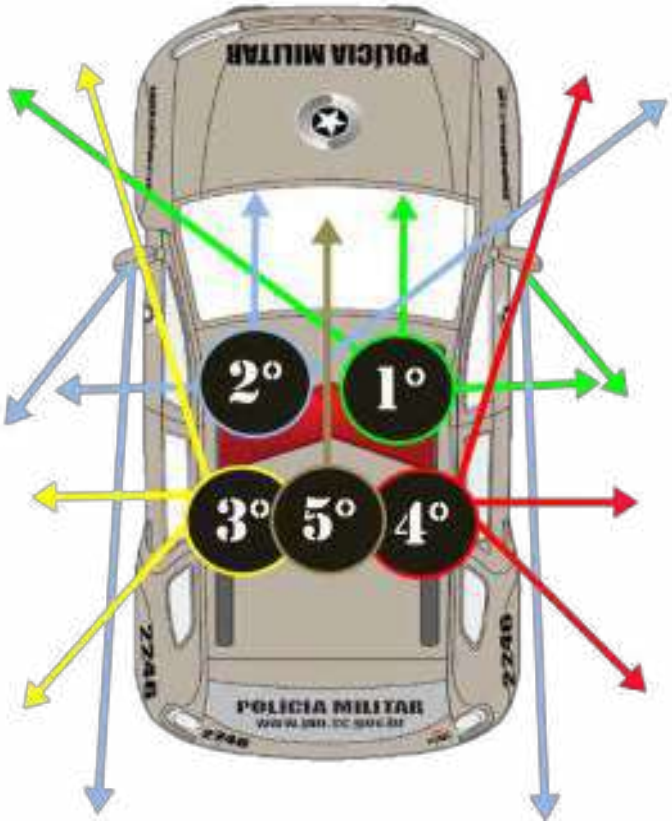
Ilustração 1 – Posicionamento dos policiais na viatura

Equipe com 04 (quatro) operadores. **Equipe com 05 (cinco) operadores**



Fonte: PMSC, 2024.

Ilustração 2 – Ilustração de todos os campos de visão

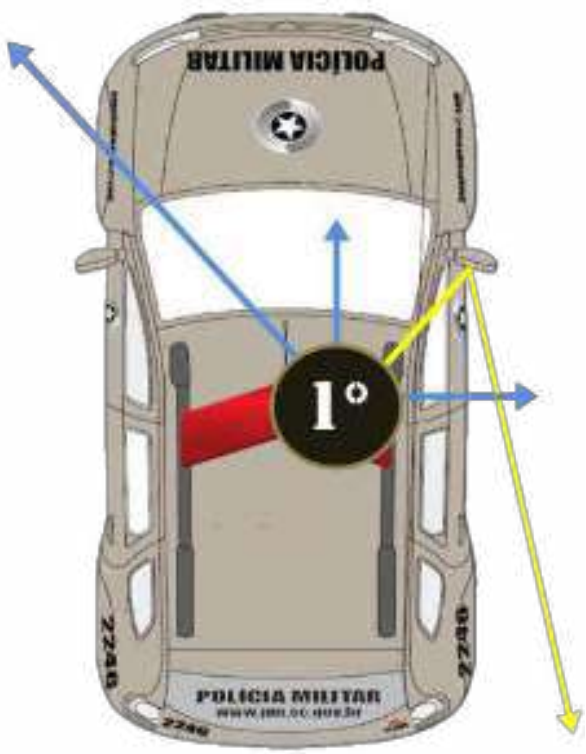


Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 136 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

2.2.2 ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE RESPONSABILIDADE

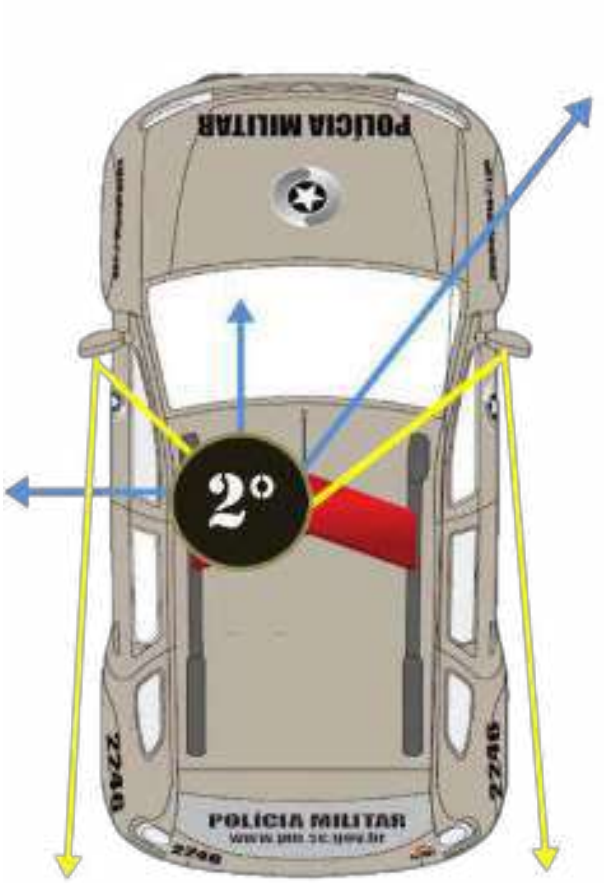
Quadro 1 – Comandante da equipe

1º homem – Comandante da Equipe	
Posiciona-se no banco dianteiro do lado direito. O Comandante é o mais antigo da equipe. Será responsável por: a) Manter a dinâmica do serviço, gerenciar toda a execução do PATAMO. b) Comunicação via rádio, acionamento de sirene e giroflex. c) Emanar as ordens e priorizar a segurança da abordagem. d) Proceder a redistribuição das funções dos demais homens, conforme necessidade de readequação. e) Realizar a segurança do revistador e entrevista dos abordados. f) Iniciativa na resolução das ocorrências, sendo auxiliado e assessorado pelos demais integrantes da equipe. g) Gestão das ocorrências junto aos órgãos competentes. h) Encaminhamento das ocorrências atendidas e comunicação das alterações relevantes ao seu superior imediato. i) Documentação de serviço produzida pela equipe. j) Zelar pela postura e compostura de seus subordinados. k) Realizar o *briefing* e *debriefing* do turno de serviço, bem como análise posterior às ações desenvolvidas e ocorrências atendidas, buscando melhor *performance* e segurança da equipe.	 **Área de Responsabilidade do Comandante e sua posição no interior da VTR.**

Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 137 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Quadro 2 – Motorista da equipe

2º homem – Motorista	
Posiciona-se na condução da viatura. Deve possuir extrema capacidade e perícia, devendo ser voluntário e selecionado dentre os integrantes mais habilitados. Será responsável por: a) Verificar no início de cada serviço a manutenção de 1º escalão da viatura, isto é, nível de combustível, do óleo, da água, calibragem e estado de conservação dos pneus, sistema de iluminação, giroflex, sirene, dentre outros. b) Providenciar a manutenção e a limpeza completa da viatura, auxiliado pelo 3º homem. c) Inspecionar e cientificar ao comandante da equipe alterações apresentadas pela viatura. d) Respeitar a legislação de trânsito e as regras de direção defensiva. e) Evitar manobras que utilizem marcha à ré. f) Durante ações desembarcadas, verificar as condições de segurança da viatura referente ao trânsito e terreno, bem como fazer segurança da equipe/perímetro. g) Atualizar-se quanto ao conhecimento do local de atuação (vias principais, hospitais, delegacias e pontos referenciais). h) Manter contato visual com a viatura, em condições de pronto deslocamento	 **Área de Responsabilidade do Motorista e sua posição no interior da VTR.**

Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 138 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5927

Quadro 3 – Segurança da equipe

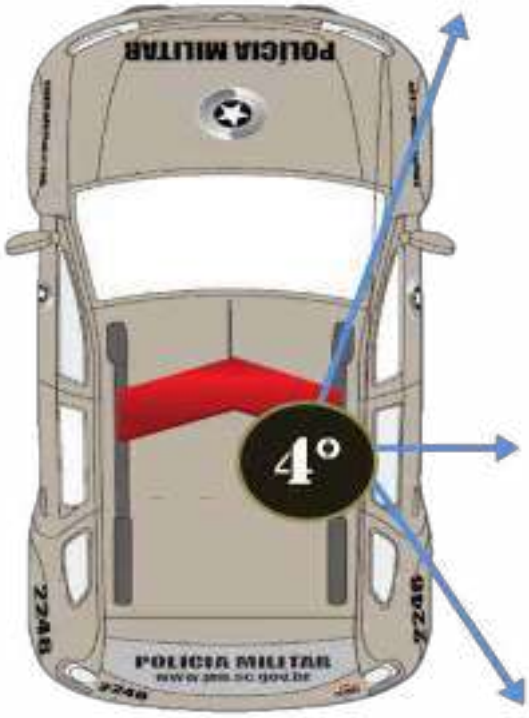
3º homem – Segurança (Ala Esquerdo)	
Posiciona-se no banco traseiro atrás do motorista, executando a função de ala esquerdo. Policial experiente, mais moderno que o 1º homem e mais antigo que o 4º homem, que assessora o comandante de equipe nas tomadas de decisões. Será responsável por: a) Coordenar a equipagem da viatura, devendo auxiliar o 4º homem no transporte dos materiais. b) Coordenar e fiscalizar os atos do 4° homem, principalmente no patrulhamento. c) Realizar a busca preliminar veicular. d) Realizar a segurança do revistador, durante a busca pessoal. e) Realizar a busca preliminar no porta malas. f) Realizar a segurança do 4º homem, durante uso de algemas e condução do detido ao compartimento para transporte de preso. g) Ao término do serviço, coordenar a desequipagem da viatura, devendo auxiliar o 4º homem no transporte dos materiais.	 **Área de Responsabilidade do Segurança e sua posição no interior da VTR.**

Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 139 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5928

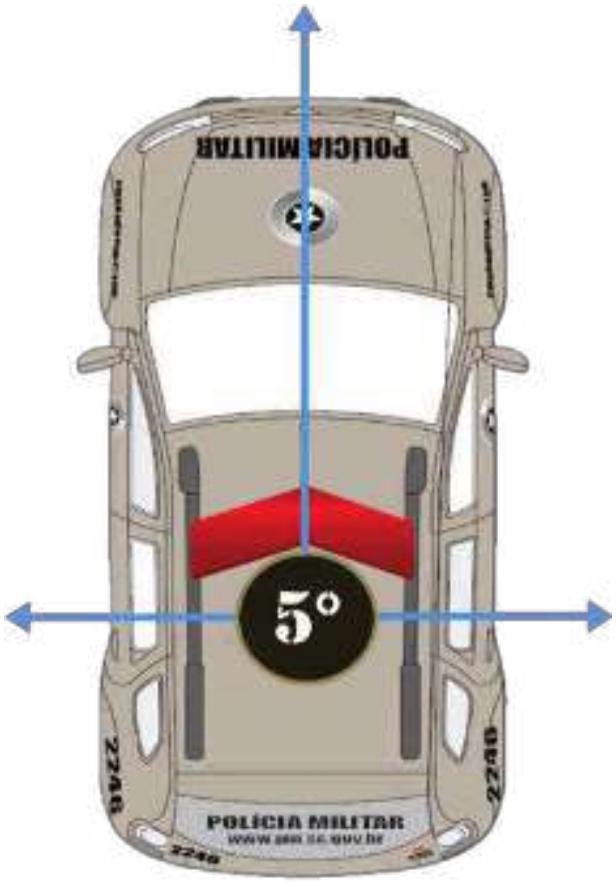
Quadro 4 – Revistador da equipe

4º homem – Revistador/Anotador (Ala Direito)	
Posiciona-se no banco traseiro atrás do comandante, desempenhando a função de ala direito. É o mais moderno da equipe, exceto quando na condição de estagiário. Será responsável por: a) Realizar a equipagem da viatura, sob coordenação do 3º homem. b) Receber, coletar e transmitir à equipe todas as informações relevantes dos serviços anteriores. c) Copiar todas as informações repassadas na rede de rádio e demais canais de comunicação, para atualizar a equipe acerca das ocorrências relevantes no turno de serviço. d) Realizar a busca pessoal, abertura de porta malas e busca veicular. e) Providenciar as consultas documentais. f) Realizar uso de algemas e condução do detido ao compartimento para transporte de preso, sob segurança do 3º homem. g) Compilar todas as informações para confecção de relatórios e boletins de ocorrência. h) Possuir habilidade para manuseio de aplicativos e programas, a fim de auxiliar o motorista, informando os melhores trajetos para os deslocamentos. i) Anotar todos os dados necessários de ocorrências atendidas. j) Ao término do serviço, sob orientação do 3º homem, realizar a desequipagem da viatura.	 **Área de Responsabilidade do Revistador e sua posição no interior da VTR.**

Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 140 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Quadro 5 – Estagiário da equipe

5º homem – (Estagiário ou Tarefas Especiais)	
Posiciona-se sentado no banco traseiro entre o 3° e 4° homem. Será responsável por: Na função de Estagiário: a) Assume as atribuições do 4° homem, sendo auxiliado e fiscalizado pelo 3º e 4º homem. b) Deve observar todo o serviço como forma de aprendizado. c) Quando embarcado, mantém a arma no coldre. Na função de Tarefas Especiais: a) Responsável pelo cumprimento de missão específica, com material e função previamente estabelecida pelo comandante da equipe. b) Seu posicionamento na viatura será conforme demanda na missão. c) Quando embarcado na posição do 5º homem, mantém a arma no coldre.	 **Área de Responsabilidade do Estagiário ou Tarefas Especiais e sua posição no interior da VTR**

Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 141 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO III
DAS VIATURAS, EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS

3.1 VIATURAS POLICIAIS

a) A viatura de quatro rodas, para o desempenho do patrulhamento tático motorizado, deverá possuir característica de alta capacidade de mobilidade/versatilidade, visando eficiência para pronta resposta às demandas policiais graves.

b) Deverá ser capaz de comportar o reforço do efetivo e a suplementação de armamentos e equipamentos, dispor de maior potência para acompanhar/perseguir veículos em fuga, possibilitando o deslocamento em vias de diferentes pavimentações, com existência de imperfeições, permitindo a transposição de obstáculos, além do eventual uso *off road*.

c) A especificação técnica da viatura deve apresentar sistema de suspensão, freios e itens de segurança condizentes à atividade policial. Os itens de segurança de fábrica modernos e sofisticados oportunizarão aumento da segurança para o patrulhamento.

d) O espaço interno e estrutura deverá ser adequada para a correta acomodação dos policiais equipados, equipamentos complementares e armamentos, além de ângulos de ataque/saída e altura livre do solo.

e) Além do compartimento de presos poderá ser instalada estrutura adequada para acomodação dos equipamentos, evitando que equipamentos soltos possam ser danificados ou gerem riscos para policiais militares e detidos.

f) A viatura deverá possuir tração 4x4 e câmbio automático.

3.2 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS

a) Os equipamentos e armamentos são itens basilares a uma equipe de Patrulhamento Tático Móvel: operador treinado, técnicas/táticas apuradas e **armamentos/equipamentos especiais**. Estão elencados como preceitos básicos para a composição deste tipo de policiamento.

b) O Comandante da Equipe poderá definir outros equipamentos e armamentos, em quantidades diferentes do mínimo necessário, conforme a natureza do policiamento, missão ou atendimento de ocorrência específica.

3.2.1 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS INDIVIDUAIS

Considera-se equipamento e armamento individual todo aquele que, além de ser operado por agente de segurança pública específico, tem o seu operador como único responsável por sua disponibilidade (retirada na reserva de armas, manutenção, testagem e pronto-emprego).

3.2.1.1 Equipamentos individuais

a) Fardamento padrão.
b) Cinto de guarnição.
c) Capa de colete modular.
d) Colete balístico, preferencialmente, nível de proteção III-A (uso de placas tipo *stand alone* devem ser empregadas para situações específicas que exijam proteção balística superior).
e) Algemas.
f) Luvas.
g) Lanterna tática.
h) Bandagem, atadura e torniquete.

Pág. 142 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

3.2.1.2 Armamentos individuais

a) Arma de porte, com carregadores e munições sobressalentes.
b) Arma portátil, com carregadores e munições sobressalentes.

3.2.2 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS COLETIVOS

a) Considera-se equipamento ou armamento coletivo todo aquele que, mesmo utilizado ou operado por um único agente de segurança pública, está disponível na viatura policial para a utilização de todos.
b) Não possui operador específico e, portanto, a sua disponibilidade (retirada na reserva de armas, manutenção, testagem e pronto-emprego) é de responsabilidade compartilhada.

3.2.2.1 Equipamentos coletivos

a) Escudo balístico com nível mínimo de proteção III.
b) Capacete balístico com nível mínimo de proteção III-A.
c) Capacete de controle de distúrbio.
d) Caneleiras ou perneiras.
e) Bastões policiais.
f) Máscaras de proteção contra gases.
g) Rádios comunicadores móveis padrão HT.
h) Kit PMSC Mobile.
i) Espargidor de uso coletivo.
j) Bornais (munição de elastômero e munição de emissão química).
k) Bornal de granadas.
l) Kit KTO.
m) Kit de atendimento pré-hospitalar / APH tático.
n) Kit de arrombamento.
o) Cama de faquir.

3.2.2.2 Armamentos coletivos

a) Fuzil, com carregadores e munições sobressalentes.
b) Espingarda cal. 12 municiada e alimentada com munição de elastômero (com sobressalentes em bornal).
c) Lançador AM 600 ou similar com munições de menor potencial ofensivo (em bornal).
d) Arma de incapacitação neuromuscular.

3.2.3 EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS BÁSICOS PARA O SERVIÇO ORDINÁRIO

a) A equipe de serviço deve dispor do mínimo necessário de equipamentos e armamentos para operar no serviço ordinário, além dos equipamentos e armamentos que compõem o kit PM de cautela e uso individual do operador.
b) Serão considerados equipamentos e armamentos básicos para operar no serviço ordinário:

I. 02 fuzis, munições e carregadores sobressalentes, sendo que um dos fuzis deverá estar equipado com mira eletrônica e magnificador para emprego do atirador designado.
II. 01 espingarda, munições de elastômero em bornal.
III. 01 arma de incapacitação neuromuscular com cartuchos sobressalentes.
IV. 02 rádios comunicadores padrão HT.

Pág. 143 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

V. 01 kit PMSC Mobile.
VI. 01 escudo balístico nível III.
VII. 02 bastões.
VIII. 01 bornal de granadas.
IX. 01 espargidor de uso coletivo.
X. 01 kit arrombamento.
XI. Fita para isolamento em ocorrências.
XII. 01 kit de APH tático.

c) Os equipamentos e armamentos básicos poderão variar conforme as necessidades particulares de cada região, período ou natureza de emprego, todavia para a atividade de patrulhamento tático motorizado exige a existência dos itens acima para poder caracterizar a especialidade.

Pág. 144 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS E COMPORTAMENTOS

4.1 CONDUTA EM PATRULHAMENTO MOTORIZADO

a) A conduta em PATAMO compreende a completude de técnicas, procedimentos e posturas adotadas pelos agentes de segurança pública que devem ser fielmente observadas para o correto desenvolvimento do policiamento e o cumprimento da missão.

b) Antes de iniciar o policiamento, os integrantes da equipe devem ter ciência de todas as nuances do patrulhamento, como área de atuação, objetivos, missões específicas, histórico de ocorrências relevantes, entre outros.

c) O posicionamento dos operadores dentro da viatura deve ser de modo a facilitar ao máximo a visualização da sua área de responsabilidade. Para tanto, o corpo deve estar levemente voltado para o campo de responsabilidade. A postura durante o patrulhamento deve externar que de fato a equipe está realizando a atividade de policiamento.

d) Cada equipe deve possuir no mínimo dois rádios comunicadores padrão HT, o comandante da guarnição deve objetivar quais canaletas ou canais de comunicação serão copiados.

e) As janelas da viatura devem ser mantidas abertas a todo o momento, sendo que quando o comandante julgar pertinente fechá-las, e assim o fizer, todos os demais integrantes devem fechar suas respectivas janelas, salvo determinação em contrário. A conveniência de fechar a janela deve ser feita analisando-se a área de deslocamento e velocidade, o objetivo do patrulhamento, a utilização de sirene em concomitância a escuta de comunicação do rádio HT, repasse de informação a equipe, intempéries climáticas, entre outros. Caso haja a necessidade de fechar a janela por parte de algum operador, por motivo específico, este deve solicitar ao comandante.

f) O operador que primeiro avistar uma viatura de qualquer órgão de segurança pública deve informar à equipe, utilizando para objetivar a localização da viatura avistada.

g) O comandante deve zelar pela padronização de fardamento e equipamentos, cabendo diferenciações previstas conforme função.

h) Qualquer operador tem autonomia para indicar suspeita ou sugerir possível abordagem.

i) Os operadores devem cumprir suas funções específicas durante todo o PATAMO, desde o deslocamento da viatura até a entrevista aos abordados, tomando o cuidado de preservar o princípio da unidade de comando.

j) Em ocorrência de apoio a outras guarnições, não interferir em questões administrativas (entrevista a abordados, custódia de presos, objetos apreendidos, procedimentos adotados, entre outros), salvo se determinado pelo comandante da equipe perante flagrante necessidade. Quando em apoio para condução de presos, o 4º homem deverá inspecionar o compartimento para transporte de presos e realizar nova busca pessoal, com a segurança do 3º homem.

k) Em ocorrências que a equipe recebe apoio de outras equipes deve-se impedir qualquer tipo de interferência, todavia mantendo-se a cordialidade.

l) O comandante da equipe e o homem especificamente designado para esta atribuição podem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação corporativos ou pessoais (smartphone, tablet, entre outros) para fins profissionais. Já para fins pessoais, nenhum dos integrantes é autorizado a utilizar estes equipamentos durante o patrulhamento, exceto em situações fundamentadas e sob a autorização do comandante da equipe, que viabilizará a medida (desembarcado, em local seguro, entre outros).

m) O patrulhamento é executado em baixa velocidade, geralmente até 30 km/h. Atentar para não atrapalhar o fluxo normal de veículos.

Pág. 145 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

n) As equipes de PATAMO atraem constantemente a atenção do público, assim, todos os componentes da equipe devem manter autodisciplina com relação a sua postura, palavras e gestos, mesmo no interior da viatura em patrulhamento.

o) Quando da ciência de ocorrência próxima a sua área de patrulhamento, buscar deslocar até o local visando ostensividade e proatividade, devendo ainda interagir com os policiais, indagando-os sobre o contexto da ocorrência e a necessidade de apoio. Neste ponto evitar interferir na unidade de comando.

4.2 PARADAS E ESTACIONAMENTO DA VIATURA

4.2.1 NAS PARADAS PARA ESTACIONAR

a) O motorista para a viatura na via.

b) Os demais ocupantes desembarcam.

c) Um dos ocupantes assume a segurança geral, geralmente 3° homem, enquanto o outro, geralmente 4° homem, auxilia na manobra, podendo apenas orientar o motorista ou mesmo interromper o trânsito.

d) Durante a manobra de estacionamento dar atenção também ao interior dos estabelecimentos comerciais do entorno.

e) Quando a viatura permanecer estacionada, os seus ocupantes estarão desembarcados, porém em condições de rápido embarque.

f) Quando neste estado, a viatura ficará em posição voltada para a via de saída, sem obstáculos à frente, preferencialmente em 45º, e se possível, com o motor ligado (a depender do tempo de permanência do estacionamento e demais circunstâncias).

4.2.2 NAS MANOBRAS E PARADAS RÁPIDAS

a) Quando em paradas rápidas, não se faz necessário o desembarque do segurança de perímetro, podendo ser feita uma visualização a retaguarda semi-embarcado.

b) Caso a manobra necessite de maior segurança para equipe e/ou auxílio ao motorista, deverão o 3º e 4° homem desembarcar, um prestando segurança e o outro orientando a manobra da viatura, respectivamente.

4.3 ENTRADA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

a) Quando da aproximação de estabelecimento comercial com a intenção de adentrar, deve-se observar o seu interior (situação de normalidade ou não) e, havendo algum tipo de dificuldade de análise ou para maximizar a segurança do entorno, pode-se dar uma volta na quadra ou na região antes da manobra de estacionamento.

b) Se houver a intenção de adentrar e permanecer no estabelecimento, realizar discreta vistoria no interior do local, que pode incluir banheiros e demais ambientes, bem como observar oscilações de comportamento dos clientes e funcionários, em especial do operador de caixa.

c) Já dentro do estabelecimento, escolher o local de permanência conforme a segurança da equipe, possibilidade de resposta a eventuais agressões e também que permita visão ampla do ambiente interno, externo e da viatura estacionada. Havendo necessidade, a equipe pode fracionar-se, e enquanto 2 (dois) integrantes cumprem a missão (refeição, apoio administrativo, entre outros) os demais fazem a segurança, havendo alternância de funções posteriormente.

d) Frisa-se que mesmo no interior de um estabelecimento, fracionada ou não, a equipe permanece em condições para a saída de atendimento de urgência ou resposta à agressão, deixando assim a viatura em condições de rápida saída, equipamentos a postos e, se necessário, a interrupção da missão (refeição, apoio administrativo, entre outros) priorizando o atendimento de urgência.

Pág. 146 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

4.4 ABASTECIMENTO DE VIATURA

a) Os preceitos de estacionamento de viatura e entrada em estabelecimento comercial previstos nas alíneas “a’, “b” e ‘c” serão adotados para manobra de abastecimento de viatura.

b) Quando do desembarque, o 3º e 4º homem fazem a verificação visual de todo ambiente, permanecendo posteriormente na segurança 360º e mantendo a ligação (link) entre os integrantes da equipe.

c) Durante a segurança 360º, os responsáveis pela segurança não deverão ficar com as costas voltadas para o interior do ambiente ou para algum potencial risco.

d) O motorista é responsável pelo abastecimento (tipo de combustível, quantidade, valor, pagamento, entre outros), devendo averiguar e acompanhar a adição de todos produtos adquiridos. Quando for ao caixa efetuar o pagamento, o motorista deve ser acompanhado por um integrante da equipe.

e) A mesma dinâmica adotada no abastecimento é aplicável para a troca de lubrificantes, filtros e outros componentes da viatura.

4.5 COMPORTAMENTO DA EQUIPE EM PATRULHAMENTO

4.5.1 QUANTO ÀS POSTURAS E ATITUDES

a) Os membros da equipe devem possuir ciência de todos os desdobramentos do patrulhamento ou operações a serem desenvolvidas, em plenas condições de operacionalidade e aptos a assumir qualquer função dentro da viatura.

b) A postura deve ser enérgica e atenta, porém cordial e rigorosa quanto aos preceitos de segurança. Não são permitidas distrações, posturas libidinosas ou realização de afazeres particulares durante o serviço.

c) O foco de cada homem é o patrulhamento, ou seja, prioritariamente uma atividade de fiscalização.

d) Durante o PATAMO se busca minimizar o risco de agressão contra a equipe ou flagrar a ocorrência de alguma modalidade delitiva, assim a equipe deve patrulhar sempre tendo o seguinte binômio em mente: expectativa de agressão e possibilidade de reação. Neste contexto deve-se observar todo o cenário, ficar atento à anormalidade, levantar informações, aguçar o tirocínio policial e trafegar com baixa velocidade.

e) Para o feito é importante que a equipe esteja munida de informações pertinentes ao patrulhamento (veículos roubados ou furtados recentemente ou que estejam sendo utilizados em delitos, criminosos com mandado de prisão ativo ou em atividade delituosa na região, últimas ocorrências de relevância, entre outros).

f) É comum a confusão entre modelos de veículos, em especial repassados por cidadãos em emergência, sendo que quando objetivado marca e modelo específico a equipe deve estar atenta a veículos com características similares (sedãs, *hatchback, stationwagon*, pick-up, SUV, caminhonetes e demais), além das cores, mesmo que não seja exatamente o especificado.

g) Há uma necessidade de aproximação e levantamento de informação com a população que se disponha a auxiliar o trabalho policial, todavia, deve-se tomar o levantamento com critério, pois não há como separar a boa intenção de eventual tentativa de abstração da equipe, bem como sempre tutelar a integridade física e moral do informante.

h) Neste ínterim, é necessário atenção extrema, olhar clínico e perceptivo, minimizar distrações ou conversas em viatura, restringir olhares ou condutas libidinosas, bem como manter o foco no cumprimento da missão.

Pág. 147 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

4.5.2 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE TRANSEUNTES

a) Durante o PATAMO devem ser observados e considerados em relação às pessoas.

b) A postura do indivíduo e o seu semblante, somados a constância ou não do seu comportamento, podem denunciar um comportamento criminoso.

c) Mudanças no comportamento, demonstração de nervosismo, alteração de direção, aumento ou diminuição na cadência da caminhada, percussão de corrida evasiva, entrada em construções civis, realização de sinais (sonoros, com as mãos, via objetos), aglomeração ou descompactação de pessoas, entre outros elementos, denunciam um comportamento suspeito.

d) Via de regra os indivíduos necessitam utilizar as mãos para o cometimento de delito, além de ser por meio destas que se realizam agressões contra os policiais ou se dispensa objetos. Assim como o volume em vestimentas ou invólucros podem esconder objetos ilícitos.

e) Tatuagens típicas de cadeia, vestimentas com marcas de rastejo, entrada na mata ou fora de contexto, escoriações ou sangramentos pelo corpo, homens portando bolsas femininas, entre outros, ensejam uma fundada suspeita.

f) Como preceitua a Policia Militar de Santa Catarina, toda e qualquer análise e tomada de decisão, quando de uma abordagem policial, não poderá ser pautada com base em condições econômicas, sociais, religiosas, raciais ou qualquer tipo de preconceito ou pré-julgamento. Todavia, o policial não deverá deixar de considerar sua experiência profissional e tirocínio policial para uma tomada de decisão relacionada a uma abordagem que deva ser feita. É sabido que dentro de uma sociedade, as pessoas ou grupos, que exercem atividades semelhantes (advogados, médicos, policiais, estudantes, jogadores de futebol, etc.), costumam empregar em seu cotidiano uma linguagem verbal e corporal, vestimentas ou posturas muito similares. O mesmo ocorre com criminosos, assim, tais percepções de similaridades devem ser usadas para aumentar o nível de atenção e, se for o caso, motivar uma abordagem.

4.5.3 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

a) Durante o PATAMO devem ser observados e considerados variados aspectos em relação aos veículos em sentido amplo (carros, motos, caminhões e ônibus).

b) Arrancadas bruscas, excesso de velocidade ou outras infrações de trânsito, mudança repentina de sentido ou velocidade, manobras abruptas, visando esconder-se ou evasão, condução agressiva ou aparentemente displicente, podem evidenciar conduta criminosa.

c) A manobra de retorno do veículo assim que avista a viatura é algo que culmina na fundada suspeita, entretanto, o agente de segurança pública deve ter consciência de que o fato pode ser mera infração de trânsito ou um grave crime em andamento devendo, portanto, agir dentro do preconizado pela técnica policial e não se deixar levar de maneira emotiva pelo ato praticado pelo abordado.

d) As características do veículo, como placas velhas em veículos novos ou vice-versa, ausência de placas, partes de veículos mais velhos em modelos atuais ou o inverso, rodas de diferentes tipos ou modelos, películas nos vidros demasiadamente escuras, avarias na lataria ou mau estado de conservação, faróis apagados, são elementos que ensejam suspeita.

e) Somam-se a estes preceitos as discrepâncias entre o veículo, seu condutor e o local onde trafega.

f) Veículos em estado de abandono, aparentando terem sido largados na via, mal estacionados, com a chave na ignição, com os vidros abertos ou com objetos suspeitos em seu interior merecem atenção.

g) Também há possibilidade de o condutor executar algum tipo de conduta vislumbrando informar anormalidade no interior do veículo. Para o feito atentar-se a sinais luminosos (ligar ou desligar os faróis, farol alto, seta) quando cruzar por um veículo; táxis com passageiro a bordo, porém com o luminoso (Táxi) aceso; veículo a frente acionando a luz de

Pág. 148 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

freio de modo intermitente; ou aceno de passageiros, motoristas ou cobradores quando em transporte público.

h) Assim como em outros elementos do contexto quotidiano, a análise de fundada suspeita alicerçada em característica do veículo somada a postura do seu condutor e o local dos fatos possui estreita consonância com o limiar subjetivo adotado pelo agente de segurança pública.

4.5.4 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E FINANCEIROS

a) Durante o PATAMO devem ser observados e considerados os aspectos em relação a estabelecimentos comerciais e financeiros.

b) Na aproximação atentar-se para as alterações em pessoas e veículos no entorno, conforme as observações previstas nos tópicos anteriores, quando pertinentes.

c) Quanto a crimes em andamento, levar em consideração que possa haver estrutura e planejamento do intento por parte dos criminosos, e que o apoio de pessoas e veículos é um risco real tanto no ato em si quanto no momento da fuga.

d) A responsabilidade do poder público quanto à vida e integridade física de terceiros é uma premissa básica e, portanto, as ações e seus efeitos colaterais devem ser considerados.

e) Quanto à estrutura física dos estabelecimentos, deve-se dar atenção a todo o ambiente, em especial ao local do caixa e seus operadores (alterações de postura, demonstração de nervosismo ou coação) e estabelecimentos vazios que estejam em horário de funcionamento, portas abaixadas total ou parcialmente em horário comercial, pessoas utilizando capacete ou outros objetos destoantes ou que dificultem identificação (bonés, capuz, óculos) no interior do estabelecimento.

f) Atentar também para pessoas próximas a eventuais seguranças, vigias de bancos aglutinados em um mesmo ponto, desarmados ou com postura suspeita, número excessivo de pessoas ou aglomeradas em determinado ponto, entre outras características que possam reproduzir um cenário de crime em andamento.

4.5.5 QUANTO À OBSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS

a) Durante o PATAMO devem ser observados e considerados aspectos suspeitos em relação a residências.

b) Na aproximação, atentar-se a veículos no entorno mal estacionados, com portas ou janelas abertas, em aparente estado de abandono ou com chave na ignição, ou com pessoas em seu interior.

c) Na estrutura das residências, observar portões e portas abertas, janelas abertas em horários inoportunos, assim como gritos ou outros sons suspeitos vindos de dentro da residência. Luzes piscando de modo intermitente podem ser algum tipo de sinalização para chamar a atenção da polícia.

d) Em situações que aparentem ser a realização de mudança, onde existam objetos sendo transportados, certificar-se de que não seja um furto em andamento.

Pág. 149 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO V
DAS ABORDAGENS POLICIAIS

5.1 ABORDAGENS A PESSOAS A PÉ

5.1.1 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – FRONTAL

5.1.1.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.
b) O 2º homem buscará posicionar a viatura de frente para o abordado e aproximadamente a uma distância de 3 (três) a 5 (cinco) metros.

Figura 1 – Aproximação na abordagem frontal a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.1.2 Tomada de posição

a) O 1º e o 2º homem tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções balísticas oferecidas pela viatura.
b) No mesmo momento 3º e 4º homem desembarcam avançando, descompactando e posicionando-se na mesma linha de desembarque do 1º e 2º homem visualizando os abordados, mas sempre tendo em mente a segurança de área e buscando o perigo iminente.
c) Com o posicionamento do 3° homem, o 2° homem realizará o desembarque e tomará a posição de segurança de perímetro, a retaguarda da viatura.
d) O 4º homem, quando realizar o desembarque, buscará abrir o leque o mais próximo do desembarque do 1º homem, para que permaneça centralizado na zona de abordagem.
e) Após o 3º e 4º homem posicionarem-se na zona de abordagem, o 1º homem desembarcará e se posicionará a direita do 4° homem que ficará ao centro formando o triângulo de abordagem.

Pág. 150 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 2 - Tomada de posição para abordagem frontal a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 3 - Tomada de posição para abordagem frontal a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

a) O 1º homem determina aos abordados que coloquem as mãos na cabeça e fiquem de costas para a equipe, lado a lado, em posição de busca pessoal.

b) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo entre outros), ou para

Pág. 151 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

c) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) o 1º homem desembarca formando o leque com os demais operadores na frente da viatura.

Figura 4 – Formação do leque para abordagem a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.1.3 Busca pessoal

a) Será realizada pelo 4º homem.

b) Na hipótese de ocorrência Nível 3, os abordados serão todos algemados pelo 4º homem, que após realizará a busca pessoal.

c) O 4º homem se estiver operando com arma longa, deverá antes de iniciar a busca pessoal, deixá-la na viatura ou semimochilar/mochilar a arma travada.

d) O 3º, 4º e 1º homem, devem se atentar para a realização do pêndulo para que um não fique na linha de tiro do outro.

Pág. 152 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5941

Figura 5 – Busca pessoal em abordagem a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

e) Concluída a busca pessoal, será feita a checagem de documentação e o histórico criminal pelo 4° homem e entrevista dos abordados pelo 1º homem.

5.1.1.4 Liberação dos abordados

a) Não se pede desculpas por estar trabalhando na segurança dos indivíduos, agradecendo a colaboração prestada para os casos em que ocorrer. Despede-se cordialmente dos abordados.

b) Nada constatado e estando tudo em ordem, os documentos são devolvidos aos seus proprietários, que devem conferi-los.

c) O 1º homem determinará que os abordados verifiquem seus pertences e se está tudo em ordem.

d) Armas legalizadas serão devolvidas com segurança e de forma mais discreta possível, sendo determinado aos proprietários que façam a verificação se está tudo em ordem.

e) Aguardar o deslocamento dos abordados se for o caso, permanecendo o 1º, 3º e 4º homem desembarcados em formação de leque. Se os indivíduos permanecerem no local será realizado embarque na ordem, 2º homem, 1º homem, 4º homem e 3º homem.

5.1.2 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – DIREITA

5.1.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.

b) O 2º homem buscará não passar a linha do abordado, de modo que não fique a equipe com a retaguarda exposta.

Pág. 153 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 6 – Aproximação de pessoa a pé pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.2.2 Tomada de posição

a) O 1º e o 4º homem ficam embarcados com arma em pronto emprego, enquadrando o indivíduo a ser abordado.

b) O 3º e o 2º homem desembarcam rapidamente. O 3º homem deslocar-se-á para a lateral direita da viatura, dirigindo-se pela retaguarda, engajando seu armamento na direção dos abordados.

c) O 2º homem deslocar-se-á para a retaguarda da zona de abordagem, para realizar a segurança do perímetro.

Pág. 154 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 7 – Desembarque para tomada de posição em abordagem a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

d) O 1º homem determina aos abordados que coloquem as mãos na cabeça e fiquem de costas para a equipe, lado a lado, em posição de busca pessoal.

e) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

f) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) é realizado o desembarque.

g) O 4º homem desembarca, após o posicionamento do 3º homem na zona de abordagem, vindo o 1º homem a desembarcar logo em seguida.

h) Quando todos estiverem desembarcados deve ser formado um leque entre o 1º homem, 4º homem e 3º homem.

Pág. 155 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 8 – Tomada de posição abordagem a pessoa a pé pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 9 – Formação do leque em abordagem a pessoa a pé direita



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.2.3 Busca pessoal

a) A partir da busca pessoal segue o mesmo procedimento da abordagem a pessoa a pé à frente.

Pág. 156 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 10 – Busca pessoal em abordagem a pessoa a pé pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.2.4 Liberação dos abordados

a) Idêntica a liberação de abordados quando realizada em pessoa a pé frontal à viatura (ver item 5.1.1.4).

5.1.3 ABORDAGEM A PESSOA A PÉ – ESQUERDA

5.1.3.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.
b) O 2º homem buscará não passar a linha do abordado, de modo que não fique a equipe com a retaguarda exposta.

Pág. 157 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 11 – Aproximação para abordagem a pessoa a pé pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.3.2 Tomada de posição

a) O 2º e 3º homem ficam embarcados, com arma em pronto emprego, e enquadram o indivíduo a ser abordado.

b) O 1º homem desembarca rapidamente e se desloca para a frente da viatura engajando seu armamento na direção dos abordados, podendo usar o bloco do motor como abrigo.

c) O 4º homem desembarca rapidamente, deslocando pela retaguarda da viatura, engajando seu armamento na direção dos abordados (atentando-se também para a segurança do perímetro e perigo imediato).

Pág. 158 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 12 – Tomada de posição em abordagem a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024.

d) Considerando que o 2º homem, por ser motorista, precisa de mais tempo para enquadramento do suspeito, na abordagem pela esquerda, o 4º homem poderá deixar de realizar a segurança de perímetro, como pode ser visto na figura 8 do item 5.1.2.2, para apoiar na segurança na abordagem.

Figura 13 – Tomada de posição em abordagem a pessoa a pé



Fonte: PMSC, 2024

Pág. 159 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

e) O 3º homem determina aos abordados que coloquem as mãos na cabeça e fiquem de costas para a equipe, lado a lado, em posição de busca pessoal de cidadão a pé.

f) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

g) O 3º homem desembarca e desloca para a esquerda da abordagem buscando manter a formação de leque, enquanto o 4º homem se posiciona ao seu lado. Somente após os abordados se colocarem na posição de busca pessoal.

h) O 4º homem desloca para o centro da abordagem.

i) Em seguida, o 2º homem desembarca e assume a função de segurança de perímetro, a retaguarda da viatura.

j) O 1º homem mantém sua posição buscando o leque.

5.1.3.3 Busca pessoal

a) A partir da busca pessoal segue o mesmo procedimento da abordagem a pessoa a pé à frente (ver item 5.1.1.3).

Figura 14 – Busca pessoal em abordagem a pessoa pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.3.4 Liberação dos abordados

a) Idêntica a liberação de abordados quando realizada em pessoa a pé frontal à viatura (ver item 5.1.1.4).

5.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL

5.2.1 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL COM UMA EQUIPE

5.2.1.1 Aproximação

Pág. 160 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, orientá-lo piscando os faróis altos.

b) O 2º homem posicionará a viatura à retaguarda do lado esquerdo do veículo suspeito, alinhando a roda dianteira direita da viatura com rodado traseiro esquerdo do veículo, a uma distância aproximada de 5 (cinco) metros do veículo suspeito.

Figura 15 – Aproximação em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.2.1.2 Tomada de posição

a) Após a parada do veículo, o 1º e 2º homem da equipe tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções oferecidas pela viatura.

b) O 3º e 4º homem desembarcam e rapidamente engajando os abordados em descompactação, posicionando-se na mesma linha de desembarque do 1º e 2º homem, mas sempre tendo em mente a segurança de área buscando o perigo iminente.

c) Após posicionamento do 3º e 4º homem, o 2º homem realizará o desembarque, e assumirá a segurança de perímetro, a retaguarda da viatura.

Pág. 161 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 16 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 17 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

e) Após a tomada de posição, o 1º homem determina que o condutor do veículo desligue o motor e que todos os ocupantes do veículo desembarquem com as mãos na cabeça e de costas para a equipe, abrindo as portas do veículo e as deixando abertas, devendo se posicionarem atrás do veículo em posição de busca pessoal de cidadão a pé.

Pág. 162 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f) Se a abordagem for realizada a veículo onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado ao desembarcarem que se deitem ao solo na posição de busca pessoal deitado.

g) Após todos os ocupantes do veículo se posicionarem para a abordagem, o 1º homem indaga o condutor se há mais algum passageiro no interior do carro.

h) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) o 1º homem desembarcará, deslocando para frente da viatura, direcionando a sua atenção para a abordagem.

i) O 4º homem mantém a sua posição centralizado, buscando o leque com o 1º e 3º homem.

Figura 18 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 163 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 19 – Tomada de posição em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.2.1.3 Busca preliminar

a) Após os abordados serem posicionados em posição de busca pessoal na traseira do veículo abordado, é realizada a busca preliminar no veículo, será, em regra, realizada pelo 3º homem, o qual se utilizará das técnicas de varredura para fazer a verificação do veículo, buscando pessoas e armas que possam estar em seu interior.

b) O perigo imediato do 3° homem é o interior e frente do veículo (se estava estacionado), enquanto 1° e 4° homem mantém foco nos abordados.

c) Após a verificação, dará o “limpo” ao 1º homem através de sinais convencionados e será desfeito o pêndulo.

Pág. 164 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 20 – Busca preliminar em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 21 – Formação do leque em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024

Pág. 165 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 22 – Busca preliminar em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.2.1.4 Busca pessoal

a) Será realizada pelo 4º homem.

b) Tratando-se de ocorrência Nível 3, os ocupantes serão todos algemados pelo 4º homem, que após realizará a busca pessoal.

c) Se houver refém ou vítima, somente após a revista pessoal e completa certeza de sua condição, é que serão retiradas suas algemas e receberá o tratamento devido.

d) Se estiver operando com arma longa, deverá antes de iniciar a busca, deixá-la na viatura ou semimochilar/mochilar a arma travada.

e) O 1º e 3º homem devem se atentar, se for o caso, para o controle de arma/cano.

Pág. 166 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 23 – Busca pessoal em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.1.1. Busca veicular

a) Depois de realizada a busca pessoal, será feita a verificação preliminar do porta-malas do veículo. O 1º homem determinará aos abordados que saiam da posição de revista, coloquem as mãos para trás (costas) e permaneçam sobre a calçada.

b) O 3° e 4° homem se posicionarão na lateral do porta-malas e do lado da via.

c) O 4º homem, com arma coldreada, fará abertura da tampa do porta-malas, enquanto o 3º homem fará a busca preliminar no interior se utilizando das técnicas de varredura, com objetivo de visualizar alguém que propositalmente ou não esteja no porta-malas, drogas ou armas.

d) O 4º homem fará a busca veicular, iniciando pelo lado do condutor do veículo e seguindo o sentido anti-horário até chegar ao lado do carona, após faz uma busca no porta-malas e, por último, verificar-se o capô.

Pág. 167 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 24 – Abertura do porta-malas em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 25 – Varredura do porta-malas em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

e) O 4º homem fará ainda uma varredura ao redor e por debaixo do veículo buscando possíveis objetos dispensados pelos abordados.

Pág. 168 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f) Objetos ilegais ou entorpecentes encontrados no interior do veículo devem ser recolhidos, e colocados em local adequado e seguro, longe do alcance dos abordados, tal como saco de descarte (*dropmag*) e imediatamente informado ao 1º homem.

g) Objetos de valor e dinheiro ao serem encontrados serão repassados no ato ao 1º homem, que analisa e entrega ao proprietário.

h) Concluída a busca, será feita a checagem de documentação, do veículo e histórico criminal pelo 4° homem, bem como a entrevista dos abordados pelo 1º homem.

5.2.1.5 Liberação do veículo e abordados

a) Nada constatado de irregular ou ilícito, os documentos são devolvidos aos seus proprietários, que devem conferi-los diante dos policiais militares para verificar se está tudo em ordem.

b) Armas legalizadas são recolocadas no veículo com todo o cuidado com que foram retiradas e os proprietários solicitados a conferi-las ao embarcarem.

c) Não se pede desculpas por estar trabalhando na segurança dos indivíduos, agradecendo a colaboração prestada para os casos em que ocorrer. Despede-se cordialmente dos abordados.

Figura 26 – Liberação dos abordados em abordagem convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

d) Aguardar o embarque de todos os abordados, permanecendo o 1º homem, 3º homem e 4º homem desembarcados em **formação de leque** (mantendo a segurança do perímetro) até a partida do veículo para melhor segurança dos abordados e da equipe.(poderá ser auxiliado o condutor para a saída do veículo em segurança).

5.2.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL COM DUAS EQUIPES

5.2.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, orientá-lo piscando os faróis altos.

Pág. 169 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5958

b) O 2º homem da primeira equipe posicionará a viatura à retaguarda do lado esquerdo do veículo suspeito, alinhando a roda dianteira direita da viatura com rodado traseiro esquerdo do veículo.

c) Assim que o veículo parar, o 2º homem da viatura deverá posicioná-la à retaguarda e a aproximadamente a uma distância aproximada de 5 (cinco) metros do veículo suspeito.

d) O 2º homem da segunda equipe, **preferencialmente**, posicionará a viatura na diagonal próxima de 45º, buscando alinhar o farol direito com a lanterna esquerda da primeira viatura/equipe.

5.2.2.2 Tomada de posição

a) A **primeira equipe**, após a parada do veículo, o 1º e 2º homem da equipe tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções oferecidas pela viatura.

b) O 3º e o 4º homem desembarcam buscando abrigo lateral no terreno, se possível, em atenção a abordagem, descompactando e buscando a formação em leque.

c) Após a tomada de posição, o 1º homem da primeira equipe determina que o condutor do veículo desligue o motor e que todos os ocupantes do veículo desembarquem com as mãos na cabeça e de costas para a equipe, abrindo as portas do veículo e as deixando abertas, devendo se posicionarem atrás do veículo em posição de busca pessoal de cidadão a pé.

d) Se a abordagem for realizada a veículo onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado ao desembarcarem que se deitem ao solo na posição de busca pessoal deitado.

e) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) o 1º e 2º homem desembarcarão, e deslocarão para frente da viatura, direcionando as suas atenções para a abordagem.

f) O 2º homem somente assumirá a função de segurança de perímetro, em situações que haja a necessidade de deslocamento da segunda equipe, para realização de acompanhamento.

g) Na **segunda equipe**, o 3º homem desembarca e realiza a segurança de perímetro.

h) O 1º e 4º homem desembarcam e realizam a segurança de flancos.

i) O 2º homem permanece embarcado.

5.2.2.3 Busca preliminar

a) Idêntica busca preliminar com uma equipe (ver item 5.2.1.3).

5.2.2.4 Busca pessoal

a) Idêntica busca pessoal com uma equipe (ver item 5.2.1.4).

5.2.2.5 Busca veicular

a) Idêntica busca veicular com uma equipe (ver item 5.2.1.5).

5.2.2.6 Liberação do veículo e abordados

b) Idêntica a liberação do veículo e abordados quando realizada com uma equipe (ver item 5.2.1.6).

Pág. 170 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.3 ABORDAGEM NÃO-CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL

5.3.1 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A AUTOMÓVEL – FRONTAL

a) A abordagem a veículo em movimento no contra fluxo - de frente - deve ser evitada, só sendo realizada no caso da guarnição se deparar com o veículo, não ter espaço para deixá-lo passar e iniciar a perseguição e/ou não ter tempo de montar uma barreira/bloqueio.

b) Deverá ser observada sempre a conveniência e a segurança.

c) Se for realizada a veículo onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo) ou para interromper crime em andamento, se buscará, sempre que possível, a abordagem pela retaguarda ou bloqueio.

d) Premissas da Interceptação:

I. a velocidade do veículo a ser abordado;
II. a natureza da fundada suspeita;
III. o local (conveniência); e,
IV. segurança da abordagem (policiais e terceiros).

5.3.1.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, orientá-lo piscando os faróis altos.

b) O 2º homem deverá posicionar a viatura à aproximadamente uma distância aproximada de 5 (cinco) metros do veículo suspeito, preferencialmente alinhando o rodado esquerdo da viatura com o meio do veículo abordado.

Figura 27 – Aproximação em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 171 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.3.1.2 Tomada de posição

a) Após a parada do veículo abordado, o 1º e 2º homem da equipe tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções oferecidas pela viatura.

b) O 3º e 4º homem desembarcam buscando rapidamente os abordados, avançando, descompactando, buscando abrigo, se houver, e ficar na mesma linha de desembarque do 1º e 2º homem, mas sempre tendo em mente a segurança de área e atentando-se ao perigo iminente, principalmente atropelamento em caso de fuga do veículo abordado.

Figura 28 – Desembarque para tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 172 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 29 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

c) Após posicionamento do 3º e 4º homem, o 2º homem realizará o desembarque.

d) Após a tomada de posição, o 1º homem determina que o condutor do veículo desligue o motor e que todos os ocupantes do veículo desembarquem, com as mãos na cabeça e de costas para a equipe, abrindo as portas do veículo e as deixando abertas, posicionem-se à frente do veículo em posição de busca pessoal de cidadão a pé.

e) Após todos os ocupantes do veículo se posicionarem para a abordagem, o 1º homem indaga o condutor se há mais algum passageiro no interior do carro.

f)Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) o 1º homem desembarcará, deslocando para a frente da viatura, direcionando a sua atenção para a abordagem.

Pág. 173 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 30 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 31 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 174 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 32 – Tomada de posição em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

g) Após o controle completo do abordado em posição de submissão, deverá ser realizado o pêndulo invertido para dar início à busca preliminar que será feita pelo 1° homem.

5.3.1.3 Busca preliminar

a) Após os abordados serem posicionados para busca pessoal na parte frontal do veículo abordado, é realizada a busca preliminar no veículo, que será, em regra, realizada pelo 1º homem, o qual se utilizará das técnicas de varredura para fazer a verificação do veículo, buscando pessoas e armas que possam estar em seu interior.

b) O perigo imediato do 1° homem é o interior e traseira do veículo (se estava estacionado), enquanto 1° e 4° homem mantém foco nos abordados.

c) O pêndulo deverá ocorrer de modo a garantir a segurança da varredura e manutenção de vigilância nos abordados.

d) Após a verificação, dará o “limpo” a toda equipe através de sinais convencionados e será desfeito o pêndulo em movimento inverso.

Pág. 175 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 33 – Busca preliminar em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 34 – Busca preliminar em abordagem não convencional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.3.1.4 Busca pessoal

Idêntica à busca pessoal com uma equipe, adequando ao local onde permanecerá o abordado, normalmente na parte frontal do veículo suspeito (ver item 5.2.1.4).

Pág. 176 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5965

5.3.1.5 Busca veicular

Idêntica à busca veicular com uma equipe (ver item 5.2.1.5).

5.3.1.6 Liberação do veículo e abordados

Idêntica à liberação do veículo e abordados quando realizada com uma equipe (ver item 5.2.1.6).

5.4 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL

5.4.1 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL – DIREITA

a) As abordagens de veículos pelas laterais **não são recomendadas**, contudo existem situações emergenciais que exigem tal procedimento.

b) Exemplos de abordagens de veículos pelas laterais em situações emergenciais:

I. em perseguição veicular onde o 2º homem da viatura não consegue adotar a posição padrão para abordagem e acaba por emparelhar com o veículo a ser abordado;

II. pode ocorrer também em situação de perímetro urbano, com vias transversais onde não se consegue adotar posição padrão de abordagem; e,

III. em situações de congestionamento onde a equipe decide realizar a abordagem ao veículo a sua lateral, pois a situação não permite adotar uma posição mais segura para fazê-la.

5.4.1.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.

b) O 2º homem preferencialmente buscará afastar a viatura do veículo abordado 1,5m (um metro e meio) de modo que não impeça o desembarque dos operadores (1º homem e 4º homem), evitando também passar o veículo abordado.

Pág. 177 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 35 – Aproximação em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.4.1.2 Tomada de posição

a) O 1º e o 4º homem, com armas em pronto emprego, inicialmente permanecem embarcados, de onde o 1º homem realiza a verbalização.

b) O 3º e o 2º homem desembarcam rapidamente. O 3º homem se deslocará para a lateral direita pela retaguarda da viatura pela engajando seu armamento na direção dos abordados.

c) O 2º homem se manterá na lateral da viatura, posicionado próximo a coluna central para realizar a segurança do perímetro.

Pág. 178 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5967

Figura 36 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

d) O 1º homem determina aos abordados que coloquem as mãos na cabeça e fiquem de costas para a equipe, lado a lado, desloquem para traseira do veículo abordado, em posição de busca pessoal.

e) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

f)Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) é realizado o desembarque dos demais operadores.

g) O 4º homem desembarca após o posicionamento do 3º homem na zona de abordagem, vindo o 1º homem a desembarcar logo em seguida.

h) Quando todos estiverem desembarcados deve ser formado um leque entre o 1º, 4º e 3º homem.

5.4.1.3 Busca preliminar

a) Será iniciada pelo 3º homem já na tomada de posição da equipe (ver figura 36, item 5.4.1.2), considerando que da posição parcialmente barricado pela coluna traseira da viatura, ele pode observar o interior do veículo no que tange ao motorista, passageiro dianteiro e passageiro traseiro esquerdo (viatura e veículo no mesmo sentido da via).

Pág. 179 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 37 – Busca preliminar em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

b) Após os abordados tomarem a posição de revista no porta-malas do veículo, o 3º homem assume a segurança dos abordados e o 4º homem, durante o desembarque, finaliza a busca preliminar no interior do veículo para os pontos ainda não observados, se necessário.

c) Após a verificação, o 4º homem dará o “limpo” ao 1º homem através de sinais convencionados, girando o pêndulo sentido a traseira do veículo para dar continuidade à busca pessoal.

5.4.1.4 Busca Pessoal

a) Certificado que todos os integrantes do veículo abordado estejam em posição de abordagem, será dado início à busca pessoal nos abordados pelo 4º homem.

b) Tratando-se de ocorrência Nível 3, os ocupantes serão todos algemados pelo 4º homem, que após realizará a busca pessoal.

c) Se houver refém ou vítima, somente após a revista pessoal e completa certeza de sua condição, é que serão retiradas suas algemas e receberá o tratamento devido.

d) Se estiver operando com arma longa, deverá antes de iniciar a busca, deixá-la na viatura ou semimochilar/mochilar a arma travada.

e) O 1º e 3° Homem devem atentar-se, se for o caso, para o controle de arma/cano, bem como o 2º homem deve readequar sua posição para evitar permanecer em linha de fogo.

Pág. 180 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 38 – Aproximação em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.4.1.5 Busca veicular

Idêntica à busca veicular em abordagem veicular convencional (ver item 5.2.1.5).

5.4.1.6 Liberação do veículo e abordados

Idêntica à liberação do veículo e abordados quando realizada com uma equipe em abordagem veicular convencional (ver item 5.2.1.6).

5.4.2 ABORDAGEM EXCEPCIONAL A AUTOMÓVEL – ESQUERDA

Abordagem não recomendada (ver item 5.4.1, alíneas “a” e “b”).

5.4.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.

b) O 2º homem,quando possível, buscará afastar a viatura do veículo abordado 1,5m (um metro e meio) de modo que não impeça o desembarque dos operadores (2º e 3º homem).

Pág. 181 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 39 – Aproximação em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.4.2.2 Tomada de posição

a) O 2º e o 3º homem, com armas em pronto emprego, inicialmente permanecem embarcados, de onde o 3º homem, preferencialmente, realiza a verbalização.

b) O 1º homem desembarca rapidamente, deslocando para frente da viatura engajando seu armamento na direção dos abordados, podendo usar o bloco do motor como abrigo.

c) O 4º homem desembarca rapidamente deslocando pela retaguarda da viatura, engajando seu armamento na direção dos abordados (atentando-se também para a segurança do perímetro e perigo imediato).

d) O 3º homem determina aos abordados desçam do veículo e que desloquem para a parte de trás deste. Os abordados devem desembarcar já com as mãos na cabeça e se posicionando na traseira do veículo, de frente para o porta-malas, lado a lado, em posição de busca pessoal de cidadão a pé.

Pág. 182 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5971

Figura 40 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 41 – Tomada de posição em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

e) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

Pág. 183 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f)O 3º homem desembarca e desloca para a esquerda da abordagem, buscando manter a formação de leque enquanto o 4º homem se posicionar, deslocando-se para o centro da abordagem.

g) O 2º homem desembarca e assume a função de segurança de perímetro, a retaguarda da viatura, de modo a não entrar em linha de fogo coma equipe.

h) O 1º homem mantém sua posição buscando o leque, assumindo a verbalização na abordagem.

Figura 42 – Leque em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

5.4.2.3 Busca preliminar

a) Após os abordados tomarem a posição de revista na parte traseira do veículo, com o devido posicionamento do leque da equipe, o 3º homem realiza busca preliminar no interior do veículo pela porta traseira e dianteira esquerda (lado do motorista abordado, sendo viatura e veículo no mesmo sentido da via).

b) Após a verificação, o 3º homem dará o “limpo” ao 1º homem através de sinais convencionados, girando o pêndulo sentido a traseira do veículo para dar continuidade à busca pessoal.

Pág. 184 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 43 – Busca preliminar em abordagem excepcional a automóvel



Fonte: PMSC, 2024.

c) Quando houver passageiros no lado direito do veículo (lado voltado para a viatura), a busca preliminar será iniciada pelo 4º homem já na tomada de posição da equipe, considerando que da posição parcialmente barricado pela coluna traseira da viatura, ele pode observar o interior do veículo no que tange ao passageiro dianteiro, motorista e passageiro traseiro direito (viatura e veículo no mesmo sentido da via).

5.4.2.4 Busca pessoal

Idêntica à busca pessoal em abordagem veicular convencional (ver item 5.2.1.4).

5.4.2.5 Busca veicular

Idêntica à busca veicular em abordagem veicular convencional (ver item 5.2.1.5).

5.4.2.6 Liberação do veículo e abordados

Idêntica à liberação do veículo e abordados quando realizada com uma equipe em abordagem veicular convencional (ver item 5.2.1.6).

5.5 ABORDAGEM CONVENCIONAL A MOTOCICLETA

5.5.1 ABORDAGEM CONVENCIONAL A MOTOCICLETA - FRONTAL

5.5.1.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos e orientá-lo piscando os faróis altos.

Pág. 185 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

b) O 2º homem posicionará a viatura à retaguarda do lado esquerdo da motocicleta suspeita, alinhando a roda dianteira direita da viatura com as rodas da motocicleta a ser abordada, a uma distância aproximada de 5 (cinco) metros da motocicleta suspeita.

Figura 44 – Aproximação em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

5.5.1.2 Tomada de posição

a) Após a parada do veículo, o 1º e o 2º homem da equipe tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções oferecidas pela viatura.

b) O 3º e 4º homem desembarcam buscando abrigo, se houver, e rapidamente engajando os abordados em descompactação.

c) O 3º e 4º homem se posicionam na mesma linha de desembarque do 1º e 2º homem, mas sempre tendo em mente a segurança de área buscando o perigo iminente.

Pág. 186 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 45 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 46 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

d) Após posicionamento do 3º e 4º homem, o 2º homem realizará o desembarque, e assumirá a segurança de perímetro, a retaguarda da viatura.

e) Durante a tomada de posição, o 1º homem determina que o condutor desligue a motocicleta, que os ocupantes (condutor e passageiro) permaneçam com os capacetes, coloquem as mãos na cabeça e continuem embarcados na moto.

Pág. 187 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f) Se a abordagem for realizada a veículo onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado ao desembarcarem que se deitem ao solo na posição de busca pessoal deitado.

g) O 1º homem desembarcará, deslocando para frente da viatura, direcionando a sua atenção para a abordagem.

Figura 47 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

h) O 4º homem mantém a sua posição buscando o leque com o 1º homem e 3º homem.

Pág. 188 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 48 – Tomada de posição em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

5.5.1.3 Busca pessoal preliminar

a) A busca pessoal preliminar será realizada pelo 4º homem nos ocupantes da motocicleta abordada.

b) A busca pessoal preliminar ocorrerá com o piloto e passageiro ainda sobre a motocicleta, buscando evitar movimentos bruscos dos suspeitos ao tentarem sair dela.

c) Será dado foco na verbalização rápida e dinâmica para evitar a saída dos ocupantes da motocicleta, todavia, caso iniciado este desembarque sem ordem policial, não será determinado retornarem, pois incidiria em novo risco.

d) O 4º homem se aproximará dos abordados, tomando a pegada de mão padrão de busca pessoal no passageiro, se houver, ou no piloto.

e) O revistador empurrará o passageiro sobre o piloto ao mesmo tempo em que abraçará a cintura do piloto para localiza se há arma de fácil acesso. Em seguida, puxará para si o passageiro e realizará a busca preliminar na cintura deste.

f)Depois de realizada a busca pessoal preliminar, se afasta dos abordados, recuando em posição de “arma localizada”, aguardando a verbalização do comandante para que os abordados desembarquem e seja dado início a busca pessoal.

Pág. 189 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 49 – Busca pessoal preliminar em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

g) Tratando-se de ocorrência nível 3, os ocupantes serão todos algemados pelo 4º homem e só após isto será realizada a busca pessoal.

5.5.1.4 Busca pessoal

a) Quando a motocicleta abordada estiver com condutor e passageiro, após realizada a busca pessoal preliminar, será determinado que os abordados desçam da motocicleta e se posicionem atrás desta, de costas para a equipe. Em seguida será iniciada a busca pessoal.

b) Após estarem em posição de revista, será orientado ao passageiro para que dê 2 (dois) passos para trás a fim de afastá-lo do condutor. Após a revista será ordenado que volte a posição inicial repetindo o procedimento com o segundo abordado.

c) Se estiver operando com arma longa, o 4º homem deverá antes de iniciar a busca deixá-la na viatura ou semimochilar/mochilar a arma travada.

d) Procedido conforme busca pessoal a pessoa a pé, ao final desta, será determinado individualmente para que os abordados retirem os capacetes e entreguem ao revistador, mantendo a posição de revista.

e) Atentar para o risco do capacete ser empregado como instrumento contundente contra o revistador ou armazenar produto ilícito.

f) Retirado os capacetes, será determinado pelo 1º homem que os abordados se posicionem na calçada ou local definido para busca no capacete e demais equipamentos, bem como iniciar a busca no veículo.

Pág. 190 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 50 – Busca pessoal em abordagem convencional a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

5.5.1.5 Busca veicular

a) Depois de realizada a busca pessoal, será feita a verificação da motocicleta através de uma busca veicular.

b) O 1º homem determinará aos abordados que saiam da posição de revista, coloquem as mãos para trás (nas costas) e permaneçam sobre a calçada ou local definido.

c) O 4º homem fará a busca veicular, primeiramente visual, partindo para uma verificação dos compartimentos da motocicleta onde podem ser escondidos produtos ilícitos ou que relacione os abordados a algum crime cometido.

d) O 4º homem deverá se manter sempre informado sobre novos métodos de dissimulação utilizados pelos criminosos, incluindo a checagem de caixas de transporte, espaço sob os bancos, áreas do motor e guidon, bem como abertura do tanque de combustível.

e) O revistador fará ainda uma varredura ao redor e por debaixo da motocicleta, buscando possíveis objetos dispensados pelos abordados.

f) Objetos ilegais encontrados no veículo devem ser recolhidos e colocados em local adequado e seguro, longe do alcance dos abordados, tal como saco de descarte (*dropmag*), e imediatamente informado ao 1º homem.

g) Objetos de valor e dinheiro, ao serem encontrados, deverão ser informados ao 1º homem que determinará, se for o caso, para que o abordado acompanhe visualmente a checagem dos bens ou valores. A entrega do material de valor ao proprietário será orientada pelo 1º homem.

h) Concluída a busca, será feita a checagem de documentação, do veículo e histórico criminal pelo 4° homem, bem como a entrevista dos abordados pelo 1º homem.

5.5.1.6 Liberação do veículo e abordados

a) Nada constatado de irregular ou ilícito, os documentos são devolvidos aos seus proprietários, que devem conferi-los diante dos policiais militares para verificar se está tudo em ordem.

Pág. 191 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5980

b) Armas legalizadas e com direito ao porte serão devolvidas aos proprietários que deverão ser orientados para que não às manuseie perante a guarnição, fazendo apenas checagem visual. No caso de terem sido localizadas em compartimentos ou mochilas, serão apresentadas ao abordado para que façam uma checagem visual da arma ainda em posse do policial, sendo recolocada no local onde foi encontrada.

c) A guarnição não deverá se desculpar pela abordagem, considerando ser ato de serviço previsto em lei, mas poderá agradecer a colaboração prestada, se for o caso, despedindo-se dos abordados de forma serena, moderada e cordial.

d) Aguardar a colocação dos equipamentos de segurança e embarque dos abordados, permanecendo desembarcados o 1º, 3º e 4º homem, todos em formação que possibilite a segurança do perímetro. A partida do veículo, para melhor segurança dos abordados e evitar acidentes, poderá ser auxiliada pelo 4º homem.

5.6 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA

5.6.1 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – FRONTAL

a) A abordagem a motocicleta em movimento no contra fluxo - frontal - deve ser evitada, só devendo ser realizada no caso de a guarnição se deparar com o veículo e não ter espaço para deixá-lo passar e iniciar o acompanhamento/perseguição ou tempo de montar uma barreira/bloqueio.

b) Observar sempre a conveniência e a segurança para optar pela abordagem.

c) Se for realizada quando já houver materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, se buscará, sempre que possível, a abordagem pela retaguarda ou bloqueio.

d) São premissas para a interpretação:

I. a velocidade da motocicleta a ser abordada;
II. a natureza da fundada suspeita;
III. o local (conveniência); e,
IV. segurança da abordagem (policiais e terceiros).

5.6.1.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos.

b) O 2º homem da viatura deverá posicioná-la a uma distância de aproximadamente 5 (cinco) metros do veículo suspeito, mantendo os faróis altos acionados.

Pág. 192 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 51 – Aproximação em abordagem não convencional frontal a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

5.6.1.2 Tomada de posição

a) Após a parada da motocicleta, o 1º e o 2º homem da equipe tomam a posição semidesembarcada, utilizando-se das proteções oferecidas pela viatura.

b) O 3º e 4º homem desembarcam buscando abrigo, se houver, e rapidamente os abordados, avançam descompactando e se posicionam na mesma linha de desembarque do 1º e 2º homem, mas sempre tendo em mente a segurança de área buscando o perigo iminente, atentos a própria segurança em caso de fuga da motocicleta.

Pág. 193 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 52 – Tomada de posição em abordagem não convencional frontal a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 53 – Aproximação em abordagem não convencional frontal a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

c) O 4º homem, quando realizar o desembarque, buscará abrir o leque o mais próximo do desembarque do 1º homem, para que permaneça centralizado na zona de abordagem.

Pág. 194 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

d) Após o 3º e 4º homem posicionarem-se na zona de abordagem, o 2º homem desembarcará, tomando a posição de segurança de perímetro, a retaguarda da viatura.

e) Simultaneamente à tomada de posição pelos integrantes da guarnição, o 1º homem determina ao condutor que desligue a motocicleta e que os ocupantes (condutor e passageiro) permaneçam com os capacetes, coloquem as mãos na cabeça e aguardem ordem do 1º homem para que desçam lentamente.

f) Depois de desembarcados, deverão se posicionar na frente da motocicleta, lado a lado, de costas para a equipe, tomando posição habitual de revista.

g) Se a abordagem for realizada a motocicleta onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado ao desembarcarem que se deitem ao solo na posição de busca pessoal deitado.

5.6.1.3 Busca pessoal preliminar

a) A busca pessoal preliminar não será realizada nestes casos para evitar que o revistador entre em linha de tiro com o restante da equipe.

b) Atentar para os riscos do passageiro sacar arma, pois estará coberto pelo condutor. Importante neste momento de ter um integrante da equipe mais flanqueado, sem entrar em linha de tiro.

5.6.1.4 Busca pessoal

a) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal), o 1º homem desembarca e desloca para frente da viatura em atenção à abordagem.

b) O 4º homem mantém sua posição, buscando o leque com o 1º homem e 3º homem.

Figura 54 – Busca pessoal em abordagem não convencional frontal a motocicleta



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 195 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.6.1.5. Busca veicular

Conforme item 5.5.1.5.

5.5.1.6 Liberação do veículo e abordados

Conforme item 5.5.1.6.

5.6.2 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – DIREITA

a) Usa-se o mesmo padrão de abordagem a cidadão a pé pela direita, seguindo o mesmo procedimento de abordagem padrão a motocicleta.

b) Embora **não recomendada**, poderá inevitavelmente ocorrer quando a motocicleta parar à direita ou à esquerda da viatura.

c) Neste caso, a tomada de posição, verbalização e desembarque até a formação do leque segue o mesmo padrão demonstrado para veículos.

d) Exemplos de abordagens de motocicletas pelas laterais em situações emergenciais:

I. em perseguição veicular onde o 2º homem da viatura não consegue adotar a posição padrão para abordagem e acaba por emparelhar com o veículo a ser abordado;

II. em situação de perímetro urbano, com vias transversais onde não se consegue adotar posição padrão de abordagem; e,

III. em situações de congestionamento onde a equipe decide realizar a abordagem ao veículo a sua lateral, pois a situação não permite adotar uma posição mais segura para fazê-la.

5.6.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos luminosos e sonoros quando necessário.

b) O 2º homem buscará não passar a linha do abordado, de modo que não fique a equipe com a retaguarda exposta.

c) O 2º homem buscará evitar que a aproximação da motocicleta da viatura impeça as aberturas de portas desta.

5.6.2.2 Tomada de posição

a) O 1º e 4º homem ficam embarcados com arma em pronto emprego, enquadrando o indivíduo a ser abordado.

b) O 3º e 2º homem desembarcam rapidamente. O 3º homem deslocar-se-á para a lateral direita da viatura, dirigindo-se pela retaguarda, engajando seu armamento na direção dos abordados.

c) O 2º homem se deslocará para a retaguarda da zona de abordagem, para realizar a segurança do perímetro.

d) O 1º homem determina aos abordados que se mantenham sentados na motocicleta, com as mãos sobre o capacete, para proceder a busca pessoal preliminar.

e) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

f) Quando os abordados estiverem em posição de submissão (revista/busca pessoal) é realizado o desembarque.

g) O 4º homem desembarca após o posicionamento do 3º homem na zona de abordagem, vindo o 1º homem a desembarcar logo em seguida.

h) Quando todos estiverem desembarcados deve ser formado um leque entre o 1º, 4º e 3º homem.

Pág. 196 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 55 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 56 – Transição de posições e formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 197 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 57 – Leque em abordagem não convencional a motocicleta pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

5.6.2.3 Busca pessoal preliminar

a) Realizado conforme item 5.3.1.3, sendo que o 2º homem deverá se manter em posição que permita um controle de área e de fluxo de trânsito sem entrar em linha com tiro dos demais integrantes.

Pág. 198 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 58 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela direita



Fonte: PMSC, 2024.

5.6.2.4 Busca pessoal

a) Realizado conforme item 5.3.1.4, sendo que o 2º homem deverá se manter em posição que permita um controle de área e de fluxo de trânsito sem entrar em linha com tiro dos demais integrantes.

5.6.2.5 Busca veicular

Conforme item 5.5.1.5.

5.6.2.6 Liberação do veículo e abordados

Conforme item 5.5.1.6.

5.6.3 ABORDAGEM NÃO CONVENCIONAL A MOTOCICLETA – ESQUERDA

a) Usa-se o mesmo padrão de abordagem a cidadão a pé pela direita, seguindo o mesmo procedimento de abordagem padrão a motocicleta.
b) Abordagem **não recomendada** pelos riscos existentes.
c) Ver alíneas de “a” a “d” do item 5.6.2.

5.6.3.1 Aproximação

Conforme item 5.6.2.1.

5.6.3.2 Tomada de posição

a) O 2º e o 3º homem ficam embarcados com arma em pronto emprego, enquadrando o indivíduo a ser abordado.
b) O 1º e o 4º homem desembarcam rapidamente. O 1º homem deslocar-se-á para frente da viatura para enquadrar os abordados, podendo utilizar o bloco do motor

Pág. 199 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

como primeiro abrigo. O 4º homem se deslocará para a lateral esquerda da viatura, dirigindo-se pela retaguarda, engajando seu armamento na direção dos abordados.

c) O 3º homem determina aos abordados que se mantenham sentados na motocicleta, com as mãos sobre o capacete, para que se proceda a busca preliminar pessoal.

d) Se a abordagem for realizada a suspeito onde já haja materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo), ou para interromper crime em andamento, será determinado que se deite ao solo na posição de busca pessoal deitado.

e) O 3º homem desembarca, após o posicionamento do 4º homem na zona de abordagem.

f) O 2º homem desembarca logo em seguida, deslocando para a retaguarda da zona de abordagem para realizar a segurança do perímetro. Nesta transição de posição os policiais devem se atentar ao controle de cano.

g) Quando todos estiverem desembarcados, deverá ser formado um leque entre o 1º, 4º e 3º homem.

Figura 59 – Tomada de posição em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 200 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 60 – Transição de posições e formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

h) Considerando que o 2º homem, por ser motorista, precisa de mais tempo para enquadramento do suspeito, na abordagem pela esquerda, o 4º homem poderá deixar de realizar a segurança de perímetro para apoiar na segurança na abordagem.

Figura 61 – Formação do leque em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 201 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.6.3.3 Busca pessoal preliminar

É realizada conforme item 5.3.1.3, sendo que o 2º homem deverá se manter em posição que permita um controle de área e de fluxo de trânsito sem entrar em linha com tiro dos demais integrantes.

5.6.3.4 Busca pessoal

É realizada conforme item 5.3.1.4, sendo que o 2º homem deverá se manter em posição que permita um controle de área e de fluxo de trânsito sem entrar em linha com tiro dos demais integrantes.

Figura 62 – Busca pessoal em abordagem não convencional a motocicleta pela esquerda



Fonte: PMSC, 2024.

5.6.3.5 Busca veicular

Conforme item 5.5.1.5.

5.6.3.6 Liberação do veículo e abordados

Conforme item 5.5.1.6.

5.7 ABORDAGEM A CAMINHÃO

5.7.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM

a) Para a abordagem a caminhão há a necessidade de observar a característica do veículo: se de uso diário (ex.: caminhão de entrega local) ou de transporte rodoviário (caminhão normalmente com compartimento de descanso).

b) Não há impedimentos legais para a abordagem ao veículo caminhão ante uma fundada suspeita, todavia exige uma postura mais acertada dos operadores quanto à extensão do conceito de “casa” dado para a cabine do caminhão.

Pág. 202 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

c) Logo, deverá o 1º homem decidir se fará ou não a busca veicular no interior da cabine do caminhão. Ao observar que o veículo de fato não é utilizado pelos ocupantes como residência (ex. caminhão de pequeno porte que não seja dotado de compartimento de descanso, de entregas locais, etc.), poderá realizar a busca no interior da cabine.

d) Quanto aos caminhões onde evidentemente se percebe que é utilizado como extensão da casa dos ocupantes (ex. caminhões de grande porte com compartimento de descanso, transporte de cargas rodoviárias), há a necessidade de solicitar ao condutor autorização (conforme normativa vigente da PMSC) para ingressar no interior da cabine e realizar buscas.

e) Ainda, sugere-se que, havendo possibilidade, seja solicitada autorização para ingresso nas cabines de caminhões em todas as abordagens.

5.7.2 ABORDAGEM CONVENCIONAL A CAMINHÃO

5.7.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, orientá-lo piscando os faróis altos.

b) A viatura será posicionada à retaguarda do lado esquerdo do caminhão suspeito, alinhando a roda dianteira direita da viatura com rodado traseiro esquerdo do caminhão, a uma distância aproximada de no mínimo 5 (cinco) metros do veículo suspeito, podendo variar conforme os riscos analisados pela equipe.

c) O 2º homem deverá ficar atento ao motorista do caminhão, pois ele poderá engatar marcha ré com intuito de danificar a viatura para prosseguir em fuga.

d) No caso de caminhão com carroceria aberta, o 1º homem deverá se atentar para uma eventual ameaça que possa surgir da parte superior da carroceria.

e) O 1º homem deverá também identificar pequenos orifícios ou mudanças da estrutura das portas traseiras de caminhões baús que possam ser usados para dissimular uma “seteira” para emprego de armas de fogo contra a equipe tática.

Figura 63 – Aproximação para abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 203 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5992

5.7.2.2 Tomada de posição

a) A partir da parada do caminhão a equipe desembarca rapidamente da viatura para toma da posição.

b) O 3º e 4º homem desembarcam simultaneamente, alinhando-se ao 1º e 2º homem, momento em que estes também desembarcarão.

Figura 64 – Tomada de posição para abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 204 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 65 – Tomada de posição para abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

c) O 2º homem se deslocará para a vanguarda da viatura, mantendo ligação com o 3º homem, com atenção voltada para a retaguarda da abordagem, além de realizar controle do trânsito da via.

d) O 1º e 4º homem se deslocarão pela lateral direita do caminhão até a porta do passageiro utilizando-se de técnicas de varredura.

e) O 3º homem se desloca pela lateral esquerda do caminhão utilizando-se de técnicas de varredura. Ao chegar à porta do condutor do caminhão, verbaliza determinando ao condutor que desligue o veículo, e que todos os ocupantes desembarquem pela porta do passageiro com as mãos na cabeça.

f) Para caminhões menores a verbalização poderá ocorrer antes, desde que já estejam o 1º e 4º homem posicionados na lateral direita do caminhão.

Pág. 205 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 66 – Verbalização na abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 67 – Verbalização na abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

g) Será ainda determinado ao condutor que abra a cortina do compartimento de descanso (cama) se o veículo for dotado de tal característica.

h) Ao desembarcarem, o 1º homem determinará que os abordados fiquem em posição de revista na lateral do caminhão ou em outro local que achar mais seguro.

Pág. 206 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 68 – Desembarque dos ocupantes em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

5.7.2.1 Busca preliminar

a) O 3º homem, após todos os ocupantes terem desembarcado, realizará a varredura preliminar na cabine, contornando-a pela frente, observando o interior do veículo.

Pág. 207 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 69 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 70 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

b) O 4° homem realizará ainda um semi-embarque pela porta do passageiro, para confirmar a cabine vazia.

Pág. 208 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 71 – Busca preliminar em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

5.7.2.2 Busca pessoal

a) Após o desembarque de todos os ocupantes e realizada a busca preliminar, será realizada a busca pessoal nos ocupantes do veículo pelo 4º homem.

b) O 1º homem e o 3º homem farão a segurança.

Figura 72 – Busca pessoal na abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 209 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

c) Após a busca pessoal finalizada, os ocupantes serão postos em local seguro na calçada, sendo mantida a segurança destes pelo 1º homem.

5.7.2.3 Busca veicular

a) Após o procedimento de busca pessoal, será realizado a busca veicular no compartimento de carga do caminhão e na cabine.

b) A busca no compartimento de carga do veículo será feita por meio da abertura do baú pela porta traseira. A busca pela porta lateral do baú do caminhão será exceção.

c) A abertura das portas será procedida pelo 4º homem, tendo ao seu lado o 3º homem para realizar sua segurança e varredura do compartimento interno do veículo.

Figura 73 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

d) A varredura pela porta se dará conforme se dá a abertura, sendo que ambos os policiais militares deverão se atentar para exposição visual de suas pernas. Para tanto, o 3º homem realiza varredura de forma afastada ou pela lateral da porta (extremidade inferior da porta).

Pág. 210 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 74 – Varredura com tomada de ângulo afastado



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 75 – Varredura com tomada de ângulo por baixo da porta



Fonte: PMSC, 2024.

e) O 2º homem deverá voltar a sua atenção para o interior do baú, de modo que fique abrigado, em local seguro ou viatura, a eventual injusta agressão advinda de tal compartimento.

Pág. 211 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 76 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão.



Fonte: PMSC, 2024.

f) O 2º homem, em percebendo que sua posição próximo a viatura o colocará em exposição e risco para durante a abertura de baú, este deverá procurar local abrigado ou coberto para não entrar em linha de tiro de policiais ou criminosos.

g) Do mesmo modo, o 1º homem deverá estar fora do ângulo de tiro do 4º e 3º homem, assim como fora de um suposto ângulo de tiro de criminosos que estejam no baú.

Pág. 212 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 77 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 78 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 213 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 79 – Busca veicular em abordagem convencional a caminhão



Fonte: PMSC, 2024.

h) Mesmo após a varredura realizada pelo 3º homem pelo lado de fora do baú, poderá ser necessário que o 4º homem adentre o interior do compartimento. Para isto o 4º homem terá o 3º homem na segurança para cobertura de fogo, mantendo-se este do lado de fora com o fuzil em pronto emprego para uma eventual resposta de fogo oriunda de agressão vinda do interior do veículo.

Pág. 214 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 80 – Adentramento do baú pelo 4º homem para varredura



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 81 – Adentramento do baú pelo 4º homem para varredura



Fonte: PMSC, 2024.

i) Para uma busca mais completa no interior do baú, o 3º homem adentra ao compartimento, tendo o 4º homem como segurança.

Pág. 215 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 82 – Adentramento do 3º homem com a segurança do 4º homem



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 83 – Busca veicular feita pelo 3º e 4º no interior do baú



Fonte: PMSC, 2024.

5.1.1.2. Liberação do veículo e abordados

a) Não se deverá pedir desculpas aos abordados pela abordagem realizada, considerando que foi pautada na legitimidade e necessidade, todavia poderá se

Pág. 216 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

agradecer a colaboração dos cidadãos abordados quando estes forem colaborativos e idôneos.

b) Para se despedir dos abordados deverá se tomar uma postura cordial, mas sem que se perca a serenidade e firmeza nas falas, posturas e atitudes.

c) Solicite para que os abordados confiram seus bens e documentos, realizando o correto fechamento do compartimento de carga.

d) Aguardar o embarque de todos os abordados, permanecendo o 1º, 3º e 4º homem desembarcados em **formação de leque** (mantendo a segurança do perímetro) até a partida do veículo para melhor segurança dos abordados e da equipe.

e) Poderá ser auxiliado o condutor para a saída do veículo em segurança.

5.8 ABORDAGEM A COLETIVOS

5.8.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM

a) A abordagem a coletivos é de alto risco em razão da grande quantidade de pessoas que possam estar ocupando o veículo. Sendo assim, o ideal é aguardar a chegada de outra equipe para se proceder a abordagem, uma vez que, seguindo os princípios da abordagem, a segurança é primordial.

b) Quando não houver equipes do tático para formar a segunda equipe, deverá ser solicitado apoio de guarnições de rádio patrulha para auxiliar na contenção dos abordados.

c) Se a situação exigir, excepcionalmente, poderá ser realizada por uma equipe.

d) Sempre deverão ser observados, durante as abordagens a coletivos, os procedimentos técnicos visando a superioridade técnica ou até mesmo numérica relativa, dando especial atenção ao número de passageiros que serão desembarcados para os procedimentos de busca pessoal.

e) Quando a denúncia for específica sobre um suspeito no interior do ônibus, poderá a equipe realizar o acompanhamento do veículo a uma distância segura, aguardando que o suspeito desça para a abordagem. Não se aplica para casos onde se suspeita de que o criminoso possa atentar contra a vida dos usuários do transporte.

f) Para os casos em que se pode esperar o momento oportuno de uma abordagem, conforme item anterior, a equipe poderá também aguardar que a maior parte dos ocupantes desça do ônibus, reduzindo assim as chances de se dar início a uma crise com reféns, que alguém possa se ferir numa eventual troca de tiros ou mesmo gerar animosidade desnecessária com os ocupantes idôneos.

g) Evitar que a abordagem ao ônibus se dê em pontos de parada com grande fluxo de pessoas. A escolha do local de abordagem deverá ser por locais mais ermos, iluminados, sem fluxo excessivo de pessoas e com espaço para que os abordados e policiais militares possam permanecer em segurança.

h) Em situações gerais, a abordagem a coletivo deverá ser procedida com emprego de pistola, exceto o 3º homem.

i) No caso de abordagem a coletivo de torcidas organizadas, na ausência de tropa de choque, prever efetivo suficiente. Nestes casos será determinado para que todos os ocupantes desçam simultaneamente.

5.8.2 ABORDAGEM A COLETIVOS COM UMA EQUIPE

5.8.2.1 Aproximação

a) A aproximação com a viatura deverá se dar de modo mais discreto possível, visando o fator surpresa na abordagem. Quando possível, buscar-se-á um contato visual com motorista do veículo para que ele encoste o ônibus sem que se faça uso da sirene da viatura.

Pág. 217 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

b) Não sendo possível um início de abordagem de modo discreto, será utilizada a sirene para indicar ao motorista do ônibus que encoste o veículo, atentando para a alínea “g” do item 5.8.1.

Figura 84 – Aproximação em abordagem a coletivos com uma equipe



Fonte: PMSC, 2024.

c) No momento que antecede a parada do ônibus e logo após esta se dar, o 2º e 3º homem devem ficar atentos às laterais do coletivo observando se nenhum objeto é lançado para fora pelas janelas. Considera-se que os ocupantes do lado direito do ônibus não têm contato visual com a viatura.

5.8.2.2 Tomada de posição

a) A equipe desembarca rapidamente para a tomada de posições para a abordagem.

b) O 2º homem se posicionará entre a viatura e a traseira do coletivo, tendo sua atenção voltada para a lateral esquerda do veículo abordado durante a fase inicial de aproximação.

Pág. 218 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 85 – Início da tomada de posição em abordagem a coletivo



Fonte: PMSC, 2024.

c) O 1º, o 3º e o 4º homem se deslocam pela lateral direita do coletivo.

d) O 1º homem, acompanhado pelo 4º homem, dirige-se ao motorista determinando para que abra a porta e desembarque junto com o cobrador (se houver), sendo realizada uma busca minuciosa em ambos. Após as buscas será realizada entrevista sobre possíveis suspeitas.

Figura 86 – Deslocamento para a tomada de posição em abordagem a coletivo



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 219 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 87 – Verbalização com o motorista em abordagem a coletivos com uma equipe



Fonte: PMSC, 2024.

e) O 3º homem permanece alinhado a quina traseira direita do coletivo, observando a lateral direita, sem deixar de ter campo de visão parcial do interior do veículo abordado. Manterá ainda o *link* com o 2º homem.

f) Se algum passageiro desembarcar no início da abordagem será determinado para que fique em posição de busca pessoal na lateral direita do coletivo.

g) O 1º homem adentra ao coletivo armado com arma de porte, observado pelo 4º homem, e determina aos passageiros que desembarquem levando consigo seus pertences (bolsas, sacolas, etc.) e se posicionem em posição de revista na lateral direita do coletivo, apontando por qual porta será realizado o desembarque.

Pág. 220 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 88 – Verbalização com o motorista em abordagem a coletivos com uma equipe



Fonte: PMSC, 2024.

h) Considerando o número de passageiros, poderão ser adotadas outras medidas de segurança como: solicitar que todos coloquem as mãos na barra de ferro ou encosto de cabeça do banco a frente.

i) No caso de número excessivo de passageiros, estes serão revistados por etapa, ou seja, primeiro se ordena que os passageiros que estão em pé desçam trazendo consigo seus pertences. Posteriormente os do lado direito e por fim do lado esquerdo, sendo mantido sempre o 1º homem com *link* entre os passageiros embarcados e a busca pessoal que está sendo realizada.

j) Durante o desembarque, se os passageiros tiverem que passar pelo 1º homem no interior do coletivo, este deve desembarcar visando a segurança, se necessário por conta do espaço.

k) As **mulheres, crianças e pessoas com deficiência locomotiva** permanecerão no interior do ônibus, não sendo necessário o desembarque, exceto se houver indícios da participação destes em ilícitos.

l) O 3º homem, que estará na parte de fora do coletivo, coordena o desembarque e a busca pessoal, reforçando a determinação para que todos tomem posição de revista na lateral do coletivo, ou onde achar mais seguro, ordenando que os pertences devem ser colocados ao solo a frente dos pés dos abordados.

m) No caso de abordagem seletiva a um suspeito específico por conta de informações preliminares, poderá ser procedida a abordagem direcionada, determinando que desça do coletivo para que seja realizada a busca pessoal e coleta de informações. Os demais passageiros permanecem sentados e apenas o alvo será posto em condição de revista.

Pág. 221 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 89 – Abordagem seletiva a suspeito no interior do coletivo



Fonte: PMSC, 2024.

n) Excepcionalmente o emprego de arma longa poderá ser feito, desde que o coletivo esteja com número muito baixo de passageiros e a particularidade da ocorrência exigir.

Figura 90 – Abordagem com emprego de arma longa no interior do ônibus com poucos passageiros



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 222 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

o) Ainda para os casos de abordagem a suspeito específico, em havendo muitas pessoas em pé no interior do ônibus, poderá ser procedida e retirada destes passageiros dentro da técnica relatada para que depois seja realizada a abordagem do suspeito específico.

p) Sempre que possível deverá se proceder conforme alínea “e” do item 5.8.1, aguardando o suspeito descer do ônibus.

5.8.2.3 Busca preliminar

a) Realizado o desembarque dos passageiros, o 1º homem verifica se foi deixado algum material abandonado no interior do ônibus, bem como se permanece mais algum passageiro embarcado, além de mulheres, crianças e pessoas com deficiência (PCD). Caso não tenha mais passageiros no interior do ônibus, os materiais encontrados serão deixados onde foram localizados para posterior identificação dos proprietários e revista.

b) Caso seja encontrado algum pertence, deverá ser identificado qual assento exato se encontra para que se possa identificar o proprietário posteriormente, buscando sempre a ajuda discreta dos ocupantes que permaneceram.

c) No caso de ter sido deixado algum pertence, mas nem todos ocupantes foram ordenados para descer, o 1º homem deverá manter contato visual com os pertences abandonados enquanto houver passageiros no interior do ônibus.

d) Em não havendo mais passageiros a serem abordados o 1º homem desembarca e auxilia na segurança da abordagem, após realizar a busca preliminar no interior do veículo visando localizar eventuais objetos ilícitos.

5.8.2.4 Busca pessoal

a) Posicionados os abordados para a revista, o 4º homem será o responsável por realizar a busca pessoal.

b) A busca poderá ser feita com todos os abordados simultaneamente ou por etapas.

c) No caso de ser feita por etapas, primeiramente serão revistados os passageiros que estavam em pé, posteriormente os sentados no lado direito do ônibus e por fim os do lado esquerdo.

d) Após cada grupo ser revistado, deverão ser postos em local seguro e pré definido (área de contenção) para que possa ser procedida a próxima etapa de revista nos outros passageiros. Este local poderá ser assegurado por uma guarnição de RP que tenha sido empenhada em apoio.

Pág. 223 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 91 – Busca pessoal no motorista em abordagem a coletivo



Fonte: PMSC, 2024.

e) **Excepcionalmente**, as mulheres, crianças e pessoas com deficiência serão ordenadas para descer do coletivo, sendo estas mantidas em local específico para posterior interpelação e revista, se for o caso. Ideal que seja solicitado uma policial feminina para proceder a revista. A regra será a permanência destes grupos no interior do ônibus conforme já descrito.

Figura 92 – Busca pessoal em passageiros de coletivo com feminina suspeita de ato criminoso



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 224 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f) No caso de mulheres que tenham participado de conduta delituosa, serão estas mantidas em posição de revista para que seja procedida a busca, preferencialmente, por policial feminina (ver grau de risco da abordagem).

g) Crianças não deverão ser separadas dos pais, exceto se houver suspeita de risco para integridade física dos menores.

h) Após todos os procedimentos de busca pessoal em todos ocupantes, será realizada a checagem de documentação de todos ou daqueles selecionados para verificação de histórico criminal.

i) Terminada a busca pessoal e durante a checagem documental, será realizada a identificação dos pertences deixados no interior do ônibus. Por vezes os passageiros idôneos acabam por sinalizar os verdadeiros proprietários dos bens abandonados. As mulheres, crianças e PCD poderão fornecer informações importantes para esta identificação.

5.8.2.5 Liberação do veículo e abordados

a) Caso não haja procedimentos criminais ou administrativos a serem realizados ou após a realização dos mesmos, o 1º homem determina que todos embarquem e libera o veículo para seguir viagem.

b) O agradecimento pela colaboração deverá ser firme e cordial, mas sem espaços para debates entre policiais e passageiros sobre a abordagem.

5.8.3 ABORDAGEM A COLETIVOS COM DUAS EQUIPES

5.8.3.1 Aproximação

a) As viaturas se posicionarão em fila para o desembarque das equipes.

b) A primeira equipe procederá conforme item 5.8.2.1. A segunda desembarcará e incorporará à primeira, exceto o 2º homem que realizará o controle do trânsito.

Figura 93 – Aproximação a coletivos com emprego de duas equipes



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 225 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

6014

5.8.3.2 Tomada de posição

a) As equipes desembarcam rapidamente tomando as posições.

b) O 2º homem da 1ª equipe desloca para frente da viatura, mais à esquerda, permanecendo entre a viatura e a traseira do coletivo, tendo sua atenção voltada para a lateral esquerda do veículo abordado.

c) O 2º homem da 2ª equipe permanece próximo à traseira de sua viatura ou na calçada, fazendo a função de segurança de perímetro/retaguarda.

d) O 1º homem, o 3º homem e o 4º homem das duas equipes deslocam-se pela lateral direita do coletivo.

Figura 94 – Aproximação a coletivo com emprego de duas equipes



Fonte: PMSC, 2024.

e) O 1º homem da 1ª equipe, acompanhado pelo 4º homem, dirige-se ao motorista do ônibus determinando que abra a porta e desembarque junto com o cobrador (se houver), sendo realizada uma busca minuciosa neste. Após será realizada uma entrevista com o motorista, sobre possíveis suspeitos.

Pág. 226 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 95 – Formação de leque com emprego de duas equipes



Fonte: PMSC, 2024.

f) O 1º homem da 1ª equipe adentra ao coletivo, observado pelo 4º homem, se for o caso, e determina aos passageiros que desembarquem conforme item 5.8.2.2.

g) O 1º homem da 2ª equipe, que estará na parte de fora do ônibus, coordena o desembarque e a busca pessoal, reforçando a determinação para que todos tomem posição de revista na lateral do coletivo, ou onde achar mais seguro, ordenando que os pertences devem ser colocados ao solo, a frente dos pés dos abordados.

h) Durante o procedimento de desembarque, o 1º homem e o 3º homem da segunda equipe, e o 3º homem da 1ª equipe, realizam a segurança da abordagem em formação de leque.

i) O 1º homem da 1ª equipe permanece embarcado no coletivo, se for o caso, mantendo observação no interior do veículo até que todos desembarquem, **exceto mulheres, crianças e PCD**. Após o desembarque daqueles determinados, realizará uma busca preliminar no veículo para localizar pessoas e materiais abandonados.

5.8.3.3 Busca preliminar

a) Realizado o desembarque dos passageiros determinados, o 1º homem verifica se foi deixado algum material abandonado no interior do ônibus, bem como se permanece mais algum passageiro embarcado que não sejam mulheres, crianças e PCD. Caso não tenha mais passageiros a serem abordados no interior do ônibus, os materiais encontrados serão deixados onde foram localizados para posterior identificação dos proprietários e revista.

b) Caso seja encontrado algum pertence, deverá ser identificado qual assento exato se encontra para que se possa identificar o proprietário posteriormente.

c) No caso de ter sido deixado algum pertence, mas nem todos ocupantes foram ordenados para descer, o 1º homem deverá manter contato visual com os pertences abandonados enquanto houver passageiros no interior do ônibus.

Pág. 227 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.8.3.4 Busca pessoal

a) Os dois 4º homens das equipes realizam a busca pessoal.

b) A busca poderá ser feita com todos os abordados simultaneamente ou por etapas.

c) No caso de ser feita por etapas, primeiramente serão revistados os passageiros que estavam em pé, posteriormente os sentados no lado direito do ônibus e por fim os do lado esquerdo.

d) Após cada grupo ser revistado, deverão ser postos em local seguro e pré definido (área de contenção) para que possa ser procedida a próxima etapa de revista. Este local definido terá como responsável pela segurança o 2º homem da 1ª equipe.

e) **Excepcionalmente**, caso algumas mulheres, crianças e pessoas com deficiência (PCD) tenham que descer do ônibus, estas serão mantidas em local específico para posterior interpelação e revista, caso tenham desembarcado. Ideal que seja solicitado uma policial feminina para proceder a revista. O 3º homem da 2ª equipe fará também a segurança destas pessoas.

f) Crianças não deverão ser separadas dos pais, exceto se houver suspeita de risco para integridade física dos menores.

g) Após todos os procedimentos de busca pessoal em todos ocupantes, será realizada a checagem de documentação de todos ou daqueles selecionados para verificação de histórico criminal.

h) Terminada a busca pessoal e durante a checagem documental, será realizada a identificação dos pertences deixados no interior do ônibus.

i) Por vezes os passageiros idôneos acabam por sinalizar o verdadeiro proprietário do bem abandonado, principalmente mulheres, crianças e PCD que não desembarcaram do ônibus.

5.8.3.5 Liberação do veículo e abordados

Conforme item 5.8.2.5.

.

5.8.4 ABORDAGEM A ÔNIBUS DE VIAGEM

a) Os procedimentos para a abordagem a ônibus de viagem dependerão da natureza da ocorrência e objetivos da abordagem, bem como se já estiver parado ou transportando torcida organizada, por exemplo.

b) Na maioria das vezes, a abordagem realizada em ônibus de viagem tem como foco um suspeito específico ou ações de combate ao contrabando, descaminho e tráfico de drogas.

c) Neste tipo de ação não existe necessidade da retirada de todos os passageiros, podendo a ação ser mais pontual.

d) Antes da equipe adentrar ao veículo, deverá ser feito contato com o motorista buscando informações importantes para a ação, podendo a verificação preliminar do bagageiro ser antes ou depois da identificação do suspeito. A abertura de malas se dará apenas na presença do passageiro.

e) O 1º homem, ao adentrar ao ônibus já com as luzes internas acesas, deverá verbalizar com passageiros, determinando que todos se mantenham sentados em seus assentos, informando sobre a abordagem, podendo ou não determinar que coloquem suas mãos sobre o encosto de cabeça da poltrona da frente.

f) Quando a equipe adentrar no veículo, este deverá estar com as iluminações internas acesas, sendo aconselhado o uso de lanternas mesmo nestas condições.

g) O deslocamento deverá ser em dupla pelo 1º e 4º homem, armados com arma de porte, cada um com foco a frente e para sua lateral (direita/esquerda). O 3º homem permanecerá na outra extremidade do veículo no sentido contrário à progressão da dupla, observando e dando segurança nas costas da equipe, evitando que esta seja surpreendida pela retaguarda.

Pág. 228 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 96 – Progressão para busca veicular em interior de ônibus de viagem



Fonte: PMSC, 2024.

h) Todos os espaços deverão ser verificados, inclusive o banheiro interno e cabine do motorista.

i) Se for necessário a busca pessoal de pessoa suspeita, esta deverá ocorrer preferencialmente fora do veículo, exceto se o grau de risco exigir a ação no interior do ônibus.

j) Antes do suspeito sair do ônibus, este deverá mostrar onde estão seus pertences. O 4º homem deverá avaliar os pertences e para verificar se há risco ou não do próprio passageiro conduzir seu material para fora do veículo.

k) O 3º homem permanecerá no interior do ônibus quando possível, mantendo uma ligação com os demais integrantes e próximo da porta. Se o local não for favorável, o policial poderá descer do veículo.

l) Todo procedimento de verificação de bagagem deverá ser acompanhado pelo suspeito e pelo motorista do ônibus.

m) Os demais procedimentos, como checagem documental e liberação dos abordados seguirá conforme os adotados para transporte coletivo urbano.

5.9 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO

5.9.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA A ABORDAGEM

a) A abordagem a veículo com condutor não colaborativo se apresenta como uma ocorrência de grande complexidade e risco para a equipe.

b) Quando ocorre, possivelmente a equipe já realizou diversas tentativas de contato com o abordado, seja quando se trata de um veículo que estava em movimento e parou por ordem da polícia, seja quando um veículo suspeito já esteja parado em via pública em que o condutor não atende os comandos do policial. Por vezes se inicia a verbalização com os ocupantes e não há resposta destes, não desembarcam e desobedecem assim às ordens emanadas.

c) O acionamento do tático poderá se dar após tentativas de abordagem realizadas por guarnições de RP, sem sucesso, necessitando equipe especializada.

Pág. 229 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

d) Por fim, por ocorrer muitas das vezes em decorrência de ser um condutor embriagado que está incapaz de interagir com a Polícia Militar, tem-se um relaxamento natural da segurança pela guarnição, onde esta acaba por flexibilizar as técnicas que garantem a segurança, tornando o policial militar um alvo fácil para um criminoso com pretensão de reação.

e) Mesmo que as técnicas não garantam uma situação de segurança total, a postura e as técnicas/táticas da equipe no ato da abordagem poderão impedir que o agressor possa desenvolver ânimo para o confronto ou confiança no êxito deste.

f) A aproximação, tomada de posição e verbalização seguem os mesmos procedimentos já citados para os diversos tipos de abordagem, buscando preferencialmente se recorrer ao modelo de abordagem padrão a automóvel.

5.9.2 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO COM EMPREGO DE ESCUDO

5.9.2.1 Aproximação

a) Sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, orientá-lo piscando os faróis altos, se o veículo estiver em movimento.

b) O 2º homem posicionará a viatura à retaguarda do lado esquerdo do veículo suspeito, alinhando a roda dianteira direita da viatura com rodado traseiro esquerdo do veículo, a uma distância aproximada de no mínimo 5 (cinco) metros do veículo suspeito.

c) Caso veículo estiver parado mesmo antes da chegada da equipe, a distância de parada da viatura poderá ser superior a 5 (cinco) metros, bem como poderá ser analisado ambiente para utilização de abrigos existentes.

d) Nos casos previstos na alínea anterior, não se poderá deixar de dar atenção a eventuais ameaças externas além do perigo imediato (veículo).

e) Adotado os procedimentos previstos de uma abordagem padrão, como sinais sonoros e verbalização, a equipe fará a preparação para tomada de posição e controle do veículo.

5.9.2.2 Tomada de posição

a) O 1º homem permanece semidesembarcado com arma em pronto emprego em atenção ao veículo.

Pág. 230 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 97 – Tomada de posição e verbalização em abordagem a veículo com uso de escudo a pessoa não colaborativa



Fonte: PMSC, 2024.

b) O 4º homem retrai e se equipa com escudo balístico e espargidor GL108 MAX.

c) O 3º homem desloca para frente em atenção a abordagem, buscando abrigo e interrompendo o trânsito dos veículos no contra fluxo.

d) O 2º homem desembarca e desloca para retaguarda da viatura, assumindo a função de segurança de perímetro/retaguarda e interrompe o fluxo de veículos e pessoas, se for o caso.

Pág. 231 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 98 – Tomada de posição para em abordagem a veículo com uso de escudo a pessoa não colaborativa



Fonte: PMSC, 2024.

e) O 4º homem, com escudo em posição pronto emprego, desloca pela lateral direita da viatura até passar a linha do 1º homem.

f) O 1º homem formará uma célula com o 4º homem apresentando sua arma pela lateral direita do escudo.

Pág. 232 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

6021

Figura 99 – Formação da célula para aproximação e varredura no veículo.



Fonte: PMSC, 2024.

g) O 3º homem estará abrigado formando leque pela lateral esquerda da viatura em atenção ao veículo.

h) A célula fará aproximação em diagonal até a porta traseira direita do veículo, objetivando iniciar uma varredura no interior deste.

Figura 100 – Varredura em veículo e aproximação com emprego de escudo



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 233 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.9.2.3 Busca preliminar

a) O 4º homem fará a abertura da porta, momento em que o 1º homem apresentará sua arma pela lateral esquerda do escudo.

b) No caso de baixa luminosidade, todos os operadores deverão portar lanterna iluminando o interior do veículo, sendo que o 1º e 3º homem deverão estar munidos de lanterna dedicada na arma longa.

Figura 101 – Abertura da porta com emprego de escudo



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 234 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 102 – Abertura da porta com emprego de escudo



Fonte: PMSC, 2024.

c) No ato da abertura de porta, o 4º homem permanece com a arma coldreada, mantendo a escudo frente a frente com o perigo imediato e com silhueta ligeiramente reduzida, ato este que deverá ser acompanhado pelo 1º homem.

Figura 103 – Varredura após abertura da porta



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 235 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

d) No ato que antecede a abertura de porta pela célula composta pelo 1º e 4º homem, o 3º homem deverá se movimentar de modo dinâmico a fim de se manter com a melhor posição para evitar colocar o 1º e 4º homem em sua linha de tiro, podendo se postar mais alinhado com a traseira do veículo se isto não prejudicar seu campo de visão.

e) No caso de **ser possível a abertura da porta**, será feito novamente uma verbalização para que todos os ocupantes desembarquem com as mãos na cabeça e deitarem-se/ajoelharem-se no chão, utilizando lanterna diretamente nos suspeitos quando em baixa luminosidade.

f) Caso todos obedeçam às ordens e desembarquem, seguir-se-á abordagem conforme já descrito em manual.

g) Caso não obedeçam, será forçado o desembarque dos ocupantes, utilizando-se de espargidor de agentes químicos lacrimogêneo a ser empregado pelo 4º homem.

Figura 104 – Emprego de agente químico lacrimogêneo em cidadão não colaborativo



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 236 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 105 – Utilização do agente químico lacrimogêneo



Fonte: PMSC, 2024.

h) O uso do espargidor deverá progredir de uma concentração inquietante para uma eficiente, evitando aplicar diretamente sobre os olhos dos ocupantes, pois tal ação prejudicaria as fases seguintes da busca pessoal. Todavia, não havendo colaboração ou se apresentando risco na retirada dos ocupantes, a guarnição poderá avançar para o emprego diretamente sobre os olhos dos ocupantes não colaborativos.

i) Após o desembarque dos ocupantes, será ordenado para que todos se deitem/ajoelhem ao solo em posição de busca pessoal.

j) No caso de **NÃO ser possível a abertura de porta**, deverá ser avaliado o histórico inicial da ocorrência (ex.: analisar se não se trata de um condutor nitidamente embriagado, etc.) para tomada de decisão pela quebra ou não do vidro lateral da porta direita.

k) Sendo avaliado pela equipe que os ocupantes apresentam risco/periculosidade aos policiais militares, o 4º homem deverá quebrar o vidro lateral da porta traseira direita e fazer uso do espargidor com agentes químicos lacrimogêneo no interior do veículo, forçando o desembarque dos suspeitos (ver alínea “h”).

l) Não deverá ser utilizado armamento ou tonfa para a quebra do vidro, devendo ser priorizado o uso de material próprio para finalidade.

m) Após desembarcarem, será ordenado que todos se deitem/ajoelhem ao solo em posição de busca pessoal.

n) Caso não ocorra o desembarque mesmo após o uso do agente químico, a equipe deve abrir portas e janelas do veículo evitando que o agente químico fique confinado no interior do veículo.

o) Tendo sido feita a abertura das portas e observado o interior do veículo e seus ocupantes, deverá ser feita a extração destes, um de cada vez. Para tal extração, deverá ser empregado o 2º homem com a arma coldreada. A segurança do 2º homem será feita pelo 1º homem.

p) Uma vez retirado o primeiro ocupante do veículo, o 3º homem, de forma aproximada, deverá prestar a segurança para equipe e garantir a segurança dos suspeitos no solo. O 4º homem mantém escudo voltado para o perigo imediato no interior do veículo.

q) Após todos ocupantes retirados e controlados em local definido, será realizada a verificação do porta-malas, conforme item 5.2.1.5.

Pág. 237 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.9.2.4 Busca pessoal

a) A busca pessoal só será inicializada com todos os ocupantes controlados no solo ou em área/posição definida.

b) A busca pessoal será procedida como em ocorrência nível 3 prevista neste manual, sendo feito o uso de algemas pelo risco apresentado, para os casos de resistência ativa/passiva, uso de espargidor ou quebra de vidro (atentar para o cumprimento da súmula vinculante nº 11 STJ).

Figura 106 – Busca pessoal em cidadão não colaborativo



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 238 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 107 – Segurança perímetro durante busca pessoal em cidadão não colaborativo.



Fonte: PMSC, 2024.

5.9.2.5 Busca veicular

a) Após realizada a busca pessoal, será feita a verificação preliminar do porta-malas do veículo. O 1º homem determinará aos abordados que saiam da posição de revista, coloquem as mãos nas costas (quando não algemados) e permaneçam sobre a calçada.

b) O 3° e 4° homem se posicionarão na lateral do porta-malas e do lado da via.

c) O 4º homem, com arma coldreada, fará abertura da tampa do porta-malas, enquanto o 3º homem fará a busca preliminar no interior se utilizando das técnicas de varredura, com objetivo de visualizar alguém que propositalmente ou não esteja no porta-malas, bem como drogas e armas.

d) O 4º homem fará a busca veicular, iniciando pelo lado do condutor do veículo e seguindo o sentido anti-horário até chegar ao lado do carona. Em seguida faz uma busca no porta-malas e, por último, verificar-se o capô.

e) O 4º homem fará ainda uma varredura ao redor e por debaixo do veículo buscando possíveis objetos dispensados pelos abordados.

f) Objetos ilegais ou entorpecentes encontrados no interior do veículo devem ser recolhidos e colocados em local adequado e seguro, longe do alcance dos abordados, tal como saco de descarte (*dropmag*), e imediatamente informado ao 1º homem.

g) Objetos de valor e dinheiro ao serem encontrados serão repassados no ato ao 1º homem, que analisa e entrega ao proprietário.

h) Concluída a busca, será feita a checagem de documentação, do veículo e histórico criminal pelo 4° homem, bem como a entrevista dos abordados pelo 1º homem.

5.9.2.6 Liberação do veículo e abordados

a) Nada mais constatado de irregular ou ilícito com o veículo ou ocupantes, será dado continuidade aos procedimentos de responsabilização da conduta adotada pelos abordados.

Pág. 239 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

b) No caso de não ter sido necessário o uso de algemas, espargidor, quebra do vidro, imobilizações e demais procedimentos decorrentes da resistência passiva ou ativa dos ocupantes, os documentos são devolvidos aos seus proprietários, que devem conferi-los diante dos policiais militares para verificar se está tudo em ordem.

c) Todas as medidas administrativas de trânsito deverão ser tomadas em caso de constatação de irregularidades pela guarnição.

5.9.3 ABORDAGEM DE VEÍCULO COM CONDUTOR NÃO COLABORATIVO SEM EMPREGO DE ESCUDO

5.9.3.1 Aproximação

Proceder conforme item 5.9.2.1.

5.9.3.2 Tomada de posição

a) O 1º homem permanece semidesembarcado com arma em pronto emprego em atenção ao veículo.

b) O 4º homem se equipa com espargidor GL108 MAX.

c) O 3º homem desloca para frente em atenção a abordagem, buscando abrigo e interrompendo o trânsito dos veículos no contra fluxo.

d) O 2º homem desembarca e desloca para retaguarda da viatura, assumindo a função de segurança de perímetro/retaguarda e interrompe o fluxo de veículos e pessoas, se for o caso.

e) O 1º homem inicia verbalização com o veículo abordado enquanto o 4º homem se afasta da viatura pela sua lateral direita, procurando abrigo e campo de tiro no interior do veículo.

f)Considerando a não disponibilidade de escudo balístico na viatura por motivos excepcionais, identificar se é possível o contato visual com o interior do veículo e ocupantes. Caso não exista contato visual, **aguardar, sempre que possível, a chegada de escudo balístico** para prosseguir na abordagem.

g) Não havendo previsão da disponibilidade do escudo balístico, todos os quatro integrantes da equipe deverão se posicionar em formação aproximada de cunha invertida, sempre buscando abrigo. Iniciar nova verbalização.

5.9.3.3 Busca preliminar

a) Novamente não havendo interação dos ocupantes com a equipe, existindo contato visual parcial com o interior do veículo, a equipe se aproximará do veículo em cunha invertida, com arma em pronto emprego.

b) Em havendo uma abertura, mesmo que parcial, de uma das janelas, o 4º homem se aproximará com a cobertura dada pelo 1º homem e fará uso do espargidor de agentes químicos lacrimogêneo para o interior do veículo.

c) Não havendo abertura possível para o emprego do espargidor, o 4º homem procederá a abertura de porta, atuando com a cobertura dada pelo 1º homem. No caso em que a porta estiver trancada e ser possível o contato visual com os ocupantes, será analisada a alternativa da quebra do vidro, conforme item 5.9.2.

d) No caso de quebra do vidro, será empregado o espargidor, conforme item 5.9.2.3, todavia sem o apoio do escudo balístico.

e) Diferentemente das ações de quebra de vidro com o uso de escudo, quando a quebra do vidro for sem o uso de escudo, o 2º e 3º homem também se aproximarão do veículo se não estiverem abrigados em local com campo de visão adequado.

f) O uso de lanternas de mão e lanternas dedicadas é extremamente aconselhado para todos os integrantes durante a aproximação, mesmo em ambientes em que estas seriam dispensadas por haver iluminação parcial.

Pág. 240 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

g) No caso de **ser possível a abertura da porta**, poderá ser feito novamente uma verbalização para que todos os ocupantes desembarquem com as mãos na cabeça e deitem/ajoelhem-se no chão, utilizando lanternas diretamente nos suspeitos quando em baixa luminosidade. O uso do espargidor poderá preceder à verbalização por razões de segurança identificadas pela equipe.

h) Caso todos obedeçam às ordens e desembarquem, seguir-se-á abordagem conforme já descrita em manual.

i) Caso não obedeçam, será forçado o desembarque dos ocupantes, utilizando-se de espargidor de agentes químicos lacrimogêneo a ser empregado pelo 4º homem.

j) O uso do espargidor deverá progredir de uma concentração inquietante para uma eficiente, evitando aplicar diretamente sobre os olhos dos ocupantes, pois tal ação prejudicaria as fases seguintes da busca pessoal. Todavia, não havendo colaboração ou se apresentando risco na retirada dos ocupantes, a guarnição poderá avançar para o emprego diretamente sobre os olhos dos ocupantes.

k) Após o desembarque dos ocupantes, será ordenado para que todos se deitem/ajoelhem-se ao solo em posição de busca pessoal.

l) No caso de **NÃO ser possível a abertura de porta**, deverá ser avaliado o histórico inicial da ocorrência (ex.: analisar se não se trata de um condutor nitidamente embriagado, etc.) para tomada de decisão pela quebra ou não do vidro lateral da porta direita.

m) Sendo avaliado pela célula que os ocupantes apresentam risco/periculosidade à equipe, o 4º homem deverá quebrar o vidro lateral da porta traseira direita e fazer uso do espargidor com agentes químicos lacrimogêneo no interior do veículo, forçando o desembarque dos suspeitos, conforme amplamente debatido.

n) Após desembarcarem, será ordenado que todos se deitem/ajoelhem-se ao solo em posição de busca pessoal.

o) Caso não ocorra o desembarque mesmo após o uso do agente químico, a equipe deve abrir portas e janelas do veículo evitando que o agente químico fique confinado no interior do veículo.

p) Tendo sido feita a abertura das portas e observado o interior do veículo e seus ocupantes, deverá ser feita a extração destes, um de cada vez, pelo 4º homem (arma coldre). A segurança do 4º homem será feita pelo 1º homem com arma longa.

q) Uma vez retirado o primeiro ocupante do veículo, o 3º homem, de forma aproximada, deverá prestar a segurança para o 4º homem e garantirá a segurança dos suspeitos no solo.

r) Durante esta ação, o 2º homem poderá se deslocar para próximo do veículo, munido de arma curta, para o caso de ser necessário coldreá-la e fazer uso de força física em apoio ao 4º homem.

s) Após todos ocupantes retirados e controlados em local definido, será realizada a verificação do porta-malas, conforme item 5.2.1.5.

5.9.3.4 Busca pessoal

Conforme item 5.9.2.4.

5.9.3.5 Busca veicular

Conforme item 5.9.2.5.

5.9.3.6 Liberação do veículo e abordados

Conforme item 5.9.2.6.

Pág. 241 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

5.10 ABORDAGEM A PESSOAS COM AUTORIZAÇÃO AO PORTE DE ARMA

5.10.1 ABORDAGEM EM NÍVEL I – ROTINA

a) Normalmente os abordados já se identificam no início da abordagem, informando serem agentes de segurança ou estarem armados.

b) Quando o cidadão se identificar como agente de segurança e informar que está armado, a guarnição deverá determinar que este, em hipótese alguma, leve as mãos à arma de fogo.

c) Ao menos dois operadores da equipe devem ficar com o armamento na posição pronto baixo, descompactados, de modo que sempre tenham uma vantagem em relação ao “suposto” agente de segurança abordado.

d) O 2º homem deverá ser mantido como segurança de área.

e) O 4º homem deve ficar responsável por verificar a documentação do agente de segurança abordado e de sua arma de fogo.

f) A verbalização com o abordado deve ser firme, cordial e serena, buscando não elevar o nível de estresse.

g) Após ter sido concluída a verificação documental, não havendo nenhuma irregularidade, o agente de segurança deve ser liberado, mantendo a orientação de não levar as mãos na arma de fogo.

h) A equipe dispensa o abordado, sem dar as costas para ele e, mantendo o armamento na posição pronto baixo, aguarda este se distanciar.

5.10.2 ABORDAGEM EM NÍVEL II – SUSPEITA DE ENVOLVIMENTO EM OCORRÊNCIA

a) Normalmente os abordados já se identificam no início da abordagem, informando serem agentes de segurança ou estarem armados. Podem estar nervosos ou sob efeito de álcool. A equipe deverá tranqüilizá-lo sem baixar o nível de atenção.

b) O cidadão, ao se identificar como agente de segurança e informar que está armado, deverá ser orientado pela guarnição sobre o procedimento operacional padrão que será adotado, onde será feita uma busca pessoal e retirada sua arma.

c) Após ter sido concluída toda a busca pessoal e retirada a arma do suposto agente de segurança, o 1º homem da guarnição solicitará a identificação funcional do mesmo.

d) Existe a possibilidade de uma resistência ao procedimento descrito na alínea “b”. Neste caso, deve-se evitar o uso da força sem antes persistir na verbalização, destacando entender existir um “aparente constrangimento”, mas que a ação deverá ser feita para segurança de todos.

e) Após ter sido concluída a verificação documental e não havendo nenhuma irregularidade, bem como esclarecida a situação existente que motivou a abordagem, o agente de segurança deve ser liberado, mantendo a orientação de não levar as mãos na arma de fogo. A ocorrência deverá ser gerada para registro.

f) A equipe dispensa o abordado, sem dar as costas para ele e mantendo o armamento na posição pronto baixo aguarda este se distanciar.

5.10.3 ABORDAGEM A VEÍCULOS COM PESSOAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMA

a) A equipe deverá realizar os procedimentos de abordagem a automóveis (itens 5.2, 5.3 e 5.4), motocicletas (5.5 e 5.6) e caminhões (5.7), conforme repassadas neste manual até a etapa de “tomada de posição”.

b) Normalmente os abordados já se identificam antes mesmo de desembarcarem do veículo. Conforme o nível da abordagem, a equipe poderá solicitar que desembarque ou não do veículo.

c) Em sendo considerado nível I descrito no item 5.10.1, o agente de segurança poderá ou não desembarcar. Caso não seja determinado desembarcar, deverá manter as mãos sobre o volante. Caso seja determinado o desembarque, deverá deixar a

Pág. 242 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

arma de fogo no veículo se não estiver a portando. Todos os demais passos seguirão o item 5.10.1, ou seja, não será realizada a busca pessoal.

g) Em se apresentando situação compatível com o nível II descrito no item 5.10.2, deverá ocorrer o desembarque do abordado. Neste momento poderá ocorrer a adoção de uma conduta resistente por parte do abordado, devendo a equipe reiterar à verbalização, destacando entender existir um “aparente constrangimento”, mas que a ação deverá ser feita para segurança de todos.

h) Os abordados podem estar nervosos ou sob efeito de álcool. A equipe deverá tranquilizá-los sem baixar o nível de atenção.

i) O cidadão deverá ser posicionado na posição de revista e orientado pela guarnição sobre o procedimento operacional padrão que será adotado, onde será feita uma busca pessoal e retirada sua arma. A verbalização deverá ser retomada antes de se empregar uso da força (evitar o máximo tal recurso).

j) Após ter sido concluída toda a busca pessoal e retirada a arma do suposto agente de segurança, o 1º homem da guarnição solicitará a identificação funcional do mesmo. A partir deste momento o abordado poderá deixar de adotar posição de busca pessoal.

k) Para os casos onde o veículo possuir mais de um ocupante, a busca pessoal será feita primeiramente no suposto agente de segurança.

l) Após ter sido concluída a verificação documental e não havendo nenhuma irregularidade, bem como esclarecida a situação existente que motivou a abordagem, o agente de segurança deve ser liberado, mantendo a orientação de não levar as mãos à arma de fogo. A ocorrência deverá ser gerada para registro.

d) A liberação se dará conforme previsto para abordagem a veículos.

5.11 SEGURANÇA DE PERÍMETRO EM ABORDAGEM POLICIAL

a) O 2º homem, durante a abordagem, possui a missão de segurança de perímetro, devendo focar no perigo imediato.

b) O flanco que o 2º homem irá cobrir dependerá do cenário e do desdobramento da ocorrência. A atividade é dinâmica, sendo que em uma única abordagem é possível que o flanco coberto varie.

c) Ele pode optar pelo uso da arma longa ou curta e deverá realizar olhadas rápidas para a abordagem ou se conservando em posição abrigada que permita manter um *link* visual com os demais integrantes da equipe, buscando com isto permanecer em constante atualização do andamento da ocorrência.

Pág. 243 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 108 – Motorista realizando segurança de perímetro e olhada rápida na abordagem



Fonte: PMSC, 2024.

d) O abrigo primário a ser adotado pelo 2º homem será as colunas traseiras da viatura, todavia, sempre que possível, procurará abrigo balístico mais apropriado e que permita uma melhor observação de toda a abordagem e dos locais de onde possam surgir ameaças.

Figura 109 – Segurança de perímetro abrigado



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 244 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

e) A segurança de perímetro pode ser entendida como sendo para preservação da segurança contra ameaças armadas ou não, bem como riscos decorrentes do trânsito.

Pág. 245 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO VI
BLOQUEIOS E PERSEGUIÇÕES

6.1 BLOQUEIO DE VIAS

6.1.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIOS DE VIA

Não deve ser feito qualquer tipo de bloqueio sem considerar a engenharia de tráfego. O bloqueio policial deve considerar a possibilidade de veículos de grande porte estarem trafegando em velocidade alta, o que demandaria tempo-distância para frenagem.

É importante que para este tipo de operação haja um planejamento prévio e uma coordenação das equipes envolvidas, tendo como preceito primário a segurança das equipes e secundário a eficácia no emprego da ação.

Assim, fazem-se necessários alguns pressupostos:

a) o local escolhido para realização do bloqueio deve ser estratégico, de forma que os condutores não o visualizem antes que possam efetuar algum retorno ou mudança de direção, com uma distância mínima de segurança que forneça possibilidade de parada pelo veículo em fuga;

b) o local escolhido deve ser repassado à rede rádio para deixar as demais equipes informadas, em especial atenção às que estiverem em perseguição ao veículo, sendo recomendado solicitar e receber o “ciente” da equipe que estiver na perseguição;

c) as equipes que estiverem realizando bloqueio devem ter especial atenção às equipes que possam estar em perseguição ao veículo em fuga, aplicando as técnicas individuais básicas, como controle de arma/cano, evitar a linha de tiro de outro policial etc; e,

d) a abordagem deve ser feita pela equipe que faz o acompanhamento. A equipe que faz o bloqueio deve afastar-se da linha de tiro durante a abordagem.

Um dos métodos para bloquear um veículo em fuga é impedir o trânsito, provocando um congestionamento, forçando sua parada. Contudo, no caso de suspeita de condutor embriagado, motorista que já provocou outras colisões ou criminosos que confrontaram com guarnições, o bloqueio ou congestionamento da via só poderá se dar com emprego de veículos de grande porte e de porte maior do que o utilizado pelos criminosos (caminhões, tratores e semelhantes).

Não se deve empregar veículos de passeio de terceiros para congestionar ou bloquear o trânsito. Em locais sem tráfego intenso ou de madrugada, pode-se obstruir parcialmente a via com a própria viatura.

a) Sempre deverá ocorrer o desembarque de todos da equipe, atentando para não permanecerem demasiadamente próximo da viatura para evitar, em caso de colisão provocada pelo veículo em fuga, que a viatura seja projetada sobre os policiais militares que desembarcaram.

b) Em caso de necessidade de obstrução da via, o 2º homem deverá parar a viatura sobre as faixas de rolamento, impedindo ao máximo que o veículo a ser abordado possa transpor o bloqueio com facilidade ou velocidade.

c) O uso de giroflex será obrigatório, todavia o momento do seu acionamento deverá ser avaliado conforme o ambiente em que se montou o bloqueio. Em áreas rurais ou mais remotas, o acionamento poderá ser feito ao se visualizar um veículo que se aproxima. O tempo de acionamento deverá permitir que um condutor identifique a viatura como sendo da PMSC, buscando dar ciência à comunidade que trafega naquela via.

d) O uso de giroflex também poderá ser empregado de modo a motivar um desvio do veículo suspeito até uma área mais segura de abordagem, ruas sem saídas ou locais que favoreçam o êxito para a PMSC.

e) As viaturas deverão permanecer com os faróis acesos e motor ligado.

f) O posicionamento dos policiais não poderá permitir o “fogo amigo” em caso de confronto, ou seja, não se pode posicionar integrantes em lados opostos da via.

Pág. 246 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

g) Quando o bloqueio visar a abordagem de pessoas a pé, os procedimentos adotados neste manual poderão sofrer alterações conforme o terreno, iluminação, condições climáticas e motivação do cerco ou atividades dos criminosos.

h) Os bloqueios referenciados neste manual são aqueles com emprego de viaturas. Para os bloqueios emergenciais utilizados em Planos de Defesa de Cidades para conter crimes violentos contra o patrimônio de maior envergadura, como os provenientes de terrorismo doméstico (também chamados de “domínios de cidade” na doutrina nacional) serão empregados outros meios, como caminhões e tratores atravessados na via, troncos de árvores, entre outros. Neste tipo de bloqueio não existe a intenção de confrontar, mas sim desestruturação de planejamento, exceto se houver efetivo policial militar suficiente para o combate.

Caso a ocorrência tenha seu desfecho com bloqueio do trânsito em Rodovia Federal, assim que possível, a equipe, ao comunicar o bloqueio aos demais envolvidos, deverá solicitar à CRE para que faça contato com a PRF para reportar o bloqueio.

6.1.2 BLOQUEIO VIÁRIO REALIZADO POR UMA EQUIPE

6.1.2.1 Tomada de posição do bloqueio

a) Atendidos os requisitos do item 6.1.1, a viatura deverá se posicionar sobre as faixas de rolamento em 45º com a frente voltada a favor do fluxo do veículo a ser abordado, visando uma possível perseguição se o veículo conseguir transpor o bloqueio.

b) O 2º homem deverá posicionar a viatura orientado pelo 1º homem, enquanto o 3º homem avança pela via na direção de onde virá o veículo suspeito, buscando realizar a segurança de perímetro durante a montagem do cerco e localizar um ponto de abrigo que o permita flanquear o agressor em 90º.

c) O comandante deverá informar o ponto de bloqueio ao coordenador da operação ou rede de rádio, desde que não haja risco de denunciar a posição para os suspeitos em fuga.

d) Posicionada a viatura, sempre que possível, deverá ser colocado um cone na extremidade da viatura, próximo a roda esquerda dianteira, a frente do para-lamas, para evitar colisões de veículos civis na viatura.

e) A abertura deixada pela viatura na via deverá ser apenas o suficiente para passagem de um veículo, forçando a redução da velocidade.

f) O 4º homem deslocará para apoiar o 3º homem no local de flanqueamento escolhido. A posição do 3º e 4º homem não deverá ser muito afastada da posição do 1º e 2º homem, possibilitando que no ato da abordagem possam dar apoio.

Pág. 247 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 110 – Montagem do bloqueio com flanqueamento



Fonte: PMSC, 2024.

g) A posição do 3º e 4º homem deverá ser coberta e abrigada, não sendo visível para quem desloca pela via, mas de pleno conhecimento por parte do 1º e 2º homem (figura 110 tem caráter apenas ilustrativo e didático, sendo que na imagem o 3º e 4º homem não estão abrigados e cobertos).

h) O local escolhido pelo 3º e 4º homem não pode estar em linha de tiro do 1º e 2º homem. Caso não haja espaço adequado, não será montado o flanqueamento.

Figura 111 – Confronto com agressor armado empregando flaqueamento em 90º



Fonte: PMSC, 2024.

i) Caso não seja feito o flanqueamento, o 3º homem agrupará com o 1º e 2º homem.

j) Quando não for feito o flanqueamento, devido à ausência de ponto adequado ou por haver um fluxo contrário de veículos constante, o 4º homem, quando se estima que o veículo suspeito está em vias de passar pelo ponto de bloqueio, poderá avançar

Pág. 248 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

sentido contrário de onde virá o veículo suspeito para determinar uma eventual parada dos possíveis veículos do contra fluxo a uma distância de segurança do ponto de bloqueio, em local abrigado, evitando colisões frontais ou disparos provenientes de criminosos.

6.1.2.2 Abordagem do veículo suspeito

a) Posicionada a viatura e aguardado a aproximação do veículo suspeito, o 3º e 4º homem, quando na posição de flanqueamento, não participarão de verbalização ou qualquer outra ação inicial. A função destes é surpreender um eventual agressor no veículo que esteja deslocando sentido o bloqueio e confronte com este, possibilitando um segundo ângulo de tiro para a equipe tática.

b) O 3º e 4º homem só participarão da ação se os suspeitos confrontarem contra os PPMM da viatura que estão no bloqueio ou após iniciada a abordagem pelo 1º e 2º homem.

c) Ao ser visualizado um veículo se dirigindo sentido ao bloqueio, o 1º homem se posicionará na extremidade frontal direita da viatura. No primeiro momento, o 1º homem sinaliza com o braço o movimento de redução de velocidade. Em seguida já tomará abrigo atrás do bloco do motor da viatura.

d) O 2º homem se posicionará na extremidade traseira direita, protegido pela coluna do porta-malas.

e) O 1º e 2º homem não deverão ficar muito próximos da viatura no momento da passagem do veículo suspeito, considerando que este pode colidir com a viatura e certamente ferir os referidos PPMM.

Figura 112 – Posição inicial da abordagem realizada pelo bloqueio



Fonte: PMSC, 2024.

f) Na passagem do veículo suspeito, o 1º e 2º homem realizarão movimentação sentido horário, sendo que o 1º homem terá como posição final a extremidade traseira direita e o 2º homem a extremidade frontal esquerda.

g) Durante esta transição, o 1º homem deverá incessantemente verbalizar com o veículo que se aproxima e passa pela viatura, determinando que encoste o veículo.

Pág. 249 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 113 – Movimentação sentido horário do 1º e 2º homem na abordagem



Fonte: PMSC, 2024.

Figura 114 – Posição da equipe no bloqueio após a passagem do veículo suspeito



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 250 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 115 – Posicionamento para abordagem feita pelo bloqueio



Fonte: PMSC, 2024.

h) O objetivo é que o veículo suspeito encoste em local reservado logo após a viatura para que, após isto, seja dado início a verbalização idêntica na abordagem a veículo tradicional.

Figura 116 – Início da abordagem com a verbalização



Fonte: PMSC, 2024.

i) Estando parado o veículo suspeito e iniciada a verbalização para que os ocupantes desçam do veículo, o 3º e 4º homem poderão se deslocar em apoio à abordagem iniciada pelo 1º e 2º homem.

Pág. 251 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

j) A equipe, adotando formação em leque, realiza a abordagem, sendo feita verbalização pelo 1º homem para que todos os ocupantes desembarquem e se deitem ao solo ou em posição de busca pessoal. O 2º homem poderá interagir na verbalização se identificar risco não percebido pelo 1º homem por conta da posição invertida.

Figura 117 – Posicionamento dos abordados em posição de busca pessoal



Fonte: PMSC, 2024.

Pág. 252 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Figura 118 – Deslocamento do 3º e 4º homem para apoio na abordagem



Fonte: PMSC, 2024.

k) Poderá ser convencionado ainda que o 3º e 4º homem (ou apenas o 3º homem) permaneçam em suas posições abrigados no intuito de prover segurança no caso de um segundo veículo de criminosos se aproximar.

l) Após o desembarque dos ocupantes, seguem-se os procedimentos de buscas já mencionados em manual.

m) Importante ressaltar que o flanqueamento promovido pelo 3º e 4º homem terá sua aplicabilidade em casos de crimes mais graves, criminosos armados com armas longas ou que já tenham confrontado com outras guarnições. Caso contrário, os quatro integrantes da equipe permanecerão próximos à viatura do bloqueio, formando “cangas”: 1º e 4º homem / 2º e 3º homem.

k) Se o veículo em fuga transpor o bloqueio, segue o mesmo procedimento para perseguição de veículos.

6.1.3 BLOQUEIO VIÁRIO REALIZADO POR DUAS EQUIPES

6.1.3.1 Tomada de posição do bloqueio

a) O procedimento adotado para bloqueios utilizando duas viaturas será semelhante aquele com emprego de apenas uma viatura, onde se acrescentará uma segunda viatura que ficará logo após a primeira, aproximadamente 20 metros de distância.

b) A viatura 01 ficará estacionada com motor ligado sobre as faixas de rolamento em 45º com a frente voltada no sentido do fluxo do veículo a ser abordado. A equipe poderá também, conforme a falta de espaço para manobras na via, manter a viatura perpendicular à via para facilitar uma possível perseguição em caso de retorno do veículo suspeito (ou até mesmo em 45º sentido ao contra fluxo em vias muito estreitas e sem acostamento).

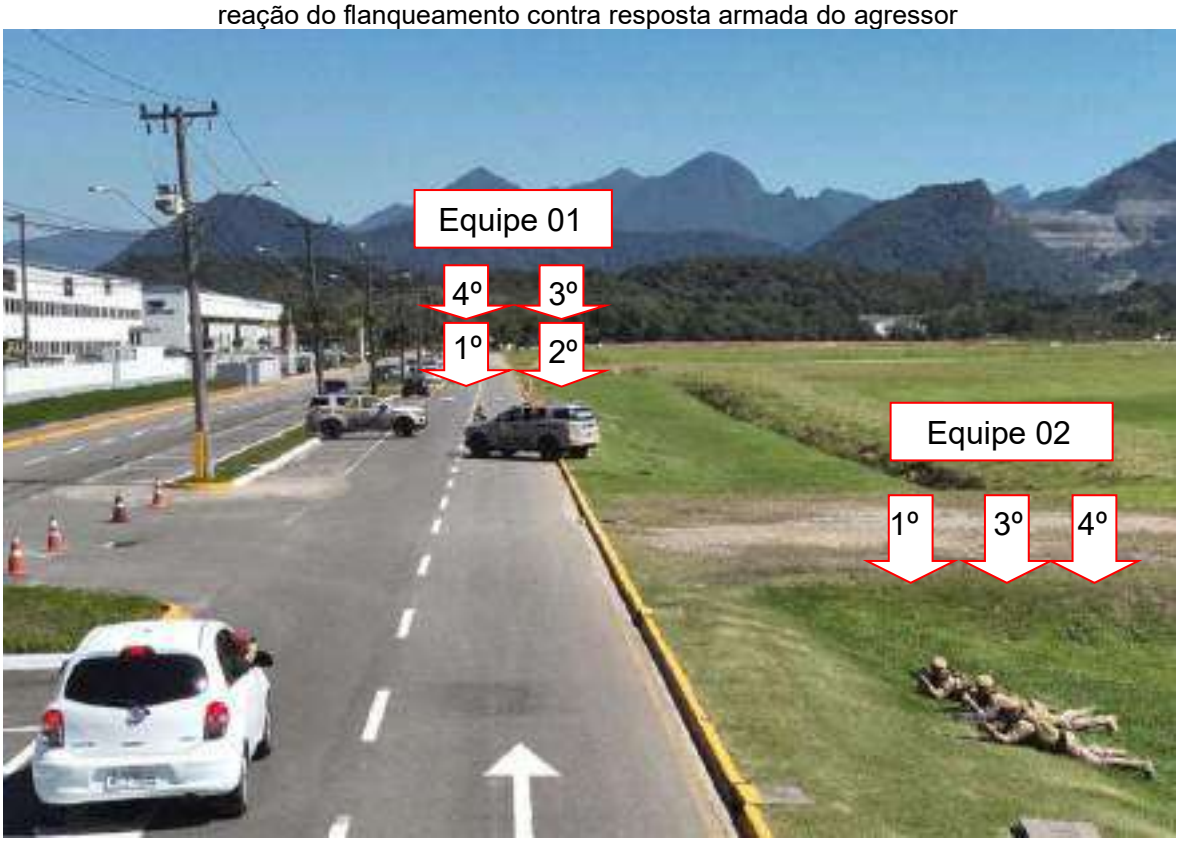
c) Enquanto as viaturas serão posicionadas, o 1º, 3º e 4º homem da viatura 02 buscarão se antecipar para realização do flanqueamento lateral avançado em 90º, semelhante aos procedimentos adotados em bloqueio com apenas uma viatura.

d) O 1º, 2º, 3º e 4º homem da viatura 01 ficarão juntos no ponto de bloqueio para realizar a abordagem ou acompanhamento em eventuais fugas.

Pág. 253 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

e) O 2º homem da viatura 02 ficará em ponto abrigado ou junto da equipe da viatura 01, ficando responsável por fechar o fluxo contrário do trânsito, bem como buscar os demais integrantes da viatura 02 em caso de desmobilização do bloqueio.

Figura 119 – Posicionamento das equipes e viaturas para o bloqueio. Ilustração do momento de reação do flanqueamento contra resposta armada do agressor



Fonte: PMSC, 2024.

f) O comandante da viatura 01 deverá informar o ponto de bloqueio ao coordenador da operação ou rede de rádio, desde que não exista risco de denunciar a posição para os suspeitos em fuga.

g) Posicionada a viatura, sempre que possível, deverá ser colocado um cone na extremidade da viatura, próximo a roda esquerda dianteira, a frente do para-lama, para evitar colisões de veículos civis na viatura.

h) A abertura deixada pelas duas viaturas forçará um *slalom* com objetivo de redução de velocidade. O bloqueio na via deverá ser apenas o suficiente para passagem de um veículo, forçando-o a uma redução da velocidade.

6.1.3.2 Abordagem ao veículo

a) Serão adotados os mesmos procedimentos previstos na abordagem com apenas uma viatura, sendo que o 1º e 2º homem da viatura 01 estarão cangados com o 4º e 3º homem, respectivamente.

b) O 1º, 3º e 4º homem da viatura 02 não deverão se deslocar ao bloqueio para apoiar a viatura 01, mantendo o ponto de flanqueamento para o caso de um segundo veículo suspeito.

c) O 2º homem da viatura 02 deverá estar sempre abrigado e fora de risco de fogo proveniente da abordagem.

Pág. 254 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

6.1.4 BLOQUEIO VIÁRIO COM USO DA CAMA DE FAQUIR

6.1.4.1 Tomada de posição

a) A cama de faquir, equipamento de menor potencial ofensivo anti-fuga, possui sua aplicabilidade quando, entre outros requisitos, há veículo em fuga e o risco desta coloca em risco as pessoas no trânsito.

b) A utilização poderá ocorrer com o emprego de uma ou duas equipes, sendo a posição das viaturas idênticas aos itens 6.1.2 e 6.1.3. A obstrução parcial da via objetivará a redução da velocidade dos veículos.

c) Os operadores devem ficar desembarcados.

d) O 4° homem da viatura 01 deverá posicionar a cama de faquir ao lado da faixa de rolamento do veículo a ser bloqueado, de modo que não impeça o fluxo de veículos em nenhum dos sentidos. O 4º homem se posicionará no mesmo lado da via dos demais integrantes, sempre buscando abrigo.

6.1.4.2 Abordagem ao veículo

a) Quando o veículo a ser bloqueado for passar pelo local em que foi preparado para utilização da cama de faquir, o 4° homem fará sua abertura.

b) Se o veículo parar, os demais operadores da equipe realizam a abordagem, em formação de leque, sendo feita a verbalização pelo 1º homem para que todos os ocupantes desembarquem e se deitem ao solo.

c) Após o desembarque segue os procedimentos de buscas já mencionados.

d) Se o veículo em fuga transpor a cama de faquir, uma vez furado o bloqueio, o 4° homem deve realizar a remoção da cama de faquir rapidamente para evitar furar os pneus da viatura que porventura esteja realizando o acompanhamento ou outros veículos civis.

e) Furado o bloqueio, segue-se o mesmo procedimento para perseguição de veículos.

f) O 1º homem pode decidir por abandonar momentaneamente a cama de faquir, visando a rapidez no acompanhamento. Deverá repassar a rede de rádio para que outra viatura possa fazer a custódia do equipamento ou retornar, depois de resolvida a ocorrência para recolher o material. Importante registrar que o abandono da cama de faquir é no sentido de não perder tempo com o recolhimento e acondicionamento dela na viatura. Contudo, a cama de faquir deverá, obrigatoriamente, ser retirada da via.

6.2 PERSEGUIÇÕES E ACOMPANHAMENTOS

6.2.1 PERSEGUIÇÃO DE PESSOAS A PÉ

a) Para perseguição de pessoas a pé poderá ser utilizada a viatura até onde for possível e seguro para a equipe embarcada.

b) Quando realizado o desembarque pela equipe, não abandonar a viatura, devendo o 2º homem estacioná-la em local seguro, desembarcar, trancá-la e operar a segurança abrigado e portando arma longa ou curta.

c) Jamais realizar acompanhamento sozinho ou sem manter um contato entre um integrante e outro da equipe.

d) Se forem mais de um indivíduo em fuga e estes se dividirem, escolher um deles para seguir na perseguição.

e) Manter sempre a segurança em primeiro plano, mesmo que isto ocasione a fuga do suspeito. Empregar as técnicas de varredura e transposição de obstáculos em todo o acompanhamento, atentos para o surgimento de novas ameaças.

Pág. 255 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

f) A fuga, por si só, não justifica disparo de arma de fogo. Para realizar disparo de arma de fogo, deve haver excludente de ilicitude que justifique os disparos feitos pelos policiais (agressão grave ou letal, atual ou iminente, contra os policiais ou terceiros).

6.2.2 PERSEGUIÇÃO DE PESSOAS EM VEÍCULOS

a) Para realizar a perseguição de veículos em fuga deverá sempre ser acionando os dispositivos de sinais sonoros e luminosos.

b) O 2º homem deverá manter a viatura a menor distância segura possível, devendo ter especial cuidado com a colisão traseira no veículo em fuga.

c) O 1º homem pedirá prioridade na rede rádio para transmitir a todos de serviço as características do veículo em fuga e qual a direção está seguindo, visando elaboração de cerco.

d) Considerando que o 1º homem deverá ficar pronto e preparado com seu armamento para um possível confronto armado com os indivíduos em fuga, poderá o 4º homem assumir a função de transmitir à rede de rádio as informações sobre o veículo e trajeto adotado, conforme alínea “c”.

e) O 4º homem já faz a checagem do veículo nos meios disponíveis para consulta.

f) As outras guarnições, de posse das informações repassadas pela equipe que está na perseguição, deverão realizar planejamento emergencial para **possível interceptação** do veículo, ou mesmo bloqueio, repassando via rádio o local a ser executado.

g) Em ocorrências de veículo em fuga em que haja informação de vítimas ou reféns, ocorrendo disparo de arma de fogo contra a equipe que está na perseguição, não se deve responder a agressão com disparos de arma de fogo, devendo ser ampliada a distância entre a viatura e o veículo, criando maior segurança a equipe.

h) Não se deverão realizar disparos de arma de fogo contra o veículo em fuga com o único objetivo de pará-lo.

i) Os componentes da equipe não deverão colocar o corpo para fora da janela da viatura durante o acompanhamento.

j) Quando o veículo for abordado, o 1º homem determina que todos os ocupantes desembarquem e se deitem ao solo em posição de busca pessoal.

k) Em havendo materialidade delitiva de crimes graves (roubo, sequestro, porte de arma de fogo, etc.) ou para interromper crime em andamento, além de determinado que deitem ao solo após desembarcarem, será também realizado o uso de algemas nos ocupantes pelo 4º homem.

l) Nas perseguições a motocicletas, ficar atentos para eventuais quedas que possam ocorrer, buscando evitar assim o atropelamento dos seus ocupantes.

m) No caso de acompanhamento de caminhões, ficar atento a frenagens repentinas do veículo em fuga com o objetivo de colidir e danificar a viatura para interromper a perseguição.

n) Não se deve tentar ultrapassar veículos em fuga durante o acompanhamento, especialmente se o veículo em fuga for caminhão ou veículos de grande porte, mesmo se estes permitirem a ultrapassagem. Não deve ser realizada a ultrapassagem sob hipótese alguma.

o) Sempre considerar que grande parte das fugas de veículos são decorrentes de infrações de trânsito, como dirigir sem habilitação, documentação irregular ou mesmo embriaguez ao volante. Todavia a equipe não deve subestimar a possibilidade do emprego de arma de fogo ou emprego do veículo como instrumento ofensivo contra policiais e populares.

p) Em sendo constatado acidente que provoque vítimas durante a perseguição e não havendo guarnição de serviço para este atendimento imediato, a equipe deverá suspender a perseguição para atendimento da população atingida, considerando que a vida é o bem maior a ser protegido.

Pág. 256 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

CAPÍTULO VII
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O presente manual tem como função complementar o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC naquilo que se refere a patrulhamento tático motorizado.

As técnicas e táticas repassadas servem como estrutura e base para a realização das abordagens descritas. Todavia, cada ocorrência possui uma singularidade. Os policiais militares devem possuir a capacidade de adaptação do conhecimento adquirido para sua tomada de decisão e consequente resolução segura de um cenário crítico instalado.

O emprego de viaturas semi-blindadas não altera de modo significativo as técnicas de abordagens contidas neste manual. Contudo, se dará preferência pelo uso da proteção balística da viatura ao invés do desembarque em busca de abrigo externo.

O manual serve como alicerce para as ações que serão adotadas no patrulhamento. Dever-se-á manter atenção frente às atualizações de legislação vigente, de procedimentos operacionais padrão da PMSC e das demais normativas, sejam elas elementares ou complementares ao PATAMO.

A revisão deste manual se dará conforme necessidade e por meio de avaliação do Estado-Maior Geral, sendo que as alterações devem ser pautadas em *workshops* e reuniões, conduzidos pelo 1º Batalhão de Pronta Resposta, quando incidirem em mudanças significativas de doutrina. Revisões de pouco impacto e motivada por inserções e adaptações em técnicas e táticas que possam vir a garantir maior segurança aos operadores, poderão ser motivadas pelo 1º BPR e endereçadas ao EMG/PMSC.

Pág. 257 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica – Apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **DECRETO 88.777/1983**. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm> Acesso em: 21 FEV 2011.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 667/1969.** Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm>. Acesso em: 21 jul. 2009.

CRUZ JÚNIOR, Renato. **A importância de uma unidade especializada em policiamento de Choque na Polícia Militar de Santa Catarina**. 69f Monografia (Especialização latu sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública) –Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n˚ 31.130 – Criação das Companhias Independentes de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM**. Brasília, 2009.

GOMIDE REIS, Marco Antônio. **A Evolução do Policiamento Ostensivo e sua Execução na Capital.** Belo Horizonte: O Alferes, 1987.

KUNSCH, Wellington Luiz. **Patrulhamento Tático do Grupo de Apoio Operacional (GAO) do 4º BPM**: eficiência versus letalidade. 2017. 92 f.

MACHADO JÚNIOR, Pedro Carlos. **Organização de pessoal e material dos Pelotões de Patrulhamento Tático da Polícia Militar de Santa Catarina**. 88 f Monografia (Graduação em Segurança Pública) – Universidade do Vale do Itajaí, Florianópolis, 2008.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento ostensivo, com ênfase no processo motorizado.** Curitiba: AVM, 2004.

MORAIS, Bruno Alves de. **Doutrina de patrulhamento tático móvel na Polícia Militar de Santa Catarina:** análise e crítica. 2017. 22 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz de Procedimento Permanente,** nº 34, Florianópolis: PMSC, 2020.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Procedimento operacional padrão:** controle de distúrbios civis**:** POP 703.1. Florianópolis: PMSC, 2011.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Procedimento operacional padrão:** operações de choque montado**:** POP 702.3. Florianópolis: PMSC, 2011.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Procedimento operacional padrão:** PATAMO**:** POP 101.9.1. Florianópolis: PMSC, 2020.

Pág. 258 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de controle de distúrbios civis:** (M-8-M). São Paulo: PMESP, 3. ed., 1997.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Manual de operações de choque.** Distrito Federal: PMDF, 2005.

PMAM. POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. **Manual de Doutrina Operacional da Polícia Militar do Amazonas (M-02).** 1. ed. Manaus: 2009, 39 p.

PMBA. POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. **Doutrina de PATAMO.** Salvador: 2019, 34 p.

PMDF. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **DOUTRINA DE PATAMO**. Distrito Federal: 2017, 27 p.

PMES. POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO. **Doutrina de Patrulhamento Tático**: Ronda Ostensiva Tática Motorizada. Vitória: 2015.

PMES. POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO. **Manual do Curso de Capacitação para Integrantes do Grupo de Apoio Operacional.** Dispõe sobre procedimentos operacionais decorrentes de intervenções preventivas e mediação de conflitos dos GAO das Unidades da PMES. Vitória: PMES, 2008.

PMESP. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo.** São Paulo: 1992.

PMESP. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretriz nº 007/2005/PMESP.** Disciplinar o emprego das Forças Táticas (FT) das OPM Territoriais. São Paulo: 2005.

PMESP. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual da Força Tática**. São Paulo: 2003.

PMESP. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Procedimentos ROTA.** São Paulo: 1996.

PMGO. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Regimento Interno e Doutrinário do BPMROTAM**. Goiânia: 2011.

PMSC. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz Permanente nº 034/CMDO G./2001.** Operações Especiais, Patrulhamento Tático e Ações de Choque. Disponível em: <https://200.215.10.219/aplicacoes/pmleis.nsf>. Acesso em: 02 setembro 2011.

PMSC. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz Permanente nº 042/CMDO G./2014.** EMPREGO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS. Disponível em: <https://200.218.10.219/aplicacoes/pmleis.nsf>. Acesso em: 02 maio 2020.

SANTOS, Renato Brum dos. **A importância estratégica do patrulhamento tático da Polícia Militar do Estado de Goiás.** Revista brasileira de estudos em segurança pública. v. 7. n. 2. Goiânia: 2014.

SCHELAVIN, José Ivan. **BOPE: Guardião de Missões Especiais.** Florianópolis: Huning, 2020.

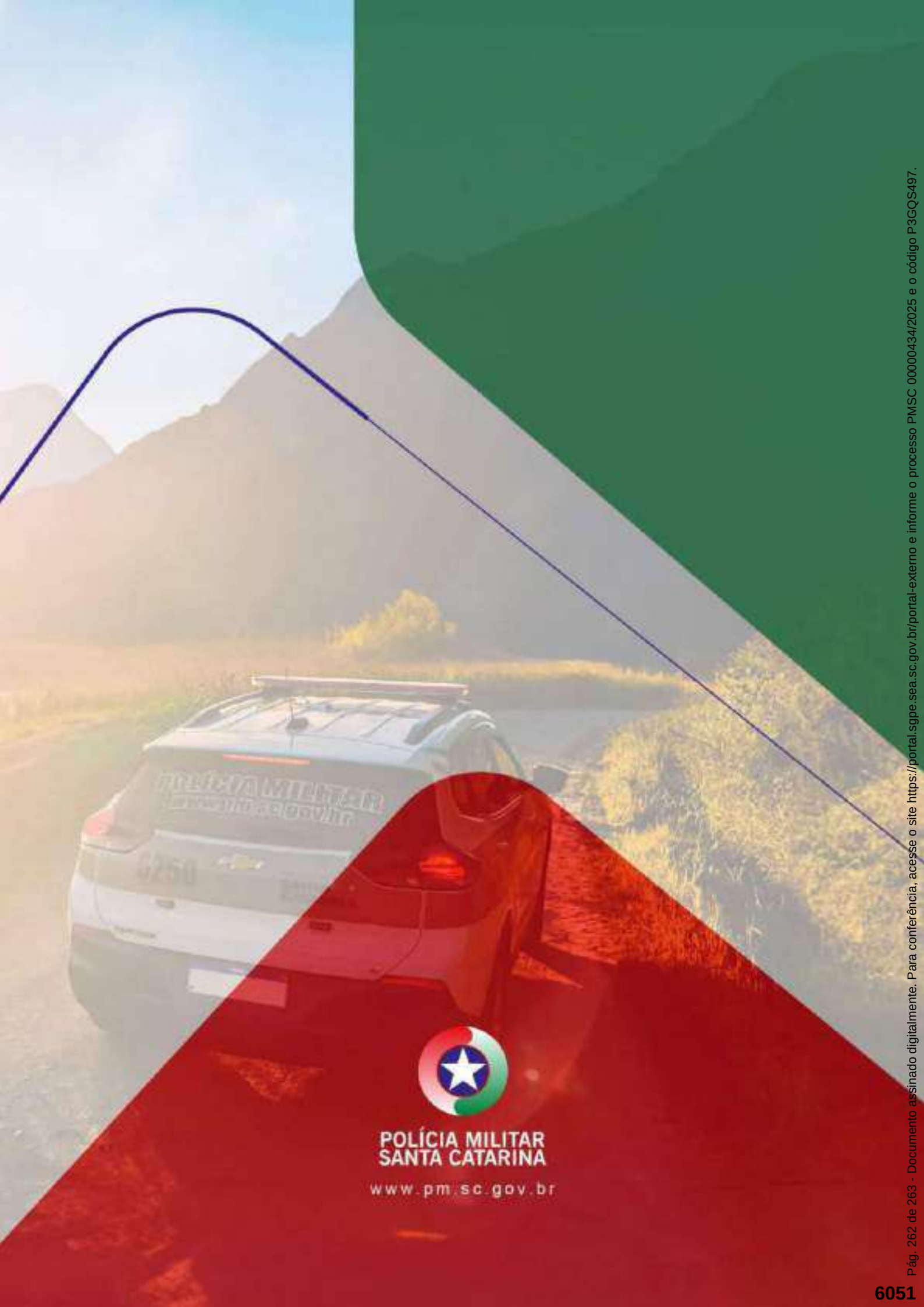
VICENTE, Rafael. **Análise do Pelotão de Patrulhamento Tático nas unidades operacionais da Polícia Militar de Santa Catarina**. 120f Monografia (Graduação em Segurança Pública) – Universidade do Vale do Itajaí. Florianópolis: 2007.

Pág. 259 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

WESTPHAL, Richard. **Patrulhamento tático móvel: doutrina e estudo comparado.** 2013. 56 f. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Faculdade Ação. Florianópolis: 2013.

Pág. 260 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Pág. 261 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.



Pág. 262 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 15 DE AGOSTO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 263 de 263 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código P3GQS497.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P3GQS497**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/08/2025 às 17:53:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X1AzR1FTNDk3 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **P3GQS497** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.